

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora



Macapá-Amapá
27 de Março de 2014 - Quinta feira
Circulação: 27.03.2014 às 17:30h
Tiragem: 800 exemplares com 40 páginas
Nº 5681

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1428 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, nos termos do que dispõe o art. 94, parágrafo único, da Constituição Federal, c/c os arts. 119, inciso XVII e 133, inciso XV, ambos da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 132/2014-GP/TJAP, e

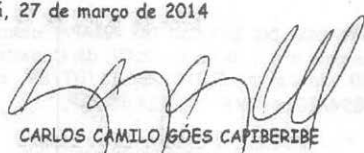
Considerando os termos da Resolução nº 858/2014-TJAP,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Doutor Carlos Augusto Tork de Oliveira - OAB/AP nº 174, para o cargo vitalício de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1429 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e

Considerando a necessidade de organizar, planejar, sistematizar, executar e garantir a realização de eventos do Governo do Estado do Amapá,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial encarregada de

coordenar os eventos institucionais do Estado do Amapá.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos representantes dos órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme Anexos deste Decreto, sob a Coordenação Geral dos primeiros:

Junta Comercial do Estado do Amapá - JUCAP
Jean Alex de Souza Nunes

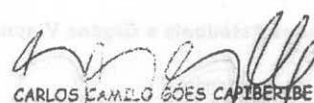
Agência de Desenvolvimento do Amapá - ADAP
Ivana Maria Antunes Moreira

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM
Marsylla Salgado Tavares

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 0001, de 02 de janeiro de 2012.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

Decreto nº 1429 de 27 de março de 2014

ANEXO I

SUBCOORDENAÇÃO - ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Vice-Governadoria - VICE/GOV

Gabinete do Governador - GABI

Assessoria Especial do Governador - AEG

Gabinete de Segurança Institucional - GSI

Auditoria-Geral do Estado - AUDI

Procuradoria-Geral do Estado - PROG

Defensoria Pública do Estado - DEFENAP

Polícia Militar do Estado do Amapá - PMAP

Delegacia-Geral da Polícia Civil - DGPC

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP

Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC

Polícia Técnico-Científica - POLITEC

Ouvidoria-Geral do Estado - OUVIDORIA

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural - SDR

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT

PODER EXECUTIVO

Carlos Camilo Góes Capiberibe
Governador
Doralice Nascimento de Souza
vice-Governadora

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Divanaide da Costa Ribeiro
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Coaraci Macial Gabriel
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juventude: Alex Sandro Silva Nazaré
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Maria Alice L. R. Bentes (interina)
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Neucirene Almeida de Oliveira

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Dêlcio Ferreira de Magalhães
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro
Controladoria Geral: Benedito Balieiro Ferreira
Procuradoria Geral: Antônio Kleber de Souza dos Santos
Defensoria Pública: Ivanci Magno de Oliveira
Polícia Militar: Cel. PM Ademildo Barbosa dos Santos
Polícia Civil: Tito Guimarães Neto
Corpo de Bombeiros: Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento
Polícia Técnico-Científica: Odair Pereira Monteiro

Secretários de Estado

Administração: Agnaldo Balieiro da Gama
Desenvolvimento Rural: Maria Cristina do Rosário Almeida Mendes
Cultura: José Luiz Amaral Pingarilho
Comunicação: Carlos Henrique Schmidt
Ciência e Tecnologia: Antônio Cláudio Almeida de Carvalho
Desporto e Lazer: Mário da Silva Brandão
Educação: Elda Gomes Araújo
Secretaria Estadual da Fazenda: Jucinete Carvalho de Alencar
Indústria e Comércio: José Reinaldo Alves Picanço
Infraestrutura: Amilton Lobato Coutinho
Meio Ambiente: Grayton Tavares Toledo
Planejamento: José Ramalho de Oliveira
Saúde: Olinda Consuelo Lima Araújo
Segurança: Marcos Roberto Marques da Silva
Setrap: Bruno Manoel Rezende
Trabalho e Empreendedorismo: Sivaldo da Silva Brito
Turismo: Richard Madureira da Silva
Mobilização Social: Cláudia Camargo Capiberibe
Secretaria de Governo: Juliano del Castillo Silva
Secretaria de Relações Institucionais: Neuza Monteiro de Velasco

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Adap: Ivana Maria Antunes Moreira
Amprev: Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)
SIAC - Super Fácil: Dário de Jesus Nascimento de Souza
EAP: Adalberto Carvalho Ribeiro
Iapen: Nixon Kennedy Monteiro
Detran: Sub Ten. PM. José Aurivam Gomes da Silva
Diagro: Marco Antônio Silva de Sousa
Hemoap: Ivan Daniel da Silva Amanajás
IEPA: Augusto de Oliveira Júnior
IPEM: Nilson José Pereira dos Santos
Jucap: Jean Alex de Sousa Nunes
Lacen: Ivanete Costa Amanajás (interina)
Pescap: João Bosco Alfaia Dias
Procon: Maria Nilza Amaral de Araújo
Prodap: José Alípio Diniz de Moraes Júnior
RDM: Juliana Alves Coutinho
Rurap: Max Ataliba Ferreira Pires
IMAP: Sônia Solange Martins Maciel
IEF: Ana Margarida Castro Euler
UEAP: Maria Lúcia Teixeira Borges

Fundações Estadual

Tumucumaque: Terezinha de Jesus Soares dos Santos
Feria: Inailza Rosário Barata Silva

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Sávio José Peres Fernandes
Caesa: Ruy Guilherme Smith Neves
CEA: Francisco Antonio A. Correia Lima
Gasap: Rubens Celestino Rodrigues Gemaque
ARSAP: Rilton Rodrigues Amanajás

Secretaria de Estado da Comunicação - SECOM
Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL
Secretaria de Estado da Educação - SEED
Secretaria de Estado da Receita Estadual - SRE
Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Tesouro - SEPLAN
Secretaria de Estado da Saúde - SESA
Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública - SEJUSP
Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP
Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo - SETE
Secretaria de Estado do Turismo - SETUR
Secretaria de Estado da Instrução e Mobilização Social - SIMS
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas - SEPI
Secretaria Extraordinária de Políticas para a Juventude - SEJUV
Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres - SEPM
Secretaria Extraordinária de Políticas para os Afrodescendentes - SEAFRO

ANEXO II**SUBCOORDENAÇÃO - ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Amapá Previdência - AMPREV
Escola de Administração Pública do Amapá - EAP
Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá - IAPEN
Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN
Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO
Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA
Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP
Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM
Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN
Agência de Pesca do Amapá - PESCAP
Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá - PROCON
Centro de Gestão da Tecnologia e da Informação - PRODAP
Rádio Difusora de Macapá - RDM
Instituto de Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP
Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá - IMAP
Instituto Estadual de Florestas do Amapá - IEF
Universidade do Estado do Amapá - UEAP
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - Fundação Tumucumaque
Agência de Fomento do Amapá - AFAP
Companhia de Água e Esgoto do Amapá - CAESA
Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA
Companhia de Gas do Amapá - GASAP
Conselho Estadual de Cultura - CONSEC

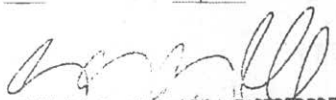
DECRETO Nº 1430 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 69, da Lei nº 7.210, de 11/07/84, e tendo em vista o contido no Ofício nº 894/2014-SEAB/SEFEIA/PR/AP,

RESOLVE:

Nomear Marcel Brugnara Masquita para compor o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, como Representante do Ministério Público Federal/Procuradoria da República/AP, na qualidade de Membro Suplente, em substituição à Luis de Camões Lima Boaventura.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1431 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 825/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Maria Aldemiro Monteiro Chermont, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Padrão 17, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Grupo de Atividades I/DAA/CAG (Contabilidade), Código CDI-1, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 05 de março de 2014.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS CAMILO BÔES CAPIBERIBE
Governador

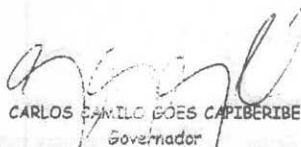
DECRETO Nº 1432 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 822/2014-SESA,

RESOLVE:

Exonerar Giovanni Paulo Ventura Costa do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de março de 2014.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS CAMILO BÔES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1433 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0417, de 17 de abril de 1998, e tendo em vista o contido no Ofício nº 822/2014-SESA,

RESOLVE:

Nomear Andrea Cristine Santos Lima para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 10 de março de 2014.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS CAMILO BÔES CAPIBERIBE
Governador

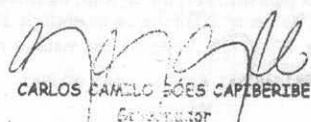
DECRETO Nº 1434 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0388, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7288, de 27/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0157/2014-6AB/SEGOV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Myssia de Souza Mendes do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", Código CDS-3, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 05 de março de 2014.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS CAMILO BÔES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO Nº 1435 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0388, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7288, de 27/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0157/2014-6AB/SEGOV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Ana Carolina Lima Corrêa do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 10 de fevereiro de 2014.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS CAMILO BÔES CAPIBERIBE
Governador

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Eurivaldo José Pantoja Soeiro
Diretor(Interino)

Josivane Lima Porto Bastos
Chefe da Divisão Administrativa
Leila Lima de Almeida

Chefe da Divisão de Comercialização
Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais

Sede: Av: Aurino Borges de Oliveira, 103
Bairro São Lázaro Macapá-AP
CEP: 68.908-470

Fones: (96) 3212-2136 - 3212-2137
3212-2138 Fone Fax: (96) 3212-2135

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 30,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

DECRETO Nº 1436 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7288, de 27/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0157/2014-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de Carlos Camilo Góes Ferreira do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 01 de março de 2014.

Macapá, 27 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1437 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 7288, de 27/11/13, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0157/2014-GAB/SEGOV,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de Jorge Jefferson e Silva Pedrada do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades do Projeto "Acompanhamento, Controle e Prestação de Contas dos Programas Apoiados pelo BNDES", Código CDS-2, da Secretaria de Governo do Estado do Amapá, a contar de 24 de março de 2014.

Macapá, 27 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1438 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0988, de 30/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Geison Castro dos Santos do cargo em comissão de Gerente do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 27 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1439 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0988, de 30/03/12 e 0229, de 21/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Maria do Carmo de Almeida Rocha para exercer o cargo em comissão de Gerente do Projeto "Apoio Administrativo à Comissão Permanente de Licitação", Código CDS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 27 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

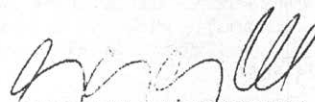
DECRETO Nº 1440 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Exonerar Igor Roberto da Silva Barros do cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 27 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

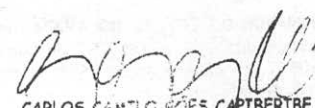
DECRETO Nº 1441 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0565/2014-GAB/DETRAN-AP,

RESOLVE:

Nomear Geison Castro dos Santos para exercer o cargo em comissão de Presidente/Comissão Permanente de Licitação, Código FGS-2, do Departamento Estadual de Trânsito.

Macapá, 27 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

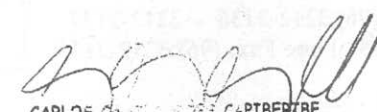
DECRETO Nº 1442 DE 27 DE MARÇO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0891, de 14/08/13 e 0241, de 07/01/14, e tendo em vista o contido no Ofício nº 624/2014-GAB/SEI-5,

RESOLVE:

Exonerar Dorismar Ferreira de Magalhães do cargo em comissão de Gerente da Casa-Abrigo Fátima da Silva do projeto "Proteção Social Especial de Alta Complexidade", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social.

Macapá, 27 de março de 2014


 CARLOS CAMILO GÓES CAPIBERIBE
 Governador

DECRETO Nº 1443 DE 27 DE MARÇO DE 2014

Regulamenta a Lei nº 1.792 de 11 de dezembro de 2013, que institui o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, e outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e de acordo com a Lei 1.792 de 11 de dezembro de 2013,

DECRETA:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, regulamentado nos termos estabelecidos no presente Decreto, instituído pela Lei nº 1.792, de 11 de dezembro de 2013, vinculado à Secretaria da Infraestrutura, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/AP, tem por finalidade possibilitar o acesso das pessoas de baixo poder aquisitivo, gratuitamente, à obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação - CNH, nas categorias A, B e AB, e na hipótese de nova classificação, e na obtenção das categorias C, D ou E, compreendendo-se a dispensa do pagamento dos serviços e taxas relativas:

- I - aos exames de aptidão física e mental;
- II - avaliação psicológica;
- III - licença de aprendizagem de direção veicular;
- IV - custos de confecção da CNH;
- V - realização dos cursos teórico-técnico e de prática de direção veicular.

Parágrafo único. Consideram-se pessoas de baixo poder aquisitivo, para fins do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores, as pessoas com renda familiar mensal igual a dois salários ou que estejam desempregadas há mais de dois anos.

Art. 2º Poderão candidatar-se ao benefício proporcionado pelo Programa de que trata a Lei nº 1.792/2013, àqueles que se enquadrem em uma das seguintes situações:

- I - beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;
- II - alunos do ensino público que comprovem bom desempenho escolar de acordo com a nota obtida no ENEM;
- III - pessoas egressas e liberadas do sistema penitenciário;
- IV - portadores de deficiência física;
- V - trabalhadores com renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou que estejam desempregados há mais de 02 (dois) anos.

§ 1º As pessoas previstas no inciso "II", do artigo 2º, da Lei 1.792, de 11 de dezembro de 2013, poderão utilizar-se dos benefícios instituídos, no caso de estarem matriculadas há mais de 06 (seis) meses na rede de ensino público, bem como no período de 01 (um) ano após a conclusão dos respectivos cursos.

§ 2º Considerar-se-ão matriculadas na hipótese contida no inciso I, do artigo 2º, da Lei 1.792, de 11 de dezembro de 2013, as pessoas que tenham deixado o Programa Bolsa Família, e desde que requeiram a isenção do pagamento dos serviços e das taxas até 04 (quatro) meses após o término do benefício.

Art. 3º Os benefícios do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores serão distribuídos da seguinte forma:

- I - 60% (sessenta por cento) para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação;
- II - 10% (dez por cento) para mudança de categoria;
- III - 30% (trinta por cento) para mudança de categoria, sendo:
 - a) 10% (dez por cento) destinados à mudança para categoria "C";
 - b) 10% (dez por cento) destinados à mudança para a categoria "D";
 - c) 10% (dez por cento) destinados à mudança para categoria "E".

Parágrafo único. Em caso de não preenchimento das vagas previstas nos incisos II e III, deste artigo, as restantes serão revertidas para obtenção da primeira Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 4º As vagas a serem disponibilizadas pelo Programa serão

distribuídas entre os beneficiários referidos no artigo 2º, da Lei 1.792, de 11 de dezembro de 2013, na seguinte proporção:

- I - 35% (trinta e cinco por cento) para os trabalhadores com renda familiar mensal igual ou inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou que estejam desempregados há mais de 02 (dois) anos;
- II - 25% (vinte e cinco por cento) para os beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004;
- III - 20% (vinte por cento) para os portadores de deficiência física;
- IV - 10% (dez por cento) para alunos do ensino público que comprovem bom desempenho escolar de acordo com a nota obtida no ENEM;
- V - 10% (dez por cento) para pessoas egressas e liberadas do sistema penitenciário.

§ 1º A inscrição no processo seletivo do Programa ficará limitada ao enquadramento em apenas uma das hipóteses previstas nos incisos I a V, deste artigo, devendo o(a) candidato(a) optar no momento da inscrição em qual delas irá concorrer.

§ 2º Em caso de não preenchimento da quota por falta de candidatos(as) inscritos(as), as vagas restantes serão revertidas para os demais candidatos(as) selecionados na respectiva ordem de classificação.

§ 3º Quando o número de vagas reservadas resultarem em fração, redondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

Art. 5º O benefício de que trata a Lei 1.792, de 11 de dezembro de 2013, não se aplica às pessoas que tenham cometido crime na condução de veículo automotor com sentença penal condenatória transitada em julgado, às que necessitam reiniciar o processo de habilitação ou as que tiveram a Carteira Nacional de Habilitação suspensa ou a suspensão para Dirigir cassada ou a suspensão do direito de dirigir.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 6º O processo de seleção ao programa será dividido em quatro fases:

- I - publicação do Edital;
- II - inscrição;
- III - seleção;
- IV - publicação do resultado.

Art. 7º O Edital de Seleção deverá ser amplamente divulgado pelo DETRAN/AP, garantindo uma período de inscrição de no mínimo quinze dias.

Art. 8º Para a inscrição no Programa, o candidato deverá inscrever-se pela rede mundial de computadores - Internet, mediante preenchimento de formulário próprio e termo de responsabilidade sobre as informações prestadas na inscrição, disponível no site www.detrans.ap.gov.br.

Parágrafo único. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 9º No momento da inscrição deverá ser indicado o serviço de habilitação, à correspondente categoria pretendida pelo candidato e o número da Carteira Nacional de Habilitação, se houver.

Art. 10. Finalizada as inscrições, o DETRAN por comissão designada, selecionará os candidatos aptos.

Art. 11. Os candidatos selecionados como aptos deverão comprovar os dados cadastrais mediante a apresentação no DETRAN/AP de cópia dos seguintes documentos:

- I - Carteira de Identidade;
- II - Cadastro Nacional da Pessoa Física - CPF;
- III - Certidão de Nascimento dos dependentes, se houver;
- IV - comprovante de residência ou domicílio no Estado do Amapá, acompanhada de declaração de que reside no Estado do Amapá a pelo menos 01 (um) ano;
- V - Cartão válido e/ou comprovação de beneficiário do Programa Bolsa Família, exclusivamente para os beneficiários mencionados no inciso I, do art. 2º, deste Decreto;

VI - comprovante de que se encontra matriculado na Rede Pública de Ensino, como histórico escolar, e comprovante da nota obtida no ENEM, exclusivamente para os beneficiários mencionados no inciso II, do art. 2º, deste Decreto;

VII - laudo médico original, ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência, exclusivamente para os beneficiários mencionados no inciso IV, do art. 2º, deste Decreto;

VIII - CTPS e/ou contrato de trabalho, exclusivamente para os beneficiários mencionados no inciso V, do art. 2º, deste Decreto;

IX - comprovante de renda familiar ou declaração de que não possui rendimentos financeiros;

X - declaração, assinada no ato da apresentação da documentação, da sua condição de candidato.

Art. 12. A não entrega dos documentos implicará na eliminação do candidato.

Art. 13. Não serão aceitos aqueles que não se enquadram nos requisitos do programa e/ou fornecem dados incorretos ou comprovadamente falsos.

Art. 14. Não poderá participar do processo de seleção do programa, o candidato que já esteja com RENACH aberto no momento da inscrição.

Art. 15. A relação dos selecionados será divulgada no portal do DETRAN/AP, no site www.detrana.gov.br, e no Diário Oficial do Estado - DOE.

CAPÍTULO III DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO

Art. 16. Encerrado o processo de seleção, o candidato selecionado deverá dirigir-se ao DETRAN/AP para que realize todas as etapas do processo de habilitação, conforme o serviço e a categoria escolhida no momento da inscrição.

Art. 17. O candidato aprovado nos exames de aptidão física e mental, teórico-técnico e prática de direção, poderá refazer, uma única vez, sem qualquer ônus, dentro do programa.

Art. 18. O candidato aprovado, desistir ou não concluir

todas as etapas do Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutor de Veículos Automotores no intervalo de um ano, ficará impedido de participar novamente do programa por um período de dois anos, contados da data do encerramento da última etapa que tenha concluído.

Art. 19. O curso teórico-técnico e prática de direção será realizado através dos Centros de Seleção de Condutores - CFC, credenciados junto ao DETRAN/AP, mediante adesão ao programa.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. Compete ao DETRAN/AP a coordenação, a gestão e a operacionalização do Programa, incluindo a elaboração de normativas e a prática dos atos acessórios ao processo de seleção, bem como as adequações em seus sistemas informatizados, propiciando o adequado funcionamento do programa.

Art. 21. Os casos de descumprimento serão resolvidos por Portaria do Diretor-Presidente do DETRAN/AP.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 27 de março de 2014


CARLOS DANIEL DOS REIS CAPIBERIBE
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Órgãos Estratégicos de Execução

Procuradoria Geral do Estado

Antônio Kleber de Souza dos Santos


ANTONIO KLEBER DE SOUZA DOS SANTOS
Procurador Geral do Estado
DISPENSA Nº 002/2014 - CPL/PGE

PROCESSO Nº. 2014/15748-PROG-AP
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
OBJETO: Serviço de Revisão dos Veículos Ford Focus NEP 6807.
ADJUDICADO: MOSELI VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 02.000.309/0001-47
VALOR ESTIMATIVO: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 03.122.0990.2101- Fonte do Recurso: 0101, Elementos de Despesa: 3390.30 e 3390.39.

Senhor Procurador,

Submeto a presente Justificativa à apreciação de Vossa Excelência, com respaldo legal no Art. 24, XVII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando caracterizada a Inexigibilidade do processo licitatório

Art. 24 É dispensável a licitação:

[...] XVII - para aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

E visando custear o serviço de revisão, reparo e manutenção do veículo FOCUS SEDAN GLX 2.0L PLACA NEP 6807, 40.000 e 50.000 Km, deu-se a presente dispensa em razão do referido veículo estar na garantia, em que a assistência técnica é prestada pela empresa adjudicada que é representante da montadora Ford Motor Company Brasil Ltda fabricante dos referidos veículos, como comprova nas cópias da garantia do veículo juntado nos autos do processo.

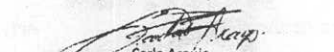
O serviço de revisão, reparo e manutenção do veículo acima mencionado é indispensável para conservá-los em boa condição de uso, objetivando o bom desempenho das atividades desenvolvidas por esta Procuradoria, de acordo com cópia do livrete de garantia do veículo anexado nos autos as fls. 06 a 08.

Nessas circunstâncias, a condição mais vantajosa vincula a responsabilidade da fabricante, ou representante pelo correto funcionamento da máquina, principal interesse da Administração, e não somente, a oferta de menor preço, segundo entendimento do notável magistrado Jessé Torres Junior.

Do exposto para salvaguardar os interesses da Administração Pública, submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral do Estado,

para posterior publicação no Diário Oficial do Estado, assegurando a eficácia do presente ato administrativo, em cumprimento das exigências do Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Macapá-AP, 26 de março de 2014.


Carla Araújo
Pregoeiro - Procuradoria Geral do Estado do Amapá

Comissão Permanente de Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº. 2014/15727-PGE
ASSUNTO: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inc II, combinado com Art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e alterações
OBJETO: Curso de capacitação e treinamento de servidores.
ADJUDICADO: VIU SOLUÇÕES INTELIGENTES
CNPJ: 11.993.569/0001-11
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do Programa de Trabalho: 03.122.0990.2102 Fonte do Recurso: 0101 Elemento de Despesa: 3390.39.
VALOR: R\$ R\$ 6.624,00 (Seis mil seiscentos e vinte e quatro reais);

Autorização: em 27/03/2014, por


Carla Araújo
Presidente da CPL-PGE-AP

Ratificação: em 28/03/2014, por

Antônio Kleber de Souza dos Santos
Procurador Geral do Estado do Amapá

Gabinete Civil

Délcio Ferreira de Magalhães

PORTARIA Nº 033/14-GABI

O CHEFE DE GABINETE DO GOVERNADOR, no uso da faculdade de delegação que lhe é conferida pelo inciso II, do art. 123, da Constituição Estadual, Lei nº 0664, de 08 de abril de 2002 e tendo em vista o teor do Memo nº 079/14-GSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do 2º Ten. BM EMERSON DANY CATIVO DE OLIVEIRA, Observador de Risco, Código CDS-1, do Projeto "Prevenção a Risco" do Gabinete de Segurança Institucional, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa de Trabalho nº 04.122.1190.2286, nos Elementos de Despesa 3390.30 - Material de Consumo, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e 3390.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar, pessoalmente, prestação de contas dos recursos recebidos, no órgão ou entidade concedente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante do art. 2º desta Portaria.

Macapá, 26 de março de 2014.


DÉLCIO FERREIRA DE MAGALHÃES
Chefe de Gabinete do Governador

Corpo de Bombeiros

Cel. BM Miguel Rosário do Nascimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2013-CBMAP

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, através do presidente da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria nº 186/2013-CBMAP, de 12/06/2013, tomam público e levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, combinada com o Decreto Estadual nº 2648, de 18 de junho de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 23/2013-CBMAP, do tipo menor preço, tendo como objeto o registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura aquisição de materiais de consumo e equipamentos de mergulho autônomo, teve como resultado o seguinte:

1. Empresas adjudicadas:

- Multistock Ltda, CNPJ nº

26.314.690/0001-47, com o preço do item 01, no valor de R\$ 20.000,00 - Bellsb Comércio de Materiais Esportivos Ltda - ME, CNPJ: 04.002.498/0001-82 com

os preços dos itens 03, 04, 05, 10, 11, 13, 14, 16 e 17

nos valores de R\$ 10.499,00, R\$ 796,70, R\$ 943,30, R\$ 390,00, R\$ 688,95, R\$ 482,48, R\$ 2.906,60, R\$ 1.989,20 e R\$ 2.212,00 respectivamente – Century Comercial Ltda –ME, CNPJ: 02.885.591/0001-57, com os preços dos itens 02, 06 e 12 nos valores de R\$ 36.000,00, R\$ 36.000,00 e R\$ 4.940,00 respectivamente.

2. Fracassada:

- Para os itens 07, 08, 09 e 15.

Os autos do processo encontram-se na sala da CPL/CBMAP.

Macapá, 24 de março de 2014.

Antonio Silva Ferreira – 2º Ten BM
Pregoeiro do CBMAP

Gabinete de Segurança Institucional

Ten. Cel. PM. Cláudio Adriano B. Balieiro

PORTARIA Nº. 009/2014 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de janeiro de 2013 e considerando a Ordem de Serviço nº. 007/2014 – GSI, de 21 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até a Comunidade da Foz do Mazagão no Município de Mazagão-AP, no dia 23 de março de 2014, a serviço deste Gabinete.

- 1º Ten PM Marcos Antônio da Costa Bezerra;
- Sub Ten PM Walter Alves Lobato - Grupo VII;
- Sgt PM João Batista Pinheiro Gonçalves - Grupo VII;
- Sgt PM Benedito Ramos Júnior - Grupo VII;
- Sd PM Roberto de Souza Ramos - Grupo VII.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 010/2014 – GSI/GEA

O Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 184/2013, de 14 de janeiro de 2013 e considerando a Ordem de Serviço nº. 008/2014 – GSI, de 26 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, nos dias 27 e 28 de março de 2014, a serviço deste Gabinete.

- Sgt PM Felipe Santos Fonseca - Grupo VII;
- Sgt PM João Batista Pinheiro Gonçalves - Grupo VII;
- Sgt PM Benedito Ramos Júnior - Grupo VII;
- Sgt PM Lucinaldo Jorge Soares de Souza - CDS 2.

Art. 2º - De acordo com o art. 4º, alínea b, do Decreto nº 1472, de 04 de abril de 2002, que altera a tabela dos valores das diárias dos servidores civis e militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que fazem jus.

Macapá, 26 de março de 2014.

Cláudio Adriano Batista Balieiro - Ten Cel QOC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

Secretarias de Estado**Setrap**

Bruno Manoel Rezende

ERRATA-SETRAP

O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1044, de 09/02/11 e Portaria nº 018/11-SETRAP.

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da Portaria nº 487/13-SETRAP, de 06/11/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5599, de 25/11/2013, que passa a vigorar a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Período de 10 a 25/11/2013”

Leia-se:

“Período de 10 a 24/11/2013”

Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 27 DE MARÇO DE 2014.

PAULO ROBERTO ABELAIRA COUTO
CHIEFE DE GABINETE / SETRAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transporte/G. E. A. CONTRATADO: DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – IMPRENSA NACIONAL; CNPJ Nº: 04.196.645/0001-00, Processo: 6.0000065/2014-SETRAP; Objeto: Contratação dos Serviços de Publicação no Diário Oficial da União de Matérias de Interesse desta SETRAP; Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Justificativa: Tal contratação faz-se necessário, em virtude desta instituição realizar atividades de interesse do Governo Federal e a publicação no Diário Oficial da União e uma exigência da Lei. O que motivou a escolha da IMPRENSA NACIONAL é devido à mesma ser o órgão responsável pela publicação dos atos do poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, que integra a Administração Pública e foi criado para esse fim específico, e ainda, o preço dos serviços ora contratado são tabelados e controlados pelo Governo Federal.

Declaração de Dispensa em 26/03/2014 EDIVALDO DAMASCENO RAMOS – Presidente da CPL/SETRAP Homologado em 26/03/2014, BRUNO MANOEL REZENDE – Secretário de Estado de Transporte, Ordenador de Despesa. Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Macapá, 26 de março de 2014.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL
Portaria nº 189/2013-SETRAP

AVISO DE LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2014 – CPL/SETRAP**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração de Estudos Técnicos e Projetos de Engenharia para o atendimento das demandas da Secretaria de Estado de Transporte do Amapá – SETRAP/AP.

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, e com base no princípio da publicidade e da ampla competitividade, torna público aos interessados que promoverá a licitação na modalidade Concorrência Pública nº 004/2014-CPL/SETRAP, do tipo: Técnica e Preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no Edital e em seu(s) anexo(s), devidamente aprovada conforme autos do processo nº 6.0000427/2013.

Os interessados em obter maiores informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão dirigir-se à sede da SETRAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia BR-210, KM-0 – São Lázaro, Macapá-AP, de Segunda à Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00 horas ou pelo Fone/Fax (96) 2101-4905, e-mail: cpl@setrap.ap.gov.br.

Outrossim, informamos que o Edital encontra-se disponível no site do Governo do Estado do Amapá - <http://www.ap.gov.br>, caso houver interesse das empresas em participar do certame, solicitamos que representantes das empresas interessadas realizem a retirada dos anexos informados no corpo do edital junto a CPL/SETRAP.

O referido certame será realizado no dia 20/05/2014 às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL/SETRAP.

Macapá (AP), 27 de março de 2014.

Edivaldo Damasceno Ramos
Presidente da CPL/SETRAP
Portaria nº 189/2013

Turismo

Richard Madureira da Silva

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo e declaro que o procedimento licitatório satisfaz as exigências das Leis nº 10520/00, 8666/93 e Decreto nº 3555/00.

Richard Madureira da Silva
Secretário-SETUR/AP

ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA – art. 4º, inc. XX da Lei nº 10.520/02

PROCESSO Nº. 51.000.366/2013-SETUR

A Sua Excelência o Sr.
Secretário de Estado do Turismo -SETUR/AP

A pregoeira, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no disposto no art. 9º do Decreto nº 3555/00, Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no que consta no Processo nº 51.000.366/2013-SETUR – Pregão Presencial nº 004/2014-CPL/SETUR, tipo Menor Preço Global tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado da SETUR, DECIDE ADJUDICAR a empresa abaixo identificada o respectivo objeto, com o correspondentes valor, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do atendimento na íntegra dos critérios e parâmetros exigidos no edital e seus anexos.

EMPRESA PARTICIPANTE VENCEDORA:

EMPRESA: F. P. MONTEIRO - EPP

CNPJ Nº: 13.303.720/0001-78

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL: R\$ 47.960,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

Macapá-AP, 24 de março 2014

Luciana Uchôa Esteves
Pregoeira CPL/SETUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Homologo e declaro que o procedimento licitatório satisfaz as exigências das Leis nº 10520/00, 8666/93 e Decreto nº 3555/00.

Richard Madureira da Silva
Secretário-SETUR/AP

ADJUDICAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA – art. 4º, inc. XX da Lei nº 10.520/02

PROCESSO Nº. 51.000.366/2013-SETUR

A Sua Excelência o Sr.
Secretário de Estado do Turismo -SETUR/AP

A pregoeira, no uso de suas atribuições constitucionais, e com base no disposto no art. 9º do Decreto nº 3555/00, Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no que consta no Processo nº 51.000.366/2013-SETUR – Pregão Presencial nº 004/2014-CPL/SETUR, tipo Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das centrais de ar condicionado da SETUR, DECIDE ADJUDICAR a empresa abaixo identificada o respectivo objeto, com o correspondentes valor, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do atendimento na íntegra dos critérios e parâmetros exigidos no edital e seus anexos.

EMPRESA PARTICIPANTE VENCEDORA:

EMPRESA: F. P. MONTEIRO - EPP

CNPJ Nº: 13.303.720/0001-78

OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS

CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR TOTAL: R\$ 47.960,00 (Quarenta e sete mil e novecentos e sessenta reais)

Macapá-AP, 24 de março 2014

Luciana Uchôa Esteves
Pregoeira CPL/SETUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SETUR

Homologo e declaro que o procedimento licitatório satisfaz as exigências das Leis nº 10520/00, 8666/93 e Decreto nº 3555/00.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS – art. 4º, inc. XX da Lei nº 10.520/02

PROCESSO Nº 51.000.366/2013-SETUR

A Sua Excelência o Sr.
Secretário de Estado do Turismo -SETUR/AP

A pregoeira, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no disposto no art. 9º do Decreto nº 3555/00, Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no que consta no Processo nº 51.000.366/2013-SETUR - Pregão Presencial nº 002/2014-CPL/SETUR, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material promocional gráfico para a SETUR/AP DECIDE ADJUDICAR as empresas abaixo identificadas os respectivos itens, com os correspondentes valores à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do atendimento na íntegra dos critérios e parâmetros exigidos no edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ:**EMPRESAS PARTICIPANTES VENCEDORAS:**

EMPRESA: NERIS E COSTA LTDA-ME

CNPJ Nº: 05.493.583/0001-53

ITEM (NS): 01, 02, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 26 e 28

VALOR TOTAL: R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais)

LÊ-SE:

EMPRESA: NERIS E COSTA LTDA-ME

CNPJ Nº: 05.493.583/0001-53

ITEM (NS): 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 25, 26 e 28

VALOR TOTAL: R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: R.M.R DE ALMEIDA - ME

CNPJ Nº: 02.747.184/0001-83

ITEM (NS): 03, 04, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27 e 29

VALOR TOTAL: R\$ 294.275,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais)

LÊ-SE:

EMPRESA: R.M.R DE ALMEIDA - ME

CNPJ Nº: 02.747.184/0001-83

ITEM (NS): 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27 e 29

VALOR TOTAL: R\$ 299.125,00 (Duzentos e noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais)
TOTAL GERAL LICITADO: R\$ 391.625,00 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Macapá-AP, 24 de março de 2014

Luciana Uchôa Esteves
Pregoeira CPL/SETUR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/SETUR

Homologo e declaro que o procedimento licitatório satisfaz as exigências das Leis nº 10.520/00, 8.666/93 e Decreto nº 3555/00.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS - art. 4º, inc. XX da Lei nº 10.520/02**PROCESSO Nº 51.000.366/2013-SETUR**

A Sua Excelência o Sr.
Secretário de Estado do Turismo -SETUR/AP

A pregoeira, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no disposto no art. 9º do Decreto nº 3555/00, Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e no que consta no Processo nº 51.000.366/2013-SETUR - Pregão Presencial nº 002/2014-CPL/SETUR, tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na confecção de material promocional gráfico para a SETUR/AP DECIDE ADJUDICAR as empresas abaixo identificadas os respectivos itens, com os correspondentes valores, à luz dos elementos que integram o presente processo e em vista do atendimento na íntegra dos critérios e parâmetros exigidos no edital e seus anexos.

ONDE SE LÊ:**EMPRESAS PARTICIPANTES VENCEDORAS:**

EMPRESA: NERIS E COSTA LTDA-ME

CNPJ Nº: 05.493.583/0001-53

ITEM (NS): 01, 02, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 26 e 28

VALOR TOTAL: R\$ 95.500,00 (Noventa e cinco mil e quinhentos reais)

LÊ-SE:

EMPRESA: NERIS E COSTA LTDA-ME

CNPJ Nº: 05.493.583/0001-53

ITEM (NS): 01, 02, 09, 10, 11, 12, 13, 23, 25, 26 e 28

VALOR TOTAL: R\$ 92.500,00 (Noventa e dois mil e quinhentos reais)

ONDE SE LÊ:

EMPRESA: R.M.R DE ALMEIDA - ME

CNPJ Nº: 02.747.184/0001-83

ITEM (NS): 03, 04, 05, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 27 e 29

VALOR TOTAL: R\$ 294.275,00 (Duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e setenta e cinco reais)

LÊ-SE:

EMPRESA: R.M.R DE ALMEIDA - ME

CNPJ Nº: 02.747.184/0001-83

ITEM (NS): 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 27 e 29

VALOR TOTAL: R\$ 299.125,00 (Duzentos e noventa e nove mil e cento e vinte e cinco reais)

TOTAL GERAL LICITADO: R\$ 391.625,00 (Trezentos e noventa e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

Macapá-AP, 24 de março de 2014

Luciana Uchôa Esteves
Pregoeira CPL/SETUR

Saúde

Jardel Adailton Souza Nunes

**Resolução n.º 001/14- CIB/AP
Macapá, 21de fevereiro de 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2014.

Considerando o Ofício nº 074/2014, da Superintendência Estadual FUNASA do Amapá.

Considerando o Ofício nº 007/2014/GAB/PMI/AP, que encaminha o requerimento de descentralização para o Município de Itaúbal da servidora da FUNASA Sra. Maria Raimunda Albuquerque Brasão, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, SIAPE nº. 1053584, classe "S", padrão III para desenvolver suas atividades naquele Município.

Resolve:

Aprovar a descentralização para o Município de Itaúbal da servidora da FUNASA Sra. Maria Raimunda Albuquerque Brasão, ocupante do cargo de Técnico de Contabilidade, SIAPE nº. 1053584, classe "S", padrão III.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

**Resolução n.º 002/14- CIB/AP
Macapá, 21de fevereiro de 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2014.

Considerando a Pactuação realizada na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá e em consonância com o calendário da Comissão Intergestores Tripartite.

Resolve:

Aprovar o Calendário de Reuniões da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá para o Ano de 2014, conforme Planilha abaixo

Mês	Datas			
	Prazo para fechamento de Pauta	CÂMARA TÉCNICA	CIB	CIT
Janeiro				
Fevereiro	11/02	20/02	21	20
Março	26/02	06/03	07	27
Abril	26/03	03/04	04	24
Mai	23/04	08/05	09	15
Junho	28/05	05/06	06	-
Julho	25/06	03/07	04	31
Agosto	23/07	31/07	01	28
Setembro	27/08	04/09	05	18
Outubro	01/10	09/10	10	30
Novembro	29/10	06/11	07	20
Dezembro	26/11	04/12	05	11

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

**Resolução n.º 003/14- CIB/AP
Macapá, 21de fevereiro de 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2014.

Considerando o Ofício nº 13/SMS/VJ de 15 de janeiro de 2014, em que solicita a retificação da complementação de endereço referente à construção da UBS Mina no Município de Vitória do Jari que alterou o endereço da construção da Unidade Básica de Saúde para a Rua Pedro Ladislau da

Silveira S/N no bairro da Mina, referente a proposta nº 00720553000/1100-03.

Resolve:

Aprovar a retificação da complementação de Endereço para a conclusão de Construção da Unidade Básica de Saúde Mina para a Rua Pedro Ladislau da Silveira S/N no bairro da Mina, referente à proposta nº 00720553000/1100-03 no Município de Vitória do Jari.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

**Resolução n.º 004/14- CIB/AP
Macapá, 21de fevereiro de 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2014.

Considerando a apresentação do Projeto de implantação da 4ª Equipe de Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal e Agente Comunitário de Saúde para o Município de Tartarugalzinho.

Considerando a Portaria nº 2488 de 21 de outubro de 2011, Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual de Atenção Básica para implantação.

Resolve:

Aprovar Implantação da 4ª Equipe de Estratégia Saúde da Família, Saúde Bucal Modalidade I e 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde para o Município de Tartarugalzinho.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

**Resolução n.º 005/14- CIB/AP
Macapá, 21de fevereiro de 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2014.

Considerando a apresentação do Projeto para o credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF no Município de Itaúbal do Piriri.

Considerando a Portaria nº 2.488 de 21 de outubro de 2011, que Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

Considerando o parecer favorável da Coordenação Estadual de Atenção Básica para implantação.

Resolve:

Aprovar o Credenciamento do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF no Município de Itaúbal do Piriri.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

**Resolução n.º 006/14- CIB/AP
Macapá, 21de fevereiro de 2014.**

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009, e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2014.

Considerando a Portaria nº 3.276, de dezembro de 2013, que regulamenta o incentivo financeiro de custeio às ações de vigilância, prevenção e controle das DST/AIDS e Hepatites Virais, previsto no Art. 18, inciso II, da Portaria nº 1.378/G/MS, de 9 de julho de 2013, com a definição de critérios gerais, regras de financiamento e monitoramento.

Considerando os critérios do Ministério da Saúde para distribuição dos recursos que é número de casos de AIDS, Hepatite B, Hepatite C, e número de casos de nascidos com Sífilis Congênita.

Considerando a Pactuação das três coordenações que atenderam os requisitos previamente determinado pelo Ministério da Saúde para o uso do recurso.

Resolve:

Homologar os Valores anuais destinados ao incentivo as ações de Vigilância, Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais conforme quadro anexo.

SESA		R\$ 469.850,00
Macapá	Proporção de carga 81,80	R\$ 371.183,56
Santana	Proporção de carga 11,87	R\$ 70.517,44
Total		R\$ 911.551,00

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 007/14- CIB/AP
Macapá, 21 de fevereiro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2014.

Considerando a Portaria 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS nº 2395/2011, que organiza o Componente Hospitalar na Rede de Urgências e Emergência e prevê o monitoramento desse componente, bem como suspensão do repasse financeiro em caso de não cumprimento do pactuado.

Considerando a pactuação ocorrida no momento do monitoramento da RUE em outubro de 2013 e em 11, 12 de fevereiro de 2014.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Termo Aditivo ao Plano da Rede de Urgência e Emergência com as seguintes condições.

§ 1º Suspender automaticamente o repasse dos recursos da Rede de Urgência e Emergência referentes aos leitos de retaguarda das Urgências

§ 2º O financiamento dos referidos leitos será automaticamente regularizado após a qualificação dos mesmos.

Art. 2º Fica incluído na Rede de Urgência e Emergência as portas de entrada do Hospital de Laranjal do Jari e o Pronto Atendimento infantil do Hospital da Criança e Adolescentes

Art. 3º A Secretaria de Estado da Saúde assume o compromisso de utilizar os recursos existentes na adequação dos espaços e capacitação dos Recursos Humanos necessários para pleno funcionamento da Rede.

Art. 4º Fica revogada a Resolução Ad-referendum nº 0113/2013, da Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 008/14- CIB/AP
Macapá, 21 de fevereiro de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009; e com fulcro nas deliberações da reunião ordinária, realizada no dia 21 de fevereiro de 2014.

Considerando a portaria nº 2226/GM/MS, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Considerando a portaria nº 3854/GM/MS de 08 de dezembro de 2010.

Considerando a Portaria nº 340/13-GM de 02 de março de 2013, que redefine a Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando a Portaria Nº 2.840, de 26 de novembro de 2013, que divulga a lista de propostas contempladas ao Componente Construção de Unidades Básicas de Saúde Habilitadas a adequação de valores devido à alteração da metragem da UBS a ser Construída.

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Construção da Unidade Básica de Saúde Maria Helena Costa de Sousa, localizada na Vila do Maracá, CEP. 68940000 no Município de Mazagão.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 009/14- CIB/AP
Macapá, 18 de março de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e;

Considerando a Portaria nº 2.394/11-GM de 11 de outubro de 2011, que institui Componente Ampliação no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde.

Considerando o Art. 9º, Inciso II da Portaria nº 2.394/11-GM.

Considerando a portaria nº 2226/GM/MS, institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Ampliação da Unidade Básica de Saúde PMFG Posto de Saúde Triunfo do Araguaí localizada no endereço Triunfo do Araguaí S/N, CEP: 68.915-000 - Zona Rural, CNES 5457505, proposta nº 1600235457505/8469, no Município de Ferreira Gomes.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

Resolução n.º 010/14- CIB/AP
Macapá, 18 de março de 2014.

A Comissão Intergestores Bipartite do Amapá, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da CIB-AP, publicado no Diário Oficial do Estado de 25 de março de 2009 e;

Considerando a Portaria nº 2.206/09-GM de 14 de setembro de 2011, que institui no âmbito da política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde e o respectivo Componente Reforma.

Considerando o Art. 10, Inciso II da Portaria nº 2.206/09-GM.

Considerando a apresentação documental na Comissão Intergestores Bipartite do Amapá.

Resolve:

Aprovar Ad-referendum a Ordem de Serviço e o pagamento da 2ª parcela para a Reforma da PMLAJ PS Conceição do Muriacá, localizada no endereço Comunidade Conceição do Muriacá S/N, CEP 68920-000- Zona Rural, CNES 6560458 no Município de Laranjal do Jari.

Jardel Adailton Souza Nunes
Presidente da CIB-AP
Secretário de Estado da Saúde

José da Silva Monteiro
Vice-presidente da CIB-AP
Presidente do COSEMS

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP Nº034/2013- CPL/SESA-PREGÃO ELETRÔNICO Nº015/2013

Retificar a publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP nº 34/2013 - do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2013 CPL/SESA publicada em 18 de setembro de 2013, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5554, com circulação em 19.09.2013.

Onde se lê:

04 - Empresa Registrada: CONCORD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 07.031.976/0001-70
Endereço: Rua Anne Frank, nº 2900, Bairro Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81650-020 telefone (41) 3013-6577

Item 04 - marca Atenolol; MS 1256801460062

Item 32 - marca Formyn; MS 1181900420055

Leia-se:

Item 04 - marca Prati Donaduzzi; MS 125680146

Item 32 - marca Prati Donaduzzi; MS 125680151

Registre-se e Publique-se.

Macapá, 26 de março de 2013.

Maria Izamar Silva Alves
Presidente da CPL/SESA

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

PORTARIA
(P) 001/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 001/2014-NUSA/COB/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JAIME DA SILVA PENANTE, Técnico em Telecomunicações e Eletricidade, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE AMAPÁ/AP, no período de 22 à 23/01/2014, com objetivo de solicitar documentos na Prefeitura de Municipal de Amapá e no Cartório de Registro de Imóveis para regularização de convênio junto a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 23/01/2014.

ISALTINO CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SEINF -

PORTARIA
(P) 004/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO nº. 001/2014-COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, MIGUEL SANDOVAL TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula 902683, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI/AP, no período de 14 à 15/01/2014, com objetivo de resolver questões de documentação do terreno, medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV Sub-50.

Art. 2º-Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SEINF -

PORTARIA
(P) nº 005/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 004//2014- COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar o servidor, MIGUEL SANDOVAL TEIXEIRA, Analista Administrativo, matrícula 902683, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, no período de 16 à 18/01/2014, com objetivo de resolver questões de documentação do terreno.

Infra-Estrutura

Amilton Lobato Coutinho

medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

PORTARIA
(P) nº 006/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 003/2014- COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE MORAES UCHOA, Gerente de núcleo- NAPTS/COOHA/SEINF, CÓDIGO CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, no período de 16 à 18/01/2014, para resolver questões de documentação do terreno, medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

PORTARIA
(P) nº 007/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 002/2014- COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE MORAES UCHOA, Gerente de núcleo- NAPTS/COOHA/SEINF, CÓDIGO CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/AP, no período de 14 à 15/01/2014, para resolver questões de documentação do terreno, medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

PORTARIA
(P) nº 008/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 007/2014-COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora KELLY ROSA ROCHA, Assessora Técnica Código CDS-1, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições até aos MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI/AP, no período de 14 a 17/01/2014, com objetivo de resolver questões de documentação do terreno, medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV, Sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014. " PROCESSO : Protocolo Geral nº 46152/2013

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

Administração

Aginaldo Balieiro da Gama

PORTARIA Nº 082/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Adriana Carla Sousa Cruz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 402966
QUINQUÊNIO : 09/06/2001 a 07/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60390/2013

SERVIDOR(A): Paulo de Tarso Santos Amorim
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 879819
QUINQUÊNIO : 13/07/2006 a 11/07/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31610/2013

SERVIDOR(A): Grace Kerler Moreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 414239
QUINQUÊNIO : 09/06/2001 a 07/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 62444/2013

SERVIDOR(A): Iris Maciel Pantoja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 612979
QUINQUÊNIO : 01/08/2005 a 30/07/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 43756/2013

SERVIDOR(A): João Narciso Raiol Albuquerque
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 856053
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34441/2013.

Macapá-AP, em de de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 083/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Joelma da Silva Melo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 899836
QUINQUÊNIO : 15/03/2007 a 12/03/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014

SERVIDOR(A): Kelcione da Silva Nunes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 325872
QUINQUÊNIO : 01/07/2006 a 29/06/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 53198/2013

SERVIDOR(A): Laércio Américo de Moraes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 284319
QUINQUÊNIO : 02/07/1998 a 12/11/2003
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 63575/2013

SERVIDOR(A): Maria do Socorro Pereira do Nascimento
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 318620
QUINQUÊNIO : 03/05/1999 a 30/04/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 43763/2013

SERVIDOR(A): Maria Doralice Batista
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 254720
QUINQUÊNIO : 01/05/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 42719/2013.

Macapá-AP, em 26 de MARÇO de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD - em exercício

PORTARIA Nº 084/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A): Marlúcia Leite Dias
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 863939
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 54402/2013

SERVIDOR(A): Maria Raimunda Gomes Pastana
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 281328
QUINQUÊNIO : 17/06/1998 a 15/06/2003
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 59590/2013

SERVIDOR(A): Rosilene França Gomes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 431273
QUINQUÊNIO : 13/02/1997 a 11/02/2002
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 57797/2013

SERVIDOR(A): Miguel do Socorro Rodrigues da Gama
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 319147
QUINQUÊNIO : 04/05/2004 a 02/05/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60392/2013

SERVIDOR(A): Patrícia Neves Gomes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 862320
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33347/2013.

medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

PORTARIA
(P) nº 006/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 003/2014- COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE MORAES UCHOA, Gerente de núcleo- NAPTS/COOHA/SEINF, CÓDIGO CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE SERRA DO NAVIO/AP, no período de 16 à 18/01/2014, para resolver questões de documentação do terreno, medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

PORTARIA
(P) nº 007/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 002/2014- COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor JOÃO BATISTA DE MORAES UCHOA, Gerente de núcleo- NAPTS/COOHA/SEINF, CÓDIGO CDS-2, lotado nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições, até ao MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/AP, no período de 14 à 15/01/2014, para resolver questões de documentação do terreno, medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014.

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

PORTARIA
(P) nº 008/2014-SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o teor da AUTORIZAÇÃO Nº 007/2014-COOHA/SEINF,

RESOLVE:

Art.1º- Designar a servidora KELLY ROSA ROCHA, Assessora Técnica Código CDS-1, lotada nesta Secretaria, para se deslocar de Macapá, sede de suas atribuições até aos MUNICÍPIOS DE LARANJAL DO JARI E VITÓRIA DO JARI/AP, no período de 14 a 17/01/2014, com objetivo de resolver questões de documentação do terreno, medição e parte estrutural para construção dos projetos habitacionais do Programa MCMV, Sub-50.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Macapá, 14/01/2014. PROCESSO : Protocolo Geral nº 46152/2013

ISALTINO MONTE CARNEIRO JUNIOR
- SECRETÁRIO/SUBSTITUTO -

Administração

Aginaldo Balieiro da Gama

PORTARIA Nº 082/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Adriana Carla Sousa Cruz
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 402966
QUINQUÊNIO : 09/06/2001 a 07/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60390/2013

SERVIDOR(A) : Paulo de Tarso Santos Amorim
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 879819
QUINQUÊNIO : 13/07/2006 a 11/07/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 31610/2013

SERVIDOR(A) : Grace Kerler Moreira
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 414239
QUINQUÊNIO : 09/06/2001 a 07/06/2006
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 62444/2013

SERVIDOR(A) : Iris Maciel Pantoja
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 612979
QUINQUÊNIO : 01/08/2005 a 30/07/2010
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 43756/2013

SERVIDOR(A) : João Narciso Raiol Albuquerque
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 856053
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 34441/2013.

Macapá-AP, em de de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 083/03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Joelma da Silva Melo
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 899836
QUINQUÊNIO : 15/03/2007 a 12/03/2012
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014

SERVIDOR(A) : Kelcione da Silva Nunes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 325872
QUINQUÊNIO : 01/07/2006 a 29/06/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 53198/2013

SERVIDOR(A) : Laércio Américo de Moraes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 284319
QUINQUÊNIO : 02/07/1998 a 12/11/2003
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 63575/2013

SERVIDOR(A) : Maria do Socorro Pereira do Nascimento
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 318620
QUINQUÊNIO : 03/05/1999 a 30/04/2004
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 43763/2013

SERVIDOR(A) : Maria Doralice Batista
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 254720
QUINQUÊNIO : 01/05/2008 a 29/04/2013
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 42719/2013.

Macapá-AP, em 26 de MARÇO de 2014.

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

PORTARIA Nº 084 /03-2014-DRH/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 03/03/98, resolve,

Conceder 03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, aos servidores abaixo relacionados, integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na SEED:

SERVIDOR(A) : Marlúcia Leite Dias
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 863939
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 54402/2013

SERVIDOR(A) : Marla Raimunda Gomes Pastana
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 281328
QUINQUÊNIO : 17/06/1998 a 15/06/2003
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 59590/2013

SERVIDOR(A) : Rosilene França Gomes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 431273
QUINQUÊNIO : 13/02/1997 a 11/02/2002
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 57797/2013

SERVIDOR(A) : Miguel do Socorro Rodrigues da Gama
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 319147
QUINQUÊNIO : 04/05/2004 a 02/05/2009
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 60392/2013

SERVIDOR(A) : Patrícia Neves Gomes
CARGO : Professor
MATRÍCULA : 862320
QUINQUÊNIO : 01/03/2006 a 27/02/2011
PERÍODO(S) : 01/04 a 30/06/2014
PROCESSO : Protocolo Geral nº 33347/2013.

Macapá-AP, em 26 de MARÇO de 2014.

Regina Maria de Oliveira Duarte
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE
Diretora do DRH/SEAD – em exercício

Departamento de Imprensa Oficial**ERRATA**

No Diário Oficial de nº 5677 na página de nº 20, em Sociedade de Economia Mista.

Onde se lê:

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

Leia-se:

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

Autarquias Estaduais**Adap**

Ivana Maria Antunes Moreira

PORTARIA Nº. 033/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 022/ARI/ADAP de 24 de março de 2014.

RESOLVE:

Art 1º Autorizar o deslocamento dos servidores Francisco Sávio da Silva Barbosa, Maria Aparecida da Silva Tavares, Maria Gorete Martins Lopes, Marcos de Souza Favacho, Nubia Cristina da Costa Nunes, até o Município de Oiapoque/AP, no período de 26 a 30/03/2014, objetivando assessorar a Diretora Presidente/ADAP na organização e coordenação do curso sobre Siconv para funcionários da Prefeitura de Oiapoque. Lançamento do curso de francês para os conselheiros do conselho do Rio Oiapoque, reunir com ACOI sobre a feira internacional de Oiapoque e reunião com o grupo temático do desenvolvimento econômico do conselho do rio.

Art 2º Na oportunidade informamos que o Servidor Raimundo Prazeres dos Santos – Motorista, irá conduzir o veículo que levará os Servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP 25 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

PORTARIA Nº. 034/14-ADAP

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - ADAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1208, de 11 de fevereiro de 2011, e tendo em vista o teor Memo. 005/GAB/ADAP de 24 de março de 2014.

RESOLVE:

Art 1º Autorizar o credenciamento do Servidor Fabricio Benevides dos Santos – Chefe de Gabinete/ADAP, que irá substituir a Diretora Presidente Ivana Maria Antunes Moreira, no período de 26 a 30/03/2014, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessários.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá - AP 25 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença de Instalação para "PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BLOCO ADMINISTRATIVO DA FABRICA DE PESCA NO MUNICIPIO DE SANTANA NO ESTADO DO AMAPÁ". Localizado no Distrito Industrial. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente e Ordenamento Territorial – IMAP, a Licença Prévia e para "PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA SEDE DO BLOCO ADMINISTRATIVO DA FABRICA DE PESCA NO MUNICIPIO DE SANTANA NO ESTADO DO AMAPÁ". Localizado no Distrito Industrial. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

**RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA
JUSTIFICATIVA Nº. 017/2014 - ADAP**

IVANA MARIA ANTUNES MOREIRA, Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Amapá, no uso de suas atribuições. RATIFICA as razões de justificativa apresentadas pelo presidente da Comissão Permanente de Licitação, Hermes Moraes de Araújo, nos autos do processo abaixo especificado:

Processo nº. 2000.197/2013 - ADAP

Assunto: Dispensa de Licitação

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Adjudicado: A. NASCIMENTO DA CRUZ (CNPJ 07.304.899/0001-85).

Valor: R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Referente à contratação de empresa especializada em serviços de preventiva e corretiva da porta de enrolar do prédio da Agência de Desenvolvimento do Amapá – ADAP.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

Ivana Maria Antunes Moreira
Ivana Maria Antunes Moreira
Diretora-Presidente/ADAP

Amprev

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira (interino)

PORTARIA Nº. 030/2014- AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 4019, de 30 de outubro de 2012.

CONSIDERANDO o teor do Memo. Nº 002/2014 - AMPREV, subscrito pelo Presidente da Comissão de Inventário/AMPREV, instituída pela Portaria Nº 007/2014 - AMPREV que, pelos motivos expostos no expediente supracitado, justifica a não conclusão do referido;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Alan Kleber Queiroz Nascimento, Assistente Técnico Administrativo, em substituição a servidora Thayná Cristina Brito de Oliveira, Assessora de Diretoria, para exercer a função de Secretário da Comissão.

Art. 2º - PRORROGAR, por (30) trinta dias, o prazo para continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência
Publique-se e Cumpra-se

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
Diretor Presidente da AMPREV, interino

JUSTIFICATIVA Nº 005/2014 – CEL/AMPREV

Homologo na forma da Lei
Macapá, 10.03.2014

Carlos Roberto dos Anjos Oliveira
CARLOS ROBERTO DOS ANJOS OLIVEIRA
Diretor Presidente da AMPREV - Interino

PROCESSO Nº: 2014.183.200173PA

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93.

FAVORECIDA: RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Locação de Ferramenta de Sistema de Administração e Controle de Carteira e Ativos de Financeiros –

OnFinance.

VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 390.39.11.00 – "Locação de Software".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme orientações do Parecer Jurídico nº 053/2014-PROJUR/AMPREV, objetivando o pagamento em favor da Empresa RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA, referente à contratação de serviços de comunicação, conforme descrito no MEMO nº 001/2014- DICAM/AMPREV, às fls. 02 do processo em epígrafe.

A Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada na fl. 07 do processo em tela, traz em seu bojo, prestação de serviços alusivos à Locação de Ferramenta de Sistema de Administração e Controle de Carteira e Ativos de Financeiros – OnFinance para melhor atender as necessidades da Amapá Previdência. É de ressaltar que a empresa escolhida é a única que se mostrou interessada no País a oferecer os referidos serviços, em razão de suas peculiaridades, tipificando a inviabilidade de competição, ressaltamos que constam nos autos fls. 06 e 17, documentos da unidade de compras em conjunto com a Divisão de Informática desta Instituição onde relata a falta de interesse das Empresas que atuam neste ramo em apresentar proposta comercial. Constam também que a referida empresa é credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, sendo assim, autorizada em soluções específicas e facilidades na Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. A natureza e finalidade do objeto, facultam à administração, dentro dos limites da Lei, utilizar-se da discricionariedade na escolha do fornecedor que melhor atenda a sua necessidade.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei multicada

Macapá/AP, 10 de março de 2014.

Jonilson Vilhena Martins
Jonilson Vilhena Martins
Presidente da CEL/AMPREV

Detran

Ten. PM. José Aurivan Gomes da Silva

PORTARIA Nº 210/2014 - DETRAN

O Diretor Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 159, 164 e 165, da Lei Estadual nº. 0066/93;

Considerando as denúncias que envolvem o CFC MARCO ZERO, referente a possíveis irregularidades que lesaram usuários deste centro.

RESOLVE:

I – Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2013, instaurado através da Portaria nº 467/2013-DETRAN/AP.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Macapá-AP, 21 de março de 2014.

JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA
JOSE AURIVAN GOMES DA SILVA- 2º
TEN PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 214/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº. 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 003/2014 - DETRAN/AP X Empresa CONSTRUTORA OIAPOQUE LTDA, por um técnico especializado visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR O COORDENADOR-COORDENADORIA TÉCNICA/NENG do DETRAN/AP, o Sr. CARLOS ABSALÃO DA SILVA, Engenheiro Civil, VISTO CREA/AP nº 181 D, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 003/2014, celebrado com a EMPRESA CONSTRUTORA OIAPOQUE LTDA, referente à contratação de Empresa ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E ADAPTAÇÕES NO CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, que atendam às necessidades do DETRAN, nos termos do contrato supracitado.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá - AP, 14 de março de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

PORTARIA Nº 215/2014 - DETRAN/AP

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual nº 1786 de 01 de abril de 2013.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 58, inciso III; 66 e 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, bem como suas alterações posteriores e Portaria nº 170/2013, de 05 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 002/2014 - DETRAN/AP X Empresa P. FONSECA DE FARIAS - ME, por um servidor visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - DESIGNAR O CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, o Sr. RAIMUNDO RONI BARROS DE AZEVEDO, para atuar como fiscal, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do CONTRATO Nº 002/2014, estabelecido com a EMPRESA P. FONSECA DE FARIAS - ME,

referente à contratação de Empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIOS, que atendam às necessidades do DETRAN, nos termos do contrato supracitado.

Art. 2º - O Fiscal designado deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverá ser solicitado ao Diretor-Presidente desta Autarquia em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - O Fiscal do Contrato poderá ser substituído a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 5º - Que seja encaminhado cópia do relatório mensal a Unidade de Contratos e Convênios - UCC/DETRAN-AP, para acompanhamento do Contrato, conforme Art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP.

Art. 6º - Que a Coordenadoria Administrativa Financeiro seja comunicada sobre o Fiscal nomeado para o acompanhamento do Contrato e tome providências que julgar necessário.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Macapá - AP, 24 de março de 2013.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO N. 002/2014 - DETRAN/AP X EMPRESA P. FONSECA DE FARIAS - ME

PARTES:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e a EMPRESA P. FONSECA DE FARIAS - ME.

DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM FORNECIMENTO DO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIOS, bem como dos equipamentos adequados e locais apropriados, localizada na cidade de Macapá-AP pelo período de 12 (Doze) meses para atender a frota de 33 (Trinta e Três) veículos de propriedade do DETRAN/AP, conforme especificações no Termo de Referência em anexo, bem como da Ata de Registro de Preço nº 018/2013 - DGPC/AP.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2014, fonte 240 (Recurso diretamente arrecadado), Programa 20205.0380.2591.06.122.240.3.3.90.39.160000 (Gerenciamento Administrativo), Elemento de Despesas 33.90.39 (Outro serviços de terceiros - Pessoa Jurídica), de acordo com a dotação orçamentária ADI 054/2014 - DETRAN/AP acostado no Processo em epígrafe, assim como, Nota de Empenho nº 2013NE000084 de 10 de Março de 2014, no Valor Global estimado de R\$ 64.129,20 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e nove reais e vinte centavos).

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo para prestação dos serviços objeto deste contrato será de 12 (doze) meses e se dará a contar da assinatura deste contrato com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá podendo este ser prorrogado, por interesse da Administração, por iguais e sucessivos

períodos, conforme Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A fiscalização da prestação dos serviços objeto deste contrato ficará a cargo do Chefe da Unidade de Transporte do DETRAN-AP, ou por outro servidor designado pelo Diretor através de portaria;

O representante do DETRAN/AP anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços objeto deste contrato, inclusive a observância dos prazos estipulados nele, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

As Decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverá ser solicitado aos seus superiores, em tempo hábil para a aprovação das medidas convenientes;

A existência da fiscalização de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada na prestação dos serviços a serem executados.

Macapá/AP, 24 de Março de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º TEN PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO CONTRATO N. 003/2014 - DETRAN/AP X EMPRESA CONSTRUTORA OIAPOQUE LTDA.

PARTES:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ - DETRAN-AP e a EMPRESA CONSTRUTORA OIAPOQUE LTDA.

DO OBJETO:

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR REFORMA E ADAPTAÇÕES NO CIRETRAN DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais anexos do Edital de Tomada de Preço nº 005/2013-CPL/DETRAN/AP - CPL/DETRAN-AP e seus anexos no Processo nº 014.009577/2013, que integram este termo, independente de transcrição para todos os fins legais, bem como deste instrumento contratual.

DA DOTAÇÃO E DO PREÇO:

Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste contrato correrão à conta do Orçamento do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá do exercício de 2013, fonte 240 (Recursos Diretamente Arrecadados), Programa de Trabalho 06.122.0360.1260.160030 (Reestruturação e Modernização do DETRAN e CIRETRAN'S), Elemento de Despesas 44.90.51 (Obras e Instalações), de acordo com a Dotação Orçamentária ADI 398/2013/DETRAN-AP acostado no Processo nº 014.009577/2013, assim como, Nota de Empenho nº 2014NE000080 de 06 de março de 2014, no valor de R\$ 299.819,45 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso a vigência deste contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço deste contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para apresentação da proposta.

DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência do Contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, a partir da data da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado nas hipóteses elencadas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviço ou documento equivalente.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A execução dos serviços ora contratados será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Engenheiro Civil ou Arquiteto designado pela CONTRATANTE ou Comissão formalizada para este fim, através de Portaria com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666, de 1993, conforme detalhado no Projeto Básico e anexos do Edital de Tomada de Preço nº 005/2013-CPL/DETRAN/AP.

O representante (s) da CONTRATANTE deverá (ão) ser profissional (is) habilitado e com a experiência técnica necessária para o acompanhamento e controle da execução da obra.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata esta Cláusula não excluem a responsabilidade da CONTRATADA e nem confere à CONTRATANTE responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução dos serviços contratados.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços ora contratados, prestados em desacordo com este Contrato bem como do Edital de Tomada de Preço nº 005/2013-CPL/DETRAN/AP.

As determinações e as solicitações formuladas pelo representante (s) da CONTRATANTE encarregado (s) da fiscalização deste contrato deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou, nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

A CONTRATANTE realizará inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

A CONTRATANTE manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, a equipe de Fiscalização constituída por profissionais que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

A CONTRATADA deverá facilitar por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas.

Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela CONTRATANTE.

A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentado pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento deste contrato;

Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos Desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

Estabelecer contato, quando achar conveniente, com a Coordenadoria Técnica do DETRAN, para esclarecimentos e outros procedimentos que se fizerem necessários;

Solucionar as dúvidas e questões pertinentes a prioridade ou sequência dos serviços e obras em execução, bem como as interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pela CONTRATANTE;

Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto deste contrato;

Exercer controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

Aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, verificar e atestar as respectivas medições, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela CONTRATADA;

Verificar e aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela CONTRATADA e admitida no Caderno de Encargos, com base na comprovação da equivalência entre os componentes, de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Verificar e aprovar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da Fiscalização ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Verificar e aprovar os desenhos "como construídos" elaborados pela CONTRATADA, registrando todas as modificações introduzidas no projeto original, de modo a documentar fielmente os serviços e obras efetivamente executadas.

Qualquer auxílio prestado pela Fiscalização na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos do Projeto Básico, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no diário de obras.

A Fiscalização deverá exigir relatórios diários de execução dos serviços e obras (Diário de obra), com páginas numeradas em 03 (três) vias, 02 (duas) destacáveis, contendo o registro de fatos normais do andamento dos serviços, como: entrada e saída de

equipamentos, serviços em andamento, efetivo de pessoal, condições climáticas, visitas ao canteiro de serviço, inclusive para as atividades de suas subcontratadas.

As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela Fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos:

- Data;
- Nome;
- Assinatura dos participantes;
- Assuntos tratados;
- Decisões; e
- Responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Macapá/AP, 14 de Março de 2014.

JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
2º Ten PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EXTRATO DO MAPA ADJUDICATÓRIO E HOMOLOGATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2014-CPL/DETRAN-AP

PROCESSO Nº 014.005622/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA LIBERAÇÃO DESTE DETRAN/AP.

FIRMA ADJUDICADA: J.R. SERVIÇOS E CONTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA - EPP

VALOR: R\$ 1.265.645,00 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco reais)

Senhor Diretor-Presidente,

O pagamento do referido objeto será efetuado amparado pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, estando a Administração de acordo com preço apresentado pela firma adjudicada em conformidade com o praticado no mercado, ocorrendo desta forma o procedimento em plena observância à legislação vigente.

Adjudico em: 21/03/2014.

IGOR ROBERTO DA SILVA BARROS
Presidente da CPL/DETRAN/AP

Homologo e declaro que a despesa satisfaz as exigências do Art. 16 e 17 da Lei complementar 101/2000.

Em 21/03/2014
JOSE AURIVAM GOMES DA SILVA
Tenente PM
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

IEPA

Augusto de Oliveira Junior

PORTARIANº 032/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de Janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 010/2014/UMP/IEPA de 12 de março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, RAUCILA LEAL PINTO, Chefe da Unidade de Material e Patrimônio, Código FGS-1, REGILENE NOGUEIRA MARTINS, Diretora do Departamento Administrativo-Financeiro, Código FGS - 3, JOSÉ DACIMAR CORDEIRO DIAS, Chefe Unidade de Serviços Gerais, Código FGS-1 e WALDIR SERRA VIANA, Responsável pelas Atividades de Apoio Administrativo, Código FGI 2, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Arquipélago do Bailique, com objetivo de realizar inventário de Bens Móvel 2013, no período de 27 a 31/03/2014.

Art.2º - De - se Ciência. Publique-se e Cumpra-

Macapá, 14 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 033/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 006/2014/CPAQ/IEPA de 10 de março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento da servidora, **MARA SOCORRO LAMEIRA DE ALMEIDA**, Chefe da Unidade de Dinâmica Socio-Ambiental, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo da reunião do projeto UNESCO, nos dias 17 e 18/03/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 034/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do Memo nº 005/2014/CPAQ/IEPA de 10 de março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **FLAVIO AUGUSTO NEVES DE OLIVEIRA**, Chefe da Unidade de Dinâmica Ambiental, Código FGS-1, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até a Cidade de Belém-PA, com objetivo da reunião do projeto UNESCO, nos dias 17 e 18/03/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 14 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 035/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 005/2014 de 14 de Março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOSÉ MADSON DE FREITAS GAMA**, Chefe do Centro de Pesquisas Zootônicas e Geológicas, Código FGS-3, **JOSÉ RENAN DA SILVA GUIMARÃES**, Gerente do Projeto de Sementes do Laboratório de Biotecnologia, Código CDS-2, **MARCELO DE JESUS VEIGA CARIM** Gerente do Projeto in Vitro do Laboratório de Biotecnologia de Cultura, Código CDS-2 e **LUCINILSON DIAS DA SILVA** Motorista, Código FGI-2, para viagem da sede de suas atribuições em Macapá, até o Município de Porto Grande, objetivo de coleta de material vegetal para o Laboratório de Biotecnologia e visita no campus do IEPA, no período de 14 a 24/03/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 20 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 036/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 005/2014 de 14 de Março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, **JOÃO DARCY DE MOURA SALDANHA**, Gerente do Grupo de Atividades do Projeto Pesquisa Arqueológica, Código FGS-2, **CAROLINE DE SOUZA SANTOS**, Apoio Técnico, **MAITENA HIRIART**, Apoio Técnico, para viagem da sede de suas atribuições em

Macapá, até município de Calçoene com objetivo de fazer topografia do parque arqueológico, período de 25 a 27/03/2014, sem onas para o IEPA.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 037/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 010/2014/arqueologia de 21 de Março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o deslocamento do servidor, **RAIMUNDO LUCIMAR PINTO DE ARAÚJO**, Motorista Oficial, Código FGI - 2, para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até município de Calçoene, com objetivo de conduzir até o parque arqueológico, período de 25 a 27/03/2014.

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 21 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

PORTARIA Nº 038/2014-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 0013, de 03 de janeiro de 2011 e tendo em vista o teor do memo nº 010/2014 DZ/CPGZ/IEPA de 13 de março 2014.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o deslocamento dos servidores abaixo, que viajaram da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizar caracterização da Fauna e Flora e possíveis impactos que ocorrem na área da Resex Cajari para elaboração do RAS e PBA, no período de 20 a 25/03/2014.

* JUCIVALDO DIAS LIMA, Coordenador

* JANAINA REIS FERREIRA LIMA, Coordenadora

* UBIRAJARA PAES PEREIRA, Técnico

* SORAIA DIAS LIMA, Assistente de Pesquisa

* ARISTIDES FERREIRA SOBRINHO, Pesquisador

* JOCELEVI DE SOUZA DIAS, Motorista

Art.2º - Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 26 de março de 2014.

AUGUSTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor - Presidente

IEF

Ana Margarida Castro Euler

PORTARIA Nº 057/14 - IEF/AF

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº09/2014-CARF/IEF bem como, processo de nº 230.205.066/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor **Marcos Renato Dantas de Almeida**, Coordenador de Acesso a Recursos Florestais CARF/IEF, Cód.FGS-3, para viajar da sede de suas atividades **Macapá/AP**, até o município de **Porto Grande/AP**, no dia 11/03/2014, com o objetivo de participar de reunião técnica para apresentar o pré-edital de concessões florestais Lote-1 da Floresta Estadual do Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2014

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 058/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº41/14-NSA/CARF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.067/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Alinny da Silva Lima Sarmento**, Analista de Meio Ambiente-NSA/CARF/IEF, para viajar da sede de suas atividades **Macapá/AP**, até o município de **Laranjal do Jari**, no período de 10/03 à 15/03/2014 com objetivo de realizar a cubagem das castanheiras derrubadas referente ao Projeto Carbono Cajari-Quantificação de Biomassa e estoque de carbono para castanheiras, na Reserva Extrativista do Cajari/Amapá.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 14 de Março de 2014

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 062/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº26/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.074/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora **Ana Margarida Castro Euler**, Diretora-Presidente-IEF, Cód.FGS-4, **Reginne Marcelle da Cunha Nunes**, Assessora de Comunicação Institucional-GPAC/IEF, CDS-2 e **Edmilson dos Santos Nunes**, Motorista (conductor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte-ATSGT/UNAD/CARF/IEF para viajarem da sede de suas atividades **Macapá/AP**, até o município de **Mazagão/AP**, com o objetivo de participar da entrega oficial dos Kits previstos no programa PROEXTRATIVISMO com a participação de 50 (cinquenta) produtores extrativistas das comunidades de Santa Maria do Furo do Maracá, Ajuixi e Rio Ariramba, município de Mazagão, no dia 12/03/2014, designando o servidor Giovanni Musial, Chefe de Gabinete-IEF, Cód. FGS-III, pelo exercício, em substituição do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas, durante o impedimento da respectiva titular.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 063/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº35/14-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.075/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor, **Admilson Gonçalves Pimentel**, Gerente do Núcleo de Recuperação de Áreas Alteradas-CTF/IEF, Cód. CDS-2, para viajar da sede de suas atividades **Mazagão/AP**, até as comunidades do Rio Ariramba e Furo do Maracá, município de Mazagão/AP no dia 12/03/2014, com o objetivo de participar da entrega dos Kits alimentação e EPI's para as famílias beneficiárias do PROEXTRATIVISMO.

Art. 2º - Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2014

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 064/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº 20/2014-UNAD/IEF, bem como, processo de nº 230.205.076/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor

João Miguel Campos Farias Figueiredo motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 11/03/2014, com objetivo de conduzir o servidor Gildo Moraes, na ação do PROEXTRATIVISMO até o município de Mazagão, Distrito do Carvão.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 065/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº32/2013-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.077/13.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Admerval Mardegan, Técnico em Extensão Rural-IEF, para viajar da sede de suas atividades Mazagão/AP, até as comunidades do Rio Aniramba e Furo do Maracá, município de Mazagão/AP no dia 11/03/2014, com objetivo de participar da mobilização para a entrega dos Kits alimentação e EPI's, para as famílias beneficiárias do PROEXTRATIVISMO.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 066/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o Memorando nº08/14-NCRFO/IEF, bem como, processo de nº 230.205.082/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Edmilson dos Santos Nunes, Motorista - Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até os municípios de Pedra Branca do Amapari/AP, Porto Grande/AP e Mazagão/AP, no período de 20/03 à 29/03/2014 com objetivo de conduzir a equipe técnica para a realização das Audiências Públicas para o Lote 1 de Concessão Florestal no módulo II da Floresta Estadual do Amapá.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 17 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 072/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº16/2014-ERPG/IEF bem como, processo de nº 230.205.090/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor César Augusto Rodrigues de Souza, Extensionista Florestal-IEF para viajar da sede de suas atividades Porto Grande/AP, até o município de Macapá/AP, no período de 20/03 à 21/03/2014, com o objetivo de participar na elaboração do Plano de Trabalho do Projeto PRO-ARAGUARI/EDP/IEF, em parceria com a FETAGRAP.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 073/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº006/2014-ERPG/IEF bem como, processo de nº 230.205.091/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor Hadamilton Salomão Almeida, Assistente Jurídico-ASSEJUR/IEF, Cód.FGS-1 para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Pedra Branca do Amapari/AP, no período de 21/03 à 22/03/2014, com o objetivo de acompanhar a equipe que irá realizar as Audiências Públicas para a conclusão do Edital de Licitação da Concessão Florestal em lotes da FLOTA/AP.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 074/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº122/2014-PROEXTRATIVISMO/IEF, bem como, processo de nº 230.205.092/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do servidor João Miguel Campos Farias Figueiredo motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF, para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 20/03/2014, com objetivo de conduzir o servidor Gildo Moraes, na ação do PROEXTRATIVISMO até o município de Mazagão.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 075/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº15/2014-ERPG/IEF, bem como, processo de nº 230.205.089/14.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Fernando Luiz dos Santos Dias, Gerente de Núcleo de Extensão Florestal-IEF, Cód.FGS-2, Paulo Humberto Benigno Feio, Extensionista Florestal-IEF e Inácio Barreto Câmara, Técnico em Extensão Rural-IEF para viajarem da sede de suas atividades Porto Grande/AP até o município de Pedra Branca do Amapari/AP no dia 22/03/2014, com objetivo de participarem das Audiências Públicas para o Lote 1 de Concessão Florestal na Floresta Estadual do Amapá-FLOTA A reunião acontecerá na Escola Estadual Maria Helena Cordeiro.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 076/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº36/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.099/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da servidora Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4, Reginne Marcelle da Cunha Nunes, Assessora de Comunicação Institucional-GPAC/IEF, CDS-2 e João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, com o objetivo de participar de entrevista na rádio sobre as Audiências Públicas e Concessões Florestais, no dia 25 de Março de 2014.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 077/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº35/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.098/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento da servidora Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4, Reginne Marcelle da Cunha Nunes, Assessora de Comunicação Institucional-GPAC/IEF, CDS-2 e João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, com o objetivo de participar de Audiência Pública e Concessões Florestais, no dia 26 de Março de 2014, designando o servidor Giovani Musial, Chefe de Gabinete-IEF, Cód. FGS-3, pelo exercício, em substituição do cargo de Diretor-Presidente do Instituto Estadual de Florestas, durante o impedimento da respectiva titular.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 078/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, tendo em vista o Memorando nº7/2014-ASSEJUR/IEF bem como, processo de nº 230.205.097/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor Hadamilton Salomão Almeida, Assistente Jurídico-ASSEJUR/IEF, Cód.FGS-1 para viajar da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Porto Grande/AP, no dia 26 de Março de 2014, com o objetivo de acompanhar a equipe que irá realizar as Audiências Públicas para a conclusão do Edital de Licitação da Concessão Florestal em lotes da FLOTA/AP.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

PORTARIA Nº 079/14 - IEF/AP

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 033 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o contido no Memorando nº37/2014-GAB/IEF, bem como, processo de nº 230.205.100/14-IEF.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores Ana Margarida Castro Euler, Diretora Presidente-IEF, Cód.FGS-4 e João Miguel Campos Farias, Motorista (condutor)- Atividade de Serviços Gerais e Transporte- ATSGT/UNAD/CAF/IEF para viajarem da sede de suas atividades Macapá/AP, até o município de Mazagão/AP, no dia 23 de Março de 2014 com o objetivo de participar da entrega oficial dos kits no programa PROEXTRATIVISMO com a participação de 50 (cinquenta) produtores extrativistas da comunidade de Foz do Mazagão, município de Mazagão.

Art. 2º - De-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 25 de Março de 2014.

ANA MARGARIDA CASTRO EULER
Diretora-Presidente
IEF/AP

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067/14.

IEF/AP de 20 de Março de 2014, e tendo em vista o Memorando nº 24/2014-CTF/IEF, referente ao processo nº 230.205.594/13 resolve RETIFICAR a Portaria nº 493/13-IEF/AP, publicada no Diário Oficial nº 5617 de 19 de Dezembro de 2013, referente a data de deslocamento e a composição da equipe.

ONDE SE LÊ: 11/02 a 14/02/2014

ONDE SE LÊ: Fábio Cardoso Lima, Extensionista Florestal-IEF, Admerval Mardegan, Técnico em Extensão Rural-IEF, Adalberto Silva de Souza, Técnico em Extensão Rural-IEF e Adriano Castelo dos Santos, Extensionista Florestal-IEF.

LEIA-SE: 12/03 a 15/03/2014

LEIA-SE: Fábio Cardoso Lima, Extensionista Florestal-IEF, Admerval Mardegan, Técnico em Extensão Rural-IEF e Adalberto Silva de Souza, Técnico em Extensão Rural-IEF.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Março de 2014.


Giovanni Musial
Diretor Presidente em Exercício
IEF/AP

ERRATA

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067/14-IEF/AP de 20 de Março de 2014, e tendo em vista o contido no Memorando nº 24/2014-CTF/IEF, bem como, processo de nº 230.205.047/14-IEF, resolve RETIFICAR a Portaria nº 039/14-IEF/AP de 21 de Fevereiro de 2014, referente a descrição do Memorando e do processo.

ONDE SE LÊ: Memorando nº 010/14-ERT/CTF/IEF e Processo de nº 230.205.046/14-IEF

LEIA-SE: Memorando nº 24/14-CTF/IEF e Processo de nº 230.205.047/14-IEF

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 21 de Março de 2014.


Giovanni Musial
Diretor Presidente em Exercício
IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014 – IEF/AP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF E A EMPRESA INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá – AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ nº 56.215.999/0012-01, com sede a SAAN, Quadra 01 Lote 75, Sala 04, Brasília – DF, CEP 70.632-100, telefone/fax nº (11)5682-2521; (11)5524-6094, representada legalmente pelo senhor, JOSÉ MÁRIO AGUIAR DE BRITTO, RG nº 3.993.955-8 – SSP/SP e CPF nº 371.858.458-15, resolvem celebrar o presente CONTRATO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a aquisição de suprimentos de informática, para suprir a demanda do Instituto de Florestas do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 29/2013

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 13 de Março de 2015, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o

competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas na importância de R\$ 28.430,00 (vinte e oito mil quatrocentos e trinta reais), e correrão à conta do Programa Modernização Institucional, Ação 1813107402430160030, Fonte 101 e Elemento de Despesa 3390.30 (Material de Consumo), e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada,

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

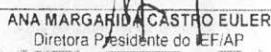
O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014.


Ana Margarida Castro Euler
Diretora Presidente do IEF/AP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2014 – IEF/AP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF E A DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE, o ESTADO DO AMAPÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC nº 00.394.577/0001-25, por intermédio do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ – IEF, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 08.790.642/0001-43, com sede na Av. Procópio Rola nº 090, Bairro Central, CEP 68900-081, Macapá – AP, neste ato representado pela sua Diretora-Presidente, ANA MARGARIDA CASTRO EULER, nomeada pelo Decreto nº 0033 de 03 de janeiro de 2011, e de outro lado, DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME, inscrita sob o CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Rubião Júnior, 2633, Bairro Centro, fone nº (17) 2138-0700, São José do Rio Preto/SP, CEP 15.010-090 representada legalmente pelo senhor ANDRÉ CORREA DA ROCHA, portador da carteira de identidade nº 29.896.216-0 – SSP/SP e do CPF nº 220.578.458-77, resolvem celebrar o presente CONTRATO subordinado às cláusulas e condições seguintes que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Contrato tem por fundamento legal a Lei 8.666/93 e Lei nº. 10.520/02, vinculados aos Termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2013 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

O presente instrumento tem como objeto a AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para suprir a demanda do Instituto de Florestas do Estado do Amapá, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial a data de sua assinatura até 13 de Março de 2015, podendo ser prorrogado, lavrando-se nesse caso, o competente Termo de Aditivo, elucidando o período de prorrogação e as Cláusulas determinantes do mesmo, sempre em atendimento ao interesse público.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 – As despesas com a execução deste Contrato estão orçadas na importância estimada de R\$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais), e correrão à conta do Programa Modernização Institucional, Ação 1813107402430160030 –

Fortalecimento das Ações de Comunicação do IEF. Fonte 101 e Elemento de Despesa 3390.30 (material de consumo), e serão pagas mediante a apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo dos materiais pelo Instituto Estadual de Florestas do Amapá, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, emitida em, no mínimo, 02 (duas) vias, de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO:

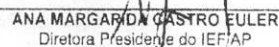
O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre o IEF/AP e a empresa Contratada, relativa ao presente Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Contrato será publicado no órgão da imprensa oficial do Estado do Amapá, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Macapá-AP, 13 de Março de 2014.

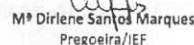

Ana Margarida Castro Euler
Diretora Presidente do IEF/AP

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014-IEF/AP

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF/AP, torna público por meio desta pregoeira, MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES, designada pela Portaria nº 052, de 11 de março de 2014, que fará realizar, em sessão pública, no dia 15 de abril de 2014, às 15:00h, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA no site www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 531311, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO (MESAS, ARMÁRIOS, POLTRONAS E CADEIRAS GIRATÓRIAS) para suprir a demanda do IEF/AP, conforme as características, condições, obrigações contidos no Termo de Referência, de acordo com Convênio nº 002/13-SESAN celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME-MDS e o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF. Este edital será regido pela Lei nº. 10.520/2002; Lei nº 12.349/2010; Lei nº 12.440/2011; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Estadual nº 5.016/2011 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até às 08:00h do dia 15/04/2014. Informações pelo telefone (96) 3131-2668 das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: dirlenemarques@ief.ap.gov.br, ou no endereço Avenida Procópio Rôla, nº. 675, Centro, CEP: 68.900-081, Macapá – Amapá.

Macapá, 24 de março de 2014.


Mª Dirleene Santos Marques
Pregoeira/IEF

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014-IEF/AP

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF/AP, torna público por meio desta pregoeira, MARIA DIRLENE SANTOS MARQUES, designada pela Portaria nº 052, de 11 de março de 2014, que fará realizar, em sessão pública, no dia 22 de abril de 2014, às 10:00h, licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA no site www.licitacoes-e.com.br, sob o nº 531403, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, destinada a selecionar proposta mais vantajosa, objetivando a AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO E ELETRÔNICOS, para suprir a demanda do IEF/AP, conforme as características, condições, obrigações contidos no Termo de Referência, de acordo com Convênio nº 002/13-SESAN celebrado entre o MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE A FOME-MDS e o INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS DO AMAPÁ-IEF. Este edital será regido pela Lei nº. 10.520/2002; Lei nº 12.349/2010; Lei nº 12.440/2011; Decreto nº 3.555/2000; Decreto nº 5.450/2005; Decreto nº 7.892/2013; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 044/2007; Decreto Estadual nº 5.016/2011 e suas alterações. Acolhimento das propostas a partir da publicação no Diário Oficial do Estado até às 09:00h do dia 15/04/2014. Informações pelo telefone (96) 3131-2668 das 08h00m às 12h00m e das 14h00m às 18h00m, ou pelo e-mail: dirlenemarques@ief.ap.gov.br.

dirlenmarques@ief.ap.gov.br, ou no endereço Avenida Procópio Rôla, nº. 675, Centro, CEP: 68.900-081, Macapá/AP.

Macapá, 24 de março de 2014.


Mª Dirlene Santos Marques
Pregoeira/IEF

Lacen

Ivanete Costa Amanajás (interina)

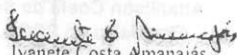
PORTARIA Nº 012/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 042/2014-DBM/LACEN.

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora Andréia Santos Costa - Chefe do Serviço de Imunologia e Virologia - FGI 3, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá/AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 06 a 10 de abril do ano em curso, a fim de participar da "1ª Macrorregional de Vigilância da Influenza: Norte e Nordeste", sem ônus para o Lacen-AP.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

PORTARIA Nº 013/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo. n.º 005/2014-SQG/LACEN.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Danilo Monteiro Monteiro - Analista de Meio Ambiente, para se deslocar da sede de suas atividades Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, no período de 08 a 12 de abril do ano em curso, a fim de participar da "15ª Edição do Curso: Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde", com ônus para o LACEN.

Macapá-AP, 25 de março de 2014.


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

PORTARIA Nº 015/2014-LACEN

A DIRETORA PRESIDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 0338, de 16.04.97, regulamentada pelo Decreto n.º 5528, artigo 47, inciso XX, de 09.12.1997 e o Decreto n.º 3366, de 31.08.2012, considerando o que consta no memo n.º 005/2014-CPL/LACEN.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores Tânia Regina Gemaque Coimbra e Márcio Douglas Moraes Amanajás, para atuarem como Pregoeiros, e os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe de Apoio e Equipe Técnica deste Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN, para o exercício de

2014.

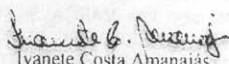
Equipe de Apoio

Gibson Brito Campos
José Maciel Dias Neto
Kellen Cristina Ignácio Miranda
Sandra Eliane Maia Palha
Marlissom Octávio da Silva Régio
Telma Patrícia de Oliveira Farias
Telma Regina Amorim Barbosa

Equipe Técnica

Andréia Santos Costa
Giovani Rodrigues C. Mariano
Sandra Eliane Maia Palha
Marlissom Octávio da Silva Régio
Telma Patrícia de Oliveira Farias
Telma Regina Amorim Barbosa

Macapá-AP, 25 de março de 2014.


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente
Interina

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 002/2014 - CPL/LACEN

DISPENSA DE LICITAÇÃO:

ADJUDICADA: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA

PROCESSO Nº 17.000.019/2014 - LACEN

RECURSO: FONTE: 107 / PROGRAMA:

10.122.0170.2226 / ELEMENTO DE DESPESA:

3390-39

OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO

DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O LACEN

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XXII, 26,

38, Inciso VI, todos combinados da Lei 8.666/93 e

suas alterações.

VALOR: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil

reais).

Senhora Diretora Presidente,

Submeto a elevada consideração de Vossa

Senhoria a presente justificativa em cumprimento

aos Art. 24, Inciso XXII, 26, 38, Inciso VI, todos

combinados da Lei 8.666/93 e suas alterações,

para efeito de homologação no valor de R\$

160.000,00 (cento e sessenta mil reais), em favor

da Empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE

DO AMAPÁ-CEA, CNPJ Nº 05.965.546/0001-09,

a fim de cobrir despesas com fornecimento de

energia elétrica a este Laboratório Central de

Saúde Pública do Estado do Amapá - LACEN,

referente ao exercício de 2014.

Dessa forma, cumprimos com o que estabelece o

Inciso XXII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações, que determina a dispensa de licitação,

para pagamento do fornecimento de energia

elétrica.

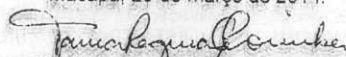
Assim posto, rogo a Vossa Senhoria se digne

ratificar a presente justificativa e determine sua

publicação no Diário Oficial do Estado para que

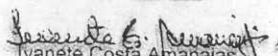
se produza seu efeito legal.

Macapá, 25 de março de 2014.


Tânia Regina Gemaque Coimbra
Presidente da CPL/LACEN
Decreto nº 2838/2010

RATIFICO NA FORMA DA LEI

Macapá-AP, 25/03/2014


Ivanete Costa Amanajás
Diretora Presidente Interina LACEN-AP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013
Ao Sétimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, pelo período de 12 (doze)

meses. As especificações técnicas constantes do Processo nº 17.000.180/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

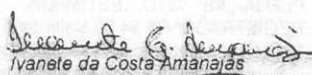
EMPRESA DETENTORA DA ATA: DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA

CNPJ: 03.350.605/0001-09

ENDEREÇO: AV. Procópio Rôla Nº 713 Bairro Central - Macapá/AP CEP: 68.900-081

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO ITEM 03 - Compressa de gaze 100% algodão com alto poder de absorção hidrofilizada com 9 fios/cm², com cinco dobras e 8 camadas, com 7,5 x 7,5 cm dobrada e 15 cm x 30 cm aberta MARCA: KARINA QTD ESTIMADA: 03 PREÇO REGISTRADO: R\$ 18,00 Valor total por extenso: R\$ 54,00 (Cinquenta e quatro reais); ITEM 04 - Lâminas de bisturi de aço carbono, embaladas individualmente, estéreis. Nº 22 Caixa c/ 100. MARCA: SOLIDOR QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 30,00 Valor total por extenso: R\$ 30,00 (Trinta reais); ITEM 07 - Pipeta Pasteur para transferência de amostras, fabricado em polietileno (peça única - estéril) - capacidade total de 3mL graduada. Pacote com 500 unidades MARCA: CRAL QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 71,00 Valor total por extenso: R\$ 71,00 (Setenta e um reais); ITEM 09 - Ponteiras em polipropileno auto-claváveis transparentes, com capacidade de 1 mL, pacote c/1000 MARCA: CRAL QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 27,00 Valor total por extenso: R\$ 27,00 (Vinte e sete reais); ITEM 12 - Seringa descartável de 20 ml s/ agulha MARCA: DESCARPACK QTD ESTIMADA: 400 PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,46 Valor total por extenso: R\$ 184,00 (Cento e oitenta e quatro reais).

ITEM 12 - Seringa descartável de 5 ml s/ agulha MARCA: DESCARPACK QTD ESTIMADA: 400 PREÇO REGISTRADO: R\$ 0,36 Valor total por extenso: R\$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais);


Ivanete da Costa Amanajás
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/AP
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA


Raimundo Malhado Sarinho
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2013
Ao Sétimo dia do mês de Novembro do ano de dois mil e treze, no Laboratório Central de Saúde Pública do Estado do Amapá, situado na Rua Tancredo Neves 1118 - Bairro São Lazaro - Macapá Amapá, foram registrados nesta Ata os preços da empresa abaixo identificada, resultante do Pregão Eletrônico nº 018/2013, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL-VIDRARIA PARA ATENDER O SERVIÇO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS, pelo período de 12 (doze) meses. As especificações técnicas constantes do Processo nº 17.000.180/2013, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, na proposta de preços e na Nota de Empenho integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

EMPRESA DETENTORA DA ATA: DISMAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO AMAPÁ LTDA
CNPJ: 03.350.605/0001-09
ENDEREÇO: AV. Procópio Rôla Nº 713 Bairro Central - Macapá/AP CEP: 68.900-081

DESCRIÇÃO DO PRODUTO E PREÇO REGISTRADO ITEM 01 - Balão volumétrico de

vidro borosilicato fundo chato Classe A, com tampa esmerilhada, capacidade de 200 mL, calibrado pela RBC MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 06 PREÇO REGISTRADO: R\$ 134,00 Valor total por extenso: R\$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais); ITEM 02 - Bastão de vidro borosilicato em varas de aproximadamente 30 cm de comprimento MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 20 PREÇO REGISTRADO: R\$ 4,95 Valor total por extenso: R\$ 99,00 (Noventa e nove reais); ITEM 03 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A" com capacidade de 25 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 8,00 Valor total por extenso: R\$ 80,00 (Oitenta reais); ITEM 04 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A", com capacidade de 50 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 8,00 Valor total por extenso: R\$ 80,00 (Oitenta reais); ITEM 05 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A" com capacidade de 100 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 8,00 Valor total por extenso: R\$ 80,00 (Oitenta reais); ITEM 06 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A" com capacidade de 150 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 8,00 Valor total por extenso: R\$ 80,00 (Oitenta reais); ITEM 07 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A", com capacidade de 250 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 8,00 Valor total por extenso: R\$ 80,00 (Oitenta reais); ITEM 08 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A", com capacidade de 400 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 18,00 Valor total por extenso: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais); ITEM 09 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A", com capacidade de 600 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 18,00 Valor total por extenso: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais); ITEM 10 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A", com capacidade de 1000 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 16 PREÇO REGISTRADO: R\$ 21,00 Valor total por extenso: R\$ 336,00 (Trezentos e trinta e seis reais); ITEM 11 - Becker de vidro borosilicato, graduado, "classe A", com capacidade de 2000 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 10 PREÇO REGISTRADO: R\$ 34,00 Valor total por extenso: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais); ITEM 12 - Bureta de vidro borosilicato, capacidade de 25 mL certificado de calibração por laboratório acreditado ISO-17025, em vidro âmbar com impressão a branco, torneira direita, tempo de espera 30 segundos, macho de vidro MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 03 PREÇO REGISTRADO: R\$ 240,00 Valor total por extenso: R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais); ITEM 13 - Bureta de vidro borosilicato, capacidade de 25 mL certificado de calibração por laboratório acreditado ISO-17025, em vidro branco com impressão a azul, torneira direita, tempo de espera 30 segundos, macho de vidro MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 03 PREÇO REGISTRADO: R\$ 378,66 Valor total por extenso: R\$ 1.135,98 (Um Mil, Cento e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos); ITEM 14 - Erlenmeyer de vidro borosilicato, capacidade 250 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 06 PREÇO REGISTRADO: R\$ 14,00 Valor total por extenso: R\$ 84,00 (Oitenta e quatro reais); ITEM 15 - Frasco Kitazato de 1000 mL em vidro borosilicato MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 59,00 Valor total por extenso: R\$ 59,00 (Cinquenta e nove reais); ITEM 16 - Frascos para índice de refração 500 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 03 PREÇO REGISTRADO: R\$ 115,00 Valor total por extenso: R\$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais); ITEM 17 - Funil de Büchner em porcelana, capacidade 400 a 500 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 01 PREÇO REGISTRADO: R\$ 500,00 Valor total por extenso: R\$ 500,00 (Quinhentos reais); ITEM 18 - Funil de separação tipo pera, vidro borosilicato capacidade 500 mL MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 06 PREÇO REGISTRADO: R\$ 100,00 Valor total por extenso: R\$ 600,00 (Seiscentos reais); ITEM 19 - Gral de porcelana com pistilo diâmetro interno ± 12 cm MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 80,00 Valor total por extenso: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais); ITEM 20 - Picnômetro sem termômetro, capacidade de 5

mL, diâmetro interno da boca 10 mm. Utilizado para determinar densidade de medicamentos. Deve ser calibrado pela RBC MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 200,00 Valor total por extenso: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais); ITEM 21 - Pipeta volumétrica em vidro borosilicato, classe A, esgotamento total, códigos em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C conforme ISO capacidade de 50 mL Limite de erro 0,05. Certificação rastreável pelo lote MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 12 PREÇO REGISTRADO: R\$ 70,00 Valor total por extenso: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais); ITEM 22 - Pipeta volumétrica em vidro borosilicato, classe A, esgotamento total, códigos em cores bocal e bico temperados, calibrada a 20°C conforme ISO, capacidade de 25 mL Limite de erro 0,05. Certificação rastreável pelo lote MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 15 PREÇO REGISTRADO: R\$ 70,00 Valor total por extenso: R\$ 975,00 (Novecentos e setenta e cinco reais); ITEM 23 - Pipeta volumétrica em vidro borosilicato classe A, esgotamento total, códigos em cores, bocal e bico temperados, calibrada a 20°C conforme ISO, capacidade de 20 mL Limite de erro 0,05. Certificação rastreável pelo lote MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 15 PREÇO REGISTRADO: R\$ 64,00 Valor total por extenso: R\$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais); ITEM 24 - Termômetro de vidro para estufa c/ haste de 30 cm -10/+60 °C div. 1°C calibrado RBC (pontos de calibração 22,5°C $\pm 2,5$ %) MARCA: RIVATERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 350,00 Valor total por extenso: R\$ 700,00 (Setecentos reais); ITEM 25 - Termômetro de vidro para estufa c/ haste de 30 cm -10/+60 °C div. 1°C calibrado RBC (37°C ± 5 %) MARCA: RIVATERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 350,00 Valor total por extenso: R\$ 700,00 (Setecentos reais); ITEM 26 - Termômetro de vidro para estufa c/ haste, 30 cm -10/+100°C, div. 5°C calibrado RBC (pontos de calibração: 80°C) MARCA: RIVATERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 350,00 Valor total por extenso: R\$ 700,00 (Setecentos reais); ITEM 27 - Termômetro de vidro para estufa c/ haste, 30 cm -10/+320°C, div. 5°C calibrado RBC (pontos de calibração: 60° e 105°C) MARCA: RIVATERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 359,50 Valor total por extenso: R\$ 719,00 (Setecentos e dezenove reais); ITEM 28 - Termômetro de vidro para estufa c/ haste, 30 cm -10/+320°C, div. 5°C calibrado RBC (pontos de calibração: 60° e 105°C) MARCA: RIVATERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 450,00 Valor total por extenso: R\$ 900,00 (Novecentos reais); ITEM 29 - Termômetro de vidro para estufa c/ haste, 30 cm -10/+320°C, div. 5°C calibrado RBC (pontos de calibração: 32,5 $\pm 2,5$ %) MARCA: RIVATERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 450,00 Valor total por extenso: R\$ 900,00 (Novecentos reais); ITEM 30 - Termômetro de vidro para estufa c/ haste, 30 cm -10/+60°C, div. 5°C calibrado RBC (pontos de calibração: 43°C ± 1 %) MARCA: RIVATERM QTD ESTIMADA: 02 PREÇO REGISTRADO: R\$ 350,00 Valor total por extenso: R\$ 700,00 (Setecentos reais); ITEM 31 - Tubos de ensaio de vidro com tampa rosqueável inox 25mm x 125 mm MARCA: PLENA-LAB QTD ESTIMADA: 30 PREÇO REGISTRADO: R\$ 12,00 Valor total por extenso: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais);

Isabelte da Costa Amaral
DIRETORA PRESIDENTE INTERINA LACEN/PA
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

Raimundo Máximo Sobrinho
REPRESENTANTE DA EMPRESA
DETENTORA DA ATA

Prodap

José Alípio Diniz de Moraes Júnior

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – PRODAP

O Pregoeiro do CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PRODAP, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014 – PRODAP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de IMPLEMENTAÇÃO DE AMBIENTE DE MAQUINAS VIRTUAIS E STORAGE com transferência de tecnologia, visando atender a estrutura de software/equipamentos existente no datacenter do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação – PRODAP com abertura prevista para o dia 28 de MARÇO de 2014, às 10h00min, FICA SUSPENSO em razão do acolhimento de pedido de esclarecimento da CSF Storage Comércio e Serviços, quanto ao item VIII - DA EQUIPE CONTRATADA do Termo de Referência, anexo I do Edital. Informamos que estaremos republicando o novo edital após alterações em momento oportuno. Informações relativas à licitação objeto desta publicação, deverão acessar o site do www.licitacoes-e.com.br, sob nº 529162, ou pelo e-mail: cpl@prodap.ap.gov.br, ou dirigir-se à sede do PRODAP, na sala da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua São José, S/N, Centro, Macapá-AP de Segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Informações: Fone/fax: (96) 3131-2632

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

Ananilson Costa de Sousa
Pregoeiro do PRODAP

Rurap

Max Ataliba Ferreira Pires

PORTARIA Nº 34/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2014/JMPV.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor José Maria Pantoja Vaz, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de prestar assessoria de Diagnóstico Rural Participativo - DRP, afim de embasar a equipe local no planejamento das ações para o ano de 2014, no período de 06 à 20 de Janeiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Fevereiro de 2013

Dayane da Silva dos Santos
Diretora Presidente em Exercício

PORTARIA Nº 35/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. nº 001/2014/ADINS.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Eulálio Mario Natividade Lucien, Assessor de Desenvolvimento Institucional, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Tartarugalzinho, Pracuúba, Amapá e Calçoene, com objetivo de assessorar as equipes locais sobre ações de ATER, dos planos de ação 2014, no período de 10 à 19 de Janeiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 18 de Fevereiro de 2013

DAYANE DA SILVA DOS SANTOS
Diretora Presidente em Exercício

PORTARIA N.º 36/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 068/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a Relotação do servidor **Renato Brufatti, Extensionista Social**, que exercia suas atividades profissionais na sede local de Laranjal do Jari, para exercer suas atividades profissionais na Sede Local de Macapá/CPQA, à contar de 03 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 37/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 003/2014/GTC/MACAPÁ.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marcelo Neves Miranda**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Itaubal do Pírim, com objetivo de implementar uma unidade experimental de Sistemas Agroflorestais seguindo o modelo sugerido por Ernst' Ghost, faltando realizar o semeio e derruba controlada para concluir a implementação, no período de 14 à 18 de Janeiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 38/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 012/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Amaury Gurjão Faustino Viana**, Auxiliar Administrativo, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Oiapoque, com objetivo de transportar uma ubá de alumínio com puxador do Projeto Fruticultura do Índio em parceria com a EMBRAPA/RURAP, no período de 29 à 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 39/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2014/UCC/COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Reginaldo Nascimento Mesquita**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Cutias, Porto Grande, São Joaquim, Maracá e Oiapoque, com objetivo de acompanhar a fiscalização e reprogramação das obras de reforma, construção, adaptação e ampliação dos escritórios da sedes citadas e construção da casa de farinha da Aldeia do Manga em Oiapoque, no período de 23 à 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 40/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2014/UCC/COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rafael Augusto Chaves Lopes**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Cutias, Porto Grande, São Joaquim, Maracá e Oiapoque, com objetivo de acompanhar a fiscalização e reprogramação das obras de reforma, construção, adaptação e ampliação dos escritórios da sedes citadas e construção da casa de farinha da Aldeia do Manga em Oiapoque, no período de 23 à 31 de Janeiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 41/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2014/UCC/COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Reginaldo Nascimento Mesquita**, Chefe da Unidade de Contratos e Convênios, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Cutias, Porto Grande, São Joaquim, Maracá e Oiapoque, com objetivo de acompanhar a fiscalização e reprogramação das obras de reforma, construção, adaptação e ampliação dos escritórios da sedes citadas e construção da casa de farinha da Aldeia do Manga em Oiapoque, no período de 01 à 07 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 42/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 001/2014/UCC/COAFI/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rafael Augusto Chaves Lopes**, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Laranjal do Jari, Cutias, Porto Grande, São Joaquim, Maracá e Oiapoque, com objetivo de acompanhar a fiscalização e reprogramação das obras de reforma, construção, adaptação e ampliação dos escritórios da sedes citadas e construção da casa de farinha da Aldeia do Manga em Oiapoque, no período de 01 à 07 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 43/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 017/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Zacarias da Silva Belo**, Gerente Regional Sul, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o distrito de Maracá, com objetivo de participar da reunião sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no período de 05 à 06 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 44/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 021/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Osvaldo Santana Nascimento**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições São Joaquim do Pacuí, até o município de Macapá, com objetivo de fazer emissão de DAPs dos agricultores que desejam participar do programa minha Casa minha Vida Rural, no período de 10 à 14 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 45/2014 UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º

021/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Joel Felipe Moreira de Souza**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições São Joaquim do Pacuí, até o município de Macapá, com objetivo de fazer emissão de DAPs dos agricultores que desejam participar do programa minha Casa minha Vida Rural, no período de 10 à 14 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 46/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 008/2014/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Ronaldo Benedito de Sousa**, Extensionista Florestal, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Mazagão e Porto Grande, com objetivo de fazer apresentação do Contrato 98/2013/MDA/RURAP - Sustentabilidade (Meta 01) aos representantes dos Órgãos e Membros Familiares, no período de 10 à 15 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 47/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 008/2014/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Alex Miranda do Amaral**, Responsável por Atividade Nivel III, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Mazagão e Porto Grande, com objetivo de fazer apresentação do Contrato 98/2013/MDA/RURAP - Sustentabilidade (Meta 01) aos representantes dos Órgãos e Membros Familiares, no período de 10 à 15 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 48/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 008/2014/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Maria Luzia Viana Barbosa**, Extensionista Social - Assistente Social, que viajou

da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Mazagão e Porto Grande, com objetivo de fazer apresentação do Contrato 98/2013/MDA/RURAP - Sustentabilidade (Meta 01) aos representantes dos Órgãos e Membros Familiares, no período de 10 à 15 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 49/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 008/2014/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Márcio Menezes da Costa**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Mazagão e Porto Grande, com objetivo de fazer apresentação do Contrato 98/2013/MDA/RURAP - Sustentabilidade (Meta 01) aos representantes dos Órgãos e Membros Familiares, no período de 10 à 15 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 50/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 008/2014/DIPRE/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Romildo do Rosário Ferreira**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Mazagão e Porto Grande, com objetivo de fazer apresentação do Contrato 98/2013/MDA/RURAP - Sustentabilidade (Meta 01) aos representantes dos Órgãos e Membros Familiares, no período de 10 à 15 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 51/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 047/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Vanderlei Santana Amanajás**, Gerente Regional Leste, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguari, com objetivo de fazer apresentação do Plano Brasil Sem Miséria as famílias contempladas, no período de 18 à 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 52/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 047/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Fernanda Arantes Matos**, Extensionista Social-Economia Domestica, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até os municípios de Itaúbal do Pírim e Cutias do Araguari, com objetivo de fazer apresentação do Plano Brasil Sem Miséria as famílias contempladas, no período de 18 à 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 53/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 053/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antonio Francisco Araujo Almeida**, Coordenador CATER, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Laranjal do Jarí e Distrito de água Branca do Cajari, com objetivo de participar de reunião com a equipe técnica e liderança local, no período de 20 à 22 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 54/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 053/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Zacarias da Silva Belo**, Gerente Regional Sul, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Laranjal do Jarí e Distrito de água Branca do Cajari, com objetivo de participar de reunião com a equipe técnica e liderança local, no período de 20 à 22 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 55/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE,

DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 053/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **José Maria da Costa de Lima**, Motorista Oficial, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Laranjal do Jarí e Distrito de água Branca do Cajari, com objetivo de participar de reunião com a equipe técnica e liderança local, no período de 20 à 22 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 56/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Adriano do Ô Luz**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Tartarugalzinho, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 57/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Fábio Heitor de Oliveira**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Tartarugalzinho, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 58/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Richardson Pires Martins**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas

atribuições Tartarugalzinho, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 59/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Angelo Venceslau Sawczuk**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Pracuúba, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 60/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Marilene Vilhena dos Santos**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Pracuúba, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 61/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marcelo Pamplona Pardaul**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Amapá, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 62/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Osmar Gomes Duarte**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições Amapá, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 63/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Raul Teixeira de Andrade**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Calçoene, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 64/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Edmilson Alves Felizardo**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Calçoene, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 65/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP**, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Flamarion Gomes de Almeida**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Carnot, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 66/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Maurício Cardoso Rodrigues**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Carnot, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 67/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Ellene Maciel dos Santos Fonseca**, Extensionista Agropecuária - Engenheira Agrônoma, que viajou da sede de suas atribuições Ferreira Gomes, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 68/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Francinaldo da Costa Oliveira**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Ferreira Gomes, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 69/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **João Carlos Ferreira Vaz**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Ferreira Gomes, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 70/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Jonas Batista da Cruz**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Ferreira Gomes, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 72/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Francisco Ferreira do Carmo**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Pedra Branca do Amapari, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 73/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições

conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Gilson Caldeiras Freitas**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Serra do Navio, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 74/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Omar de Souza Pimentel**, Analista de Desenvolvimento Rural - Engenharia Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições Pedra Branca do Amapari, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 75/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Josélio Riker Ferreira**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Serra do Navio, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 76/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Aginaldo de Deus Lopes**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até o município de Macapá, com objetivo de participar da

programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 77/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Rosivaldo Cordeiro de Araújo**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 78/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Brenda Fabricia Rodrigues Martel**, Extensionista Social, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 79/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Manoel Carlos Siqueira Chaves**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 80/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Marcelo José Maia Serrão**, Analista de Desenvolvimento Rural – Engenharia Agrícola, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 81/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Márcio Barbosa Amorim**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Cutias do Araguari, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 82/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Ana Débora Gama da Silva**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Itaubal do Piririm, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 83/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Mario Vitorino Marques da Silva**, Extensionista

Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Mazagão, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 84/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Max Almeida de Azevedo**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Maracá, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 85/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Orlando Martins Carvalho**, Extensionista Florestal, que viajou da sede de suas atribuições Água Branca do Cajari, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 86/2014 UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Antonio Valmir Lima Ramalho**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Água Branca do Cajari, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 à 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 87/2014 UP/COAFI -RURAP

003/2014/DIPRE.

RESOLVE:

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Silvanildo Cardoso Silva**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Laranjal do Jarí, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 88/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Oswaldo José Carvalho Sanches**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Vitória do Jarí, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 71/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 048/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Wesley Lamonier Resplande da Silva**, Extensionista Agropecuário, que viajou da sede de suas atribuições Porto Grande, até o município de Macapá, com objetivo de participar da programação de entrega dos veículos novos, no período de 13 a 15 de fevereiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 89/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Romildo do Rosário Ferreira**, Técnico em Extensão Rural, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até o município de Itaúbal e Comunidade Ribeirinhas, com objetivo de realizar apresentação do contrato 98/2013/MDA/RURAP-Sustentabilidade (Meta 01) aos representantes de órgãos e Membros Familiares, no período de 20 a 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 28 de Fevereiro de 2014

Max Ataliba Ferreira Pires
Diretor Presidente

PORTARIA

N.º 90/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 089/2014/CATER.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR a Relotação do servidor **Sidnan Gonçalves de Oliveira**, Extensionista Agropecuário, que exercia suas atividades profissionais na sede local de Amapá, para exercer suas atividades profissionais na Sede Local de Santana, a contar de 24 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 24 de Março de 2014.

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 091/2014 UP/COAFI -RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ/RURAP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n.º 0078 de 03 de janeiro de 2011, e tendo em vista o teor do Memo. n.º 004/2013/CPL/RURAP.

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Wellington Bezerra de Oliveira**, Gerente da Comissão de Licitação, que viajou da sede de suas atribuições Macapá, até a cidade de Foz do Iguaçu/PR, com objetivo de participar do 9º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, no período de 16 a 22 de Março de 2014.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 11 de Março de 2014

MAX ATALIBA FERREIRA PIRES
Diretor Presidente

Universidade Estadual do Amapá
Maria Lúcia Teixeira Borges

PORTARIA N.º 056/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de Janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, e, considerando o contido no Memorando N.º 019/2014 -PROEXT/UEAP,

Art.1º - Autorizar **Perseu da Silva Aparício** - Pró-reitor de Extensão, e **Elves Glauco Oliveira e Silva** - Motorista, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, até o município de Porto Grande, para realização de aula prática para os alunos do Curso de Engenharia Florestal, no dia 26/03/2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA N. 057/2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora **Marinete Coêlho Pires** - Assessora Jurídica, para responder cumulativamente e em substituição a Procuradora Jurídica, a partir de 04 de março de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 25 de março de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

PORTARIA N. 058 /2014-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual n.º 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o memorando n. 25/2014 - /UEAP de 21 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Perseu da Silva Aparício** - Pró-Reitor de Extensão, para responder, cumulativamente e em substituição, pela função de Coordenador do Curso de Engenharia Florestal, no período de 23 a 27 de março de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 26 de março de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

EDITAL N.º 010/2013 - PSS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CONVOCATÓRIA 16

A Pró-Reitoria de Planejamento e Administração - PROPLAD da Universidade do Estado do Amapá CONVOCA os candidatos CLASSIFICADAS abaixo relacionados para se apresentarem no dia **28/03/2014** (no horário de 15h a 18h), na Unidade de Recursos Humanos da PROPLAD, localizada no Campus I da UEAP, à Avenida Presidente Vargas, n.º 650, Centro.

Macapá-AP, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado (Edital nº. 010/13), munidos dos documentos previstos no Edital. **O NÃO COMPARECIMENTO** no dia determinado **IMPLICARÁ EM DESISTÊNCIA**, podendo ser chamado o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a).

Pedagogo	Noely Correa Souza Pereira	Classificada
----------	----------------------------	--------------

Macapá/AP, 26 de março de 2014

Joana D'Arc Tork de Oliveira
Pró-Reitora de Planejamento e Administração
Decreto Nº0675/2013

RESOLUÇÃO N. 055/2014 – CONSU/UEAP

Dispõe sobre alteração na Resolução 046/2013 que trata do Programa de Assistência Complementar ao Estudante da Universidade do Estado do Amapá-PROACE/UEAP.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, tendo em vista deliberação do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2014, e o Processo n. 46.000.055/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução n. 046/2013-CONSU/UEAP que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Aprovar o Programa de Assistência Complementar ao Estudante da Universidade do Estado do Amapá-PROACE/UEAP (Auxílio Moradia, Transporte, Alimentação e Fotocópia), conforme o Projeto em anexo, bem como seu funcionamento e de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Resolução".

"Art. 2º O PROACE/UEAP disponibilizará auxílio financeiro para custeio de despesas relativas à moradia, alimentação, transporte e serviços de fotocópias aos acadêmicos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e regularmente matriculados nos cursos da Universidade do Estado do Amapá/UEAP".

"Art. 4º

V- garantir ao acadêmico auxílio moradia."

Art. 2º Alterar o Anexo nos itens 2,3,4,6,7,8 para incluir o Auxílio moradia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá/AP, 13 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

PROJETO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA COMPLEMENTAR AO ESTUDANTE-PROACE (AUXÍLIO-TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, FOTOCÓPIA E MORADIA)

MACAPÁ/AP
2014

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 055/2014-
CONSU/UEAP

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	2
2 JUSTIFICATIVA.....	3
3 OBJETIVOS.....	4
4 PRAZO DE EXECUÇÃO.....	5
5 METAS.....	5
6 PÚBLICO-ALVO.....	5
7 ESTRATÉGIA DE AÇÃO.....	6
8 CRONOGRAMA FINANCEIRO.....	6

1 APRESENTAÇÃO

A efetivação da Universidade do Estado do Amapá – UEAP se deu em 27 de dezembro de 2005, quando foi tomada a decisão de criar e implantar uma universidade no âmbito da estrutura administrativa estadual.

A UEAP teve então a sua criação autorizada pela lei nº. 0969 de 31/03/2006, e instituída pela lei de autoria do executivo estadual nº. 0996 de 31/05/2006. De acordo com esta última lei, em seu art. 2º, a UEAP tem como premissas fundamentais: a) autonomia didático-científica, cultural, administrativa, de gestão financeira e patrimonial; b) atuação em todas as áreas do conhecimento.

Ao que concerne à qualificação de mão-de-obra para o setor produtivo, a UEAP não busca só oferecer cursos de graduação e pós-graduação, mas faz com que os profissionais formados por esta instituição dominem além das teorias e técnicas, aprendam o processo de transformar habilidades em potenciais instrumentos de manejo em um mercado fortemente competitivo.

Tendo em vista estes aspectos, e baseando-se nos itens I a V do Artigo 2º do Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, os quais prevêem os fins da UEAP como: a promoção da educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e para a Amazônia, expandindo o conhecimento e a cultura em todo o território do Estado do Amapá; a realização de pesquisas e estimulação de atividades, valorizando o indivíduo no processo evolutivo, incentivando o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio ambiente; a colaboração, a execução e o acompanhamento das políticas de desenvolvimento governamentais; estender à sociedade serviços advindos das atividades de ensino pesquisa e extensão. Dessa forma, para democratizar o acesso, permanência e conclusão de alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a Universidade do Estado do Amapá cria o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE).

2 JUSTIFICATIVA

A extensão universitária na UEAP se apresenta como processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino e a pesquisa, busca de forma indissociável viabilizar a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade.

A UEAP tem o compromisso de promover o ensino superior de qualidade e dirigido à formação plena de seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho no contexto da educação técnico-científica, preparando-o para ser um agente transformador da realidade local, regional, nacional e internacional, com vistas à eliminação das desigualdades sociais.

A política de extensão deverá, portanto, reforçar o compromisso social da UEAP em promover acesso da sociedade ao mundo do trabalho e da cidadania, e com esse intuito surge o Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), que reforça o objetivo da Universidade em oportunizar e fazer a inclusão social de acadêmicos com baixa renda, dando-lhes suporte para o ingresso no mercado de trabalho.

O presente trabalho de reestruturação surgiu da necessidade de se criar um projeto que reúna elementos que possam regularizar e conter as disposições que disciplinarão as atividades do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), para servir de instrumento hábil à plena execução do referido programa.

A equipe gestora da PROEXT/UEAP, procurou envidar esforços no sentido de pesquisar, estudar e analisar os documentos existentes na busca de instrumento hábil para fundamentar a plena execução do PROACE e encontrou no Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD), natureza de despesa 33.90.18 o Auxílio Financeiro a Estudantes que justifica a regularização deste programa, a PROEXT tomou a iniciativa de elaborá-lo e levar para a apreciação da reitoria.

A PROEXT ressalta as razões de ordem institucional, legal, teórica e prática que tornam importante a implementação do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), por esse motivo apresenta os motivos que justificam a elaboração do presente projeto, a saber:

➤ Critério de Relevância Social:

A Universidade do Estado do Amapá tem em sua filosofia a inclusão social, e tem o compromisso de obedecer às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), e por isso deve desenvolver projetos direcionados à promoção da cidadania e ao desenvolvimento local e regional, com atenção às comunidades sociais minoritárias. O Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE) tem função social de inclusão dos acadêmicos da Universidade com baixa renda e em situação de vulnerabilidade socioeconômica inserindo-os no mercado de trabalho e auxiliando-os financeiramente.

➤ Critério de Relevância Científica:

São de fundamental importância para os acadêmicos inseridos no programa a experiência e o conhecimento científico adquiridos durante a execução dos trabalhos na Universidade através da Bolsa, assegurando o que prevê o item 1.9 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) o qual define como ações pertinentes à UEAP, dentre elas destacam-se: assegurar a formação geral e cidadã dos acadêmicos e formar profissionais com visão empreendedora e senso crítico.

➤ Critério de Viabilidade de Recursos Financeiros:

Considerando que as despesas decorrentes do auxílio financeiro aos estudantes contemplados com a bolsa de assistência ao estudante, estão previstas no Orçamento do Exercício anual de 2014, que ocorrem pelo programa de Implantação de Combate a Evasão Escolar – De acordo com a Pró Reitoria de Planejamento e Administração percebe-se que há disponibilidade financeira para essa finalidade.

➤ Critério de Interesse Institucional:

De acordo com o inciso II, do art. 35 do Estatuto da UEAP é competência da Pró-Reitoria de Extensão disponibilizar serviços aos discentes e docentes, bem como promover ações sociais a comunidade, através de projetos de extensão.

3 OBJETIVOS

O Programa de Assistência Complementar ao Estudante da Universidade do Estado do Amapá-PROACE/UEAP visa contemplar estudantes regularmente matriculados nesta Instituição, concessão de recursos financeiros para o custeio de despesas relativas à moradia, alimentação, transporte e serviços de fotocópias dos alunos dos cursos regulares do Campus I e II da Universidade do Estado do Amapá/UEAP, em situação de vulnerabilidade socioeconômica,

4 PRAZO DE EXECUÇÃO

O período de vigência da Bolsa do PROACE será de 09 (nove) meses para moradia e 08 (oito) meses para as demais bolsas, conforme Edital – UEAP, sendo que a bolsa, a qualquer momento pode ser cancelada nos seguintes casos: se o bolsista não tiver um bom

desempenho acadêmico; em caso de abandono ou reprovação acima do que estabelece o edital em disciplinas do curso que está matriculado.

Fica a critério da Universidade o oferecimento de vagas para as bolsas do programa anualmente, através de edital divulgado à comunidade acadêmica. No edital do PROACE, está prevista 650 bolsas, sendo 50 bolsas Moradia, 200 bolsas para auxílio transporte, 200 bolsas para auxílio fotocópia e 200 bolsas para auxílio alimentação que serão preenchidas pelos acadêmicos selecionados por ordem de classificação.

5 METAS

META	ATIVIDADE	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Contemplar 650 (seiscentos e cinquenta) acadêmicos devidamente matriculados em qualquer dos cursos oferecidos pela UEAP, que se encontre em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para que possam cursar até a conclusão de seus cursos.	Garantir a permanência, melhorar o rendimento acadêmico até a conclusão do seu curso	Garantir a permanência dos acadêmicos na Universidade, oferecendo o auxílio mensal.	Profissionais qualificados e aptos a atuar no mercado de trabalho. Erradicar ou diminuir a evasão e a reprovação na Universidade.

6 PÚBLICO-ALVO

Acadêmicos em situação de vulnerabilidade socioeconômica que estejam regularmente matriculados em um dos cursos oferecidos pela Universidade do Estado do Amapá.

7 ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O programa é extensivo à comunidade acadêmica e será desenvolvido conforme previsto em edital, no prazo de 09 (nove) meses para Auxílio Moradia e 8 (oito) meses para os demais auxílios, no ano de 2014. Nos anos seguintes o prazo será de 1 (um) ano. Os acadêmicos participantes do Programa devem responder à avaliação, no final do ano letivo, sobre a efetividade do mesmo para sua permanência, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de curso.

8 CRONOGRAMA FINANCEIRO

A Universidade do Estado do Amapá deverá arcar com o custo referente ao pagamento dos 650 bolsistas, dos 8 e 9 meses de 2014 no valor de R\$ R\$. 574.560,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais). Os valores e número de auxílios serão distribuídos de acordo com a tabela abaixo:

Auxílios	Número de Beneficiários	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Auxílio
Auxílio - Moradia	50	400,00 /mês	180.000,00
Auxílio - Alimentação	200	8,00 /dia	281.600,00
Auxílio - Transporte	200	2,30 /dia	80.960,00
Auxílio - Fotocópia	200	200 cópias/mês	32.000,00
Total	650	-	574.560,00

RESOLUÇÃO N. 056/2014 – CONSU/UEAP

Dispõe sobre a Alteração do Anexo da Resolução 047/2013 que Aprova o Programa de Apoio aos Projetos de Extensão da Universidade do Estado do Amapá.

A Presidente do Conselho Superior Universitário da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, bem como pelo Estatuto da Universidade e do Regimento Interno do Conselho Universitário, tendo em vista deliberação do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 12 de março de 2014 e o processo n. 46.000.061/2014,

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Anexo da Resolução 047/2013-CONSU/UEAP do Programa de Apoio aos Projetos e Extensão da Universidade do Estado do Amapá que passa a vigorar conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e cumpra-se.

Sala do Conselho Superior Universitário da UEAP em Macapá/AP, 13 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Presidente do CONSU

PROGRAMA DE APOIO AOS PROJETOS DE EXTENSÃO - UEAP

MACAPÁ/AP
2014

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	2
2 JUSTIFICATIVA.....	3
3 OBJETIVOS.....	7
4 METAS.....	7
5 PÚBLICO ALVO.....	8
6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.....	9

1 APRESENTAÇÃO

A efetivação da Universidade do Estado do Amapá – UEAP se deu em 27 de dezembro de 2005, quando foi tomada a decisão de criar e implantar uma universidade no âmbito da estrutura administrativa estadual.

A UEAP teve então a sua criação autorizada pela lei nº. 0969 de 31/03/2006, e instituída pela lei de autoria do executivo estadual nº. 0996 de 31/05/2006. De acordo com esta última lei, em seu art. 2º, a UEAP tem como premissas fundamentais: a) autonomia didático-científica, cultural, administrativa, de gestão financeira e patrimonial; b) atuação em todas as áreas do conhecimento.

Em um momento oportuno, de progresso e desenvolvimento, surge a UEAP, cumprindo um papel primordial de possibilitar a formação superior à população amapaense com qualidade, competência e responsabilidade. A Universidade é um espaço que permite o ensino superior

qualificado, mas também dá suporte para ser transformada em um espaço de trabalho, de formação profissional e de convívio social.

Ao que concerne à qualificação de mão-de-obra para o setor produtivo, a UEAP não busca só oferecer cursos de graduação e pós-graduação, mas faz com que os profissionais formados por esta instituição dominem além das teorias e técnicas, devem apreender o processo de transformar habilidades em potenciais instrumentos de manejo em um mercado fortemente competitivo.

Tendo em vista estes aspectos, e baseando-se nos itens I a V do Artigo 2º do Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, os quais prevêem os fins da UEAP como: a promoção da educação superior, desenvolvendo o conhecimento universal, com especial atenção para o Estado do Amapá e para a Amazônia, expandindo o conhecimento e a cultura em todo o território do Estado do Amapá; a realização de atividades, valorizando o indivíduo no processo evolutivo, incentivando o conhecimento científico relacionado ao homem e ao meio ambiente; a colaboração, a execução e o acompanhamento das políticas de desenvolvimento governamentais; o estender à sociedade de serviços indissociáveis das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Dessa forma, Universidade do Estado do Amapá cria o Programa de apoio aos Projetos de Extensão para fomentar as atividades que subsidiam a relação docente/discente/comunidade externa para desenvolver e atingir públicos que necessitam da UEAP como geração de oportunidades educacionais e de capacitação.

Paralelamente a extensão, os projetos oportunizarão o fortalecimento do ensino e pesquisa, a serem desenvolvidas, oportunizando a participação da comunidade acadêmica, com aporte de recursos institucionais. Os critérios para a submissão de propostas de projetos de extensão com apoio financeiro institucional serão de acordo com as políticas e diretrizes do eixo temático da Extensão da UEAP.

2 JUSTIFICATIVA

A extensão universitária na UEAP se apresenta como processo educativo, cultural e científico que, articulado ao ensino e a pesquisa, busca de forma indissociável viabilizar a relação transformadora entre a universidade e outros setores da sociedade.

A UEAP tem o compromisso de promover o ensino superior de qualidade e dirigido à formação plena de seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho no contexto da educação técnico-científica, preparando-o para ser um agente transformador da realidade local, regional, nacional e internacional, com vistas à eliminação das desigualdades sociais.

Tem-se como princípio que, para a formação do profissional cidadão, é imprescindível sua efetiva interação com a sociedade, seja para

se situar historicamente, para se identificar culturalmente ou para referenciar sua formação técnica com os problemas que um dia terá que deparar-se.

A extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica.

Vislumbrando como objetivo maior a formação de pessoas preparadas para tomar decisões e dominar novas tecnologias, lidando com a produção de bens, serviços e conhecimentos, a UEAP pretende desenvolver projetos que atinjam a comunidade externa e acadêmica. Desta maneira, o programa extensivo à comunidade, terá como interface o desenvolvimento do processo pedagógico participativo, possibilitando um envolvimento social com a prática profissional voltada para as demandas suscitadas pelo setor produtivo.

A política de extensão deverá, portanto, reforçar o compromisso social da UEAP em promover acesso à sociedade ao mundo do trabalho e da cidadania, e com esse intuito Projetos de Extensão, que reforça o objetivo da Universidade em oportunizar e fazer a inclusão social de acadêmicos, dando-lhes suporte para o ingresso no mercado de trabalho.

O presente trabalho de reestruturação surgiu da necessidade de se criar um projeto que reúna elementos que possam regularizar e conter as disposições que disciplinarão as atividades do Projeto de Extensão para servir de instrumento hábil a plena execução do referido projeto.

Para buscar, elementos que justifiquem a elaboração deste projeto, a Pró-Reitoria de Extensão - PROEXT levou em consideração os seguintes preceitos:

I - **eventos:** ações de interesse técnico, social, científico, esportivo, artístico e cultural, ciclo de estudos, circuito, colóquio, concerto, conferência, congresso, conselho, debate, encontro, espetáculo, exibição pública, exposição, feira, festival, fórum, jornada, lançamento de publicações e produtos, mesa redonda, mostra, palestras, recital, semana de estudos, seminário, simpósio, favorecendo a participação da comunidade interna e/ou externa.

II - **projetos sociais:** projetos que agregam um conjunto de ações, técnicas e metodologias transformadoras, desenvolvidas e/ou aplicadas na interação com a população e apropriadas por ela, que representam soluções para inclusão social, geração de oportunidades e melhoria das condições de vida;

III - **fomento a estágio e emprego:** compreende ações que visam à inserção dos acadêmicos da UEAP no mundo do trabalho, por meio da execução de planos de negócios e divulgação das potencialidades acadêmicas, bem como a captação das necessidades, das demandas e da

prospecção de oportunidades de estágio/emprego do setor produtivo;

IV - **curso de formação profissional:** ação pedagógica e tecnológica de oferta não regular, com carga horária, ementa e critérios definidos de avaliação presencial.

V - **empreendedorismo:** constituição e gestão de empresas juniores, pré-incubadoras, incubadoras de empresas, parques e pólos tecnológicos, cooperativas e empreendimentos envolvendo um ou mais de cursos de engenharia e outras ações voltadas à identificação, aproveitamento de novas oportunidades e recursos de maneira inovadora, com foco na criação de empregos e negócios, estimulando a pró-atividade.

A PROEXT ressalta as razões de ordem institucional, legal, teórica e prática que tornam importante a reestruturação do Projeto de Extensão, por apresentar os motivos que justificam a elaboração do presente projeto, a saber:

Critério de Relevância Social:

A Universidade do Estado do Amapá tem em sua filosofia a inclusão social, e tem o compromisso de obedecer às normas estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (9394/96), e por isso deve desenvolver projetos de extensão direcionados à promoção da cidadania e ao desenvolvimento local e regional, com atenção às comunidades sociais minoritárias. O Projeto tem função social de inclusão dos acadêmicos da Universidade inserindo-os no mercado de trabalho e auxiliando-os financeiramente.

➤ **Critério de Relevância Acadêmica:** Os projetos aproxima a comunidade acadêmica da administração da UEAP, o que facilita a comunicação entre estes dois setores, trabalhando juntos para o melhor funcionamento dos serviços oferecidos pela Universidade. Além de que, o conhecimento adquirido pelos acadêmicos é relevante para o crescimento individual e profissional.

➤ **Critério de Viabilidade de Recursos Humanos:**

A Universidade encontra-se em processo de elaboração de edital para seleção do quadro de pessoal. Sendo assim, os recursos humanos estão reduzidos, e existe a necessidade de pessoal qualificado para auxiliar na execução de tarefas dentro da administração. Por isso, os acadêmicos são de fundamental importância dentro do processo administrativo da Universidade.

➤ **Critério de Interesse Institucional:** De acordo com o inciso II, do art. 35 do Estatuto da UEAP é competência da Pró-Reitoria de Extensão disponibilizar serviços aos discentes e docentes, bem como promover ações sociais a,

comunidade, através de projetos de extensão.

3 OBJETIVOS

- Fomentar as atividades de extensão na UEAP, integrando o ensino e a pesquisa, a serem desenvolvidas no ano de 2013/2014;
- Oportunizar a participação da comunidade acadêmica em qualificação continuada, com aporte de recursos institucionais.
- Estabelecer os critérios para a submissão de propostas de projetos de extensão aos docentes, discentes e técnicos com apoio financeiro institucional de acordo com as políticas e diretrizes do eixo temático da Extensão da UEAP;
- Iniciar o registro da memória das ações de extensão da Universidade.

4 METAS

META	ATIVIDADE	PRODUTOS	RESULTADOS ESPERADOS
Fomentar as atividades de extensão a partir de pelo menos 10 (dez) projetos anualmente, durante 4 anos.	Desenvolver os critérios de seleção aos recursos financeiros que fomentarão os projetos de extensão.	Edital de seleção dos projetos de extensão e Projeto s sociais	Seleção de propostas que integrem a comunidade acadêmica para minimizar problemas sociais através da extensão universitária.
Envolver acadêmicos e docentes de pelo menos cinco cursos de graduação, a cada ano, em ações de extensão para garantir a qualificação continuada.	Divulgar via web os critérios de seleção dos projetos de extensão nos cursos de graduação, estimulando a participação de docentes e acadêmicos.	Cursos de formação profissional, planos de negócios e empreendedori smo.	Garantir a execução do papel social da academia, identificando os benefícios para os sujeitos envolvidos direta e indiretament e pelos projetos.
Gerar informações da importância social da universidad e através de publicações das ações da UEAP.	Acompanhar a execução dos projetos de extensão selecionado s, estimulando a publicação dos resultados gerados.	Artigos científicos em revistas nacionais, vídeos e etc	Iniciar o registro da memória das ações de extensão da Universidad e.
Integrar cerca de 300 (trezentos) acadêmicos, anualmente, devidamente matriculados em qualquer dos cursos oferecidos pela UEAP, em atividades científicas e artístico-culturais.	Fomentar eventos que estimulam a criatividade e a promoção de talentos dos acadêmicos da UEAP	Garanti r a permanência dos acadêmicos na Univers idade e aproximar a comunidade externa da instituiç ão	Gerar atrações científicas e artístico-culturais para divulgar as atividades de extensão da UEAP

5 PÚBLICO ALVO

- Podem submeter propostas de projetos de extensão os docentes e discentes da UEAP para atividades envolvendo a comunidade acadêmica e externa;
- As coordenações dos projetos de extensão deverão ser de responsabilidade dos docentes da UEAP, em edital específico;
- Os acadêmicos da UEAP podem submeter propostas de projetos de extensão para atividades envolvendo docentes, discentes, servidores da Instituição e a comunidade externa, desde que o coordenador do projeto seja um docente da instituição, sob o acompanhamento da Pró-reitoria de Extensão, em edital específico.

6 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O montante de recursos institucionais para aplicação dos editais de fomento da extensão serão de acordo com os limites orçamentários disponíveis em cada ano.

A aplicação dos recursos devem ser realizados apenas com os itens previstos nos projetos, devendo prestar conta com a Pró-reitoria de Extensão, fiscalizadora da execução, sob pena de cancelamento caso não ocorra.

A execução financeira será acompanhada mensalmente pela Pró-reitoria de Extensão, atendo as especificações aprovadas nos projetos por comissão de avaliação.

EDITAL Nº 002/2014-PROGRAD/UEAP
RESULTADO FINAL DO PSS

CURSO – ENGENHARIA AMBIENTAL – EAM						
CÓDIGO DA VAGA	INSCRIÇÃO	CANDIDATA (O)	NOTA PROVA DE TÍTULO	NOTA PROVA DIDÁTICA	NOTA FINAL	SITUAÇÃO
EAM-05	059	ANA PAULA NUNES DA SILVA	3,42	9,3	12,72	1º Lugar A-PROVADA
EAM-06	076	EDINA RUTH MENDES LEAL MAFRA	1,34	8,4	9,74	1º Lugar A-PROVADA
CURSO – ENGENHARIA FLORESTAL – EFL						
EFL-01	048	JULIANA EVELINE DOS SANTOS FARIAS	1,17	8,1	9,27	1º Lugar A-PROVADA
EFL-02	094	ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO MARQUES PENA	2,80	9,3	12,1	1º Lugar A-PROVADA
EFL-03	083	SAMYRAM'S BRITO DA SILVA	0,94	9,3	10,24	1º Lugar A-PROVADA
EFL-03	049	IRALENE MAIA WANZELER GARCIA	1,16	7,7	8,86	2º Lugar CLAS SIFI-CA-DA
CURSO – ENGENHARIA DE PESCA – EPE						

EPE-01	080	FRANCISCO PEREIRA CANAFISTULA	0,74	7,0	7,74	1º Lugar	A-PROVADO
EPE-01	068	CÁTIA SILVIA PEREIRA DE ARAÚJO	0,08	7,1	7,18	2º Lugar	CLAS SIFI-CA-DA
EPE-02	002	MARILU TEIXEIRA AMARAL	1,66	8,4	10,06	1º Lugar	A-PROVADA
EPE-03	036	ANA CRISTINA ARAÚJO BELLINI	1,78	7,0	8,78	1º Lugar	A-PROVADA
EPE-03	009	WANDERSON MICHEL DE FARIAS PANTOJA	0,39	6,6	6,99	2º Lugar	CLAS SIFI-CA-DO

CURSO – ENGENHARIA QUÍMICA – EQU

EQU-01	126	JEFFERSON FERREIRA MESQUITA	1,83	8,3	10,13	1º Lugar	A-PROVADO
EQU-01	026	ADRIANO SOCORRO DE SOUZA VAZ	0,87	6,3	7,17	2º Lugar	CLAS SIFI-CA-DO

CURSO – ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – EPR

EPR-01	111	ADEILDO TELLES DA SILVA	0,71	9,8	10,51	1º Lugar	A-PROVADO
EPR-01	027	MAURO DE JESUS PEREIRA	0,95	9,0	9,95	2º Lugar	A-PROVADO
EPR-01	090	ANDREW HEMERSON GALENO RODRIGUES	0,52	9,2	9,72	3º Lugar	CLAS SIFI-CA-DO
EPR-01	062	ERNESTO GOMES PEREIRA JUNIOR	0,64	8,6	9,24	4º Lugar	CLAS SIFI-CA-DO
EPR-02	001	EDEN BRAZÃO RIBEIRO	0,50	7,2	7,7	1º Lugar	A-PROVADO
EPR-03	005	IONE VILLAS BOAS DA SILVA	1,39	8,7	10,09	1º Lugar	A-PROVADA
EPR-03	017	TIAGO IDELFONSO E SILVA PEDRADA	0,37	9,6	9,97	2º Lugar	CLAS SIFI-CA-DO

CURSO – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS NATURAIS – LCN

LCN-01	071	DEBORA REGINA DOS SANTOS ARAES	1,61	9,1	10,71	1º Lugar	A-PROVADA
LCN-01	055	CLAUDIA INES COELHO DE SOUZA	0,91	8,3	9,21	2º Lugar	CLAS SIFI-CA-DA

CURSO - LICENCIATURA EM FILOSOFIA - LFL

LFL-01	038	IONE VILHENA CABRAL	1,23	8,8	10,03	1º Lugar	A-PROVADA
LFL-02	061	PAULO ROBERTO MORAES DE MENDONÇA	1,80	8,5	10,30	1º Lugar	A-PROVADO

CURSO - LICENCIATURA EM LETRAS - LLE

LLE-01	007	ANNICK MARIE BELROSE	0,95	9,9	10,85	1º Lugar	A-PROVADA
LLE-02	081	KELLY CRISTINA NASCIMENTO DAY	1,41	10	11,41	1º Lugar	A-PROVADA
LLE-02	084	MILENY TÁVORA DE MENDONÇA	1,32	10	11,32	2º Lugar	A-PROVADA
LLE-03	003	MARIA ESTELA GAYOSO NUÑES	0,58	9,8	10,38	1º Lugar	A-PROVADA
LLE-04	118	JEAN PIERO SEMBER GAYOSO	0,41	9,6	10,01	1º Lugar	A-PROVADO
LLE-04	042	KAMILA BRASIL AZULAY	0,53	9,1	9,63	2º Lugar	A-PROVADA
LLE-05	012	SÍLVIO NAZARENO DE SOUZA GOMES	1,10	9,9	11,00	1º Lugar	A-PROVADO
LLE-05	013	MICHELLE ARAÚJO DE OLIVEIRA	0,52	9,9	10,42	2º Lugar	A-PROVADA
LLE-05	031	MARA REGINA SANTOS DE MENDONÇA	1,16	9,1	10,26	3º Lugar	A-PROVADA
LLE-05	033	SONIA MARIA DA SILVA SACRAMENTO	0,88	6,4	7,28	4º Lugar	CLASSIFICADO
LLE-05	087	RAIMUNDO DA SILVA BARROS	0,51	6,5	7,01	5º Lugar	CLASSIFICADO
LLE-06	044	JEANE NASCIMENTO HOMBONO CRUZ	1,65	8,1	9,75	1º Lugar	A-PROVADA
LLE-06	040	BRUNO SÉRVULO DA SILVA MATOS	1,48	8,1	9,58	2º Lugar	A-PROVADO

LLE-06	047	EUSÉBIA DE FÁTIMA SANTA ROSA DE SOUSA	1,19	8,25	9,44	3º Lugar	CLASSIFICADA
LLE-06	096	MARIA ROJANSKI ARAÚJO	1,12	6,3	7,42	4º Lugar	CLASSIFICADA

CURSO - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - LPE

LPE-01	046	MARIA DO CARMO LOBATO DA SILVA	2,12	9,5	11,62	1º Lugar	A-PROVADA
LPE-01	079	ANNA VALESKA PROCÓPIO DE MOURA MENDONÇA	1,32	9,8	11,12	2º Lugar	A-PROVADA
LPE-02	029	MARLON ASSIS PASTANA	1,07	9,4	10,47	1º Lugar	A-PROVADO
LPE-02	098	LAYSALA CRISTINA LIMA DO ROSÁRIO	0,53	7,4	7,93	2º Lugar	CLASSIFICADA
LPE-05	119	ANGÉLICA DE OLIVEIRA FURTADO	1,66	9,0	10,66	1º Lugar	A-PROVADA
LPE-06	043	IRANIR ANDRADE DOS SANTOS	0,67	9,3	9,97	1º Lugar	A-PROVADA
LPE-07	089	JUDENILSON TEIXEIRA AMADOR	2,26	8,8	11,06	1º Lugar	A-PROVADO
LPE-07	073	SHIRLY SILVA SANTOS	1,01	8,5	9,51	2º Lugar	CLASSIFICADA
LPE-07	108	JOÃO VALDINEI CORREA LOPES	1,49	6,9	8,39	3º Lugar	CLASSIFICADO
LPE-07	022	JARI KARDEC PEREIRA OLIVEIRA	0,74	7,5	8,24	4º Lugar	CLASSIFICADO
LPE-07	066	ARMANDO SÉRGIO NUNES PEREIRA	1,19	6,0	7,19	5º Lugar	CLASSIFICADO
LPE-08	114	VIVIANE SIMÕES DOS SANTOS	0,97	9,0	9,97	1º Lugar	A-PROVADO
LPE-08	102	EDNA MARIA DE OLIVEIRA PANTOJA	0,11	8,2	8,31	2º Lugar	CLASSIFICADA

LPE-08	051	FLÁVIO RAMOS DA SILVA	0,53	6,4	6,93	3º Lugar	CLASSIFICADO
CURSO – LICENCIATURA EM QUÍMICA – LQU							
LQU-01	006	CLEMILSON CARNEIRO DOS SANTOS	1,34	8,7	10,04	1º Lugar	APROVADO
LQU-01	045	ALEX DE NAZARÉ DE OLIVEIRA	1,12	7,3	8,42	2º Lugar	APROVADO
LQU-01	082	SELMA DOS SANTOS MELO	1,07	7,0	8,07	3º Lugar	APROVADA
LQU-01	041	PEDRO EVARISTO VIEIRA COQUEIRO	1,12	6,6	7,72	4º Lugar	CLASSIFICADO

LQU-01	056	JOSE PINHEIRO FRAGOSO NETO PEREIRA	0,88	6,3	7,18	5º Lugar	CLASSIFICADO
CURSO – TECNOLOGIA EM DESIGN – TDG							
TDG-02	121	ROGÉRIO POLICARPO CANDIDO	0,59	8,9	9,49	1º Lugar	APROVADO
TDG-03	072	LAYZA RAVENA MEDEIROS E MEDEIROS	1,15	9,4	10,55	1º Lugar	APROVADA
TDG-04	021	LUIZ ROGERIO DE MENDONÇA BATISTA	0,47	8,6	9,07	1º Lugar	APROVADO

Macapá/AP 21 de fevereiro de 2014

Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
Presidente da Comissão do PSS/Docente

EDITAL N° 011/2014 – PROPESP/UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, Regimento Geral e Regimento Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá, torna público o processo de seleção que concede auxílio financeiro a acadêmicos da instituição para apresentação de trabalhos científicos, tecnológicos e/ou culturais em eventos nacionais e internacionais no Brasil e/ou em outros países (Programa 12364088002640).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de que trata o presente Edital está vinculado ao Programa de Auxílio ao Estudante para Participação em Eventos de Natureza Acadêmica (PROAPE) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), pertencente à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), e tem por objetivo fomentar a participação de acadêmicos, autores de pesquisas desenvolvidas na UEAP, por meio da concessão de auxílio financeiro para apresentação em eventos científicos, tecnológicos e/ou culturais nacionais e internacionais no Brasil e/ou em outros países, no ano de 2014.

1.2. O presente processo de seleção será norteado por este Edital e seus anexos, e executado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de acordo com as políticas e diretrizes do eixo temático da Pesquisa da UEAP.

2. DA SOLICITAÇÃO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

2.1. O período para solicitação de auxílio financeiro será de 24 de março até o encerramento do exercício orçamentário de 2014.

2.2. A solicitação deverá ser encaminhada no prazo de até 30 dias antes do início do evento à Coordenação dos respectivos cursos, acompanhada de Requerimento, conforme ANEXO I, e das seguintes documentações:

2.2.1. Atestado de matrícula em curso da UEAP;

2.2.2. Curriculum Lattes atualizado, da Plataforma do CNPq;

2.2.3. Comprovante de cadastrado nos Grupos de Pesquisa da UEAP na Plataforma do CNPq;

2.2.4. Comprovante de pagamento de inscrição no Evento;

2.2.5. Para a comprovação de apresentação de produção científica, tecnológica ou cultural realizada em eventos da UEAP, é necessário um dos seguintes documentos:

a) Resumo e seu respectivo comprovante de aceite pelo evento;

b) Processo, produto, protótipo ou similares e seu respectivo comprovante de aceite pela organização do evento;

c) Produção cultural, artísticas ou similares e seu respectivo comprovante de aceite pela organização do evento;

d) Convite para a apresentação de palestras e/ou execução de minicursos realizado pela organização do evento.

2.3. Em havendo um maior número de candidatos do que auxílios disponíveis, fica a cargo dos colegiados dos cursos estabelecerem os critérios para a concessão dos recursos financeiros, até o limite dos valores estipulados, conforme item 4 e seus subitens.

2.4. Em havendo recurso financeiro remanescente, de acordo o item 4.2, o período de reembolso será de até 10 (dez) dias antes do encerramento do exercício orçamentário de 2014.

2.4.1. Para o acesso os recursos de reembolso, os acadêmicos autores apresentarão os seguintes documentos, originais e cópias:

a) requerimento, conforme ANEXO I;

b) certificado de participação e de apresentação de resumos, produtos, processos, produções culturais, produções artísticas ou similares em eventos;

c) comprovante de pagamento de impressão de painel (nota fiscal);

d) comprovante de pagamento de inscrição (nota fiscal);

e) comprovante do e-ticket da viagem (rodoviário, aéreo e/ou fluvial) (e-ticket e nota fiscal);

f) comprovante do recibo de hospedagem (nota fiscal).

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para cada resumo, processo, produto, protótipo, produção cultural, produção artística ou similares aceitos em eventos nacionais e/ou internacionais no Brasil e em outros países, apenas um dos acadêmicos autores terá direito ao auxílio financeiro para a participação.

3.2. Os acadêmicos autores solicitarão o auxílio financeiro para os eventos nacionais e internacionais no Brasil e/ou em outros países apenas uma vez por ano civil.

4. DO RECURSO FINANCEIRO

4.1. O recurso destinado ao PROAPE será no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

4.1.1. O limite concedido por acadêmico autor para o auxílio e/ou reembolso para a participação em

eventos no Brasil e/ou exterior não ultrapassará o valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) e R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), respectivamente.

4.2. Os recursos não utilizados até o encerramento do exercício orçamentário de 2014 serão disponibilizados à demanda geral, para o reembolso aos acadêmicos autores participantes de eventos anteriores à data de publicação deste Edital, no ano de 2014.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. Os acadêmicos contemplados com o auxílio financeiro deverão prestar contas dos recursos recebidos mediante o envio à PROPESP dos seguintes documentos, originais e cópias, até 05 dias após o retorno da participação do evento:

a) comprovante do pagamento de inscrição (nota fiscal);

b) comprovante de apresentação do trabalho no evento;

c) comprovante de pagamento de impressão de painel (nota fiscal);

d) comprovante do e-ticket da viagem (rodoviário, aéreo e/ou fluvial) (e-ticket e nota fiscal);

f) comprovante do recibo de hospedagem (nota fiscal).

5.2. Os acadêmicos autores que não prestarem conta dos recursos, realizarão a devolução integral dos mesmos aos cofres da Universidade do Estado do Amapá, sob pena de serem demandados judicialmente, se não o fizerem espontaneamente.

6 - DAS IRREGULARIDADES

6.1. Configura irregularidade cometida por acadêmicos participantes deste Edital:

a) não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos, na forma prevista neste Edital, e, de documentos complementares, caso seja solicitado, em qualquer fase do processo;

b) o recebimento do auxílio por acadêmicos formados, desvinculados, desligados ou que trancarem a matrícula;

c) a não apresentação do comprovante de participação no evento pleiteado, de acordo com o item 5.1.

d) a inexistência nas declarações escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital.

6.1.1. Os acadêmicos autores que não atenderem ao requisito disposto na letra "a" do item 6.1 não receberão o auxílio financeiro.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 - O acadêmico autor contemplado no âmbito deste Edital deverá, em seu trabalho, indicar a Universidade do Estado do Amapá como instituição apoiadora;
- 7.2 - Não será permitida a substituição das propostas de trabalho a serem apresentadas que já tenham sido protocoladas na Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROESP).
- 7.3 - A inadimplência do acadêmico em relação aos compromissos do Artigo 4º da Resolução 045/2013 inviabilizará a participação em novas concessões de auxílios oferecidas pela Universidade do Estado do Amapá.
- 7.4 - Caso não ocorra a participação do acadêmico no evento, por desistência ou motivos de força maior, a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROESP) deverá ser notificada pelo acadêmico, para que sejam adotadas as providências de restituição e/ou cancelamento da concessão do auxílio financeiro.
- 7.5 - É vedada a concessão de auxílio financeiro nos termos da Resolução 045/2013 a acadêmicos que se encontrem em situação de pendência documental e/ou prestação de contas de auxílios anteriores da UEAP.
- 7.6 - A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que implique, com isso, no direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.7 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Divisão de Pesquisa (DP) e pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROESP).
- 7.8 - O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 20 de março de 2014.

Profa. Dra. **Maria Lúcia Teixeira Borges**
Reitora

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - AUXÍLIO PARA A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS OU CULTURAIS REGIONAIS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS

Solicitação: () Participação de Eventos () Reembolso

Dados Pessoais

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Matrícula: _____

Telefone/Celular: () _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Curso: _____

Dados Bancários

Conta Banco: _____ Agência: _____ Corrente

Número da conta corrente: _____

Dados relativos ao evento

Nome: _____

Período: _____

Local: _____ Evento: () Local () Nacional () Internacional

Valor da inscrição: _____ Valor da estadia: _____

Transporte: () Fluvial-terrestre () Aéreo Valor da Passagem: _____

Valor de Impressão de Painel: _____

Valor Total: _____

Tipos de produção científica, tecnológica e/ou cultural

() Dados do resumo

Título _____ do

resumo: _____

Autores: _____

Professor

Orientador: _____

Forma de apresentação: () Painel () Oral

Meio de Publicação: () Anais (Impresso) () Digital (WEB) () Digital (CD/DVD).

() Dados do processo, produtos, protótipos ou similares

Título: _____

Autores: _____

Professor

Orientador: _____

() Dados da produção cultural, artística ou similares

Título: _____

Autores: _____

Professor

Orientador: _____

() Dados da palestra e/ou mini-curso

Título da palestra e/ou mini-curso: _____

Data: ____/____/____ Acadêmico autor: _____

Data: ____/____/____ Professor Orientador: _____

Data: ____/____/____ Coordenador: _____

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**EDITAL Nº 012/2014-PROEXT/UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 0270 de 06 de janeiro de 2011, Regimento Geral e Regimento Acadêmico da Universidade do Estado do Amapá, torna pública a realização de processo de seleção para preenchimento de vagas do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), que concede auxílio-moradia, auxílio transporte, auxílio-alimentação e auxílio fotocópias.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção será regulado pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos e será executado pela Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade do Estado do Amapá (UEAP) no âmbito do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE).

1.2. Constitui-se objeto deste Edital a concessão de auxílio financeiro para o custeio de despesas relativas à moradia, alimentação, transporte e serviços de fotocópias dos acadêmicos devidamente matriculados nos cursos regulares da UEAP, em situação de

vulnerabilidade socioeconômica.

2. DAS ESPECIFICIDADES DOS AUXÍLIOS

I. O auxílio-moradia será concedido para complementação de despesas de moradia/aluguel ao acadêmico socioeconomicamente vulnerável, oriundo de outras localidades, que necessite mudar e residir temporariamente no município-sede do Campus I e II da UEAP, para ter ampliadas suas condições de acesso, permanência e êxito no processo educativo. Para receber o auxílio-moradia, o acadêmico deverá apresentar, no ato de inscrição, o contrato de aluguel ou documento similar registrado em cartório e comprovante de pagamento referente a essa despesa, via recibos ou notas.

Mensalmente, no último dia de cada mês, o acadêmico deverá apresentar a Divisão de Ações Comunitárias e Assuntos Estudantis, o comprovante de pagamento do aluguel. O comprovante a ser apresentado deve referir-se ao mês correspondente pago e deverá obrigatoriamente conter: nome do emitente, valor do aluguel, mês de referência, local, data e nome, CPF e assinatura do proprietário do imóvel.

Entende-se por aluno oriundo de outras localidades aquele que depende financeiramente de família que reside a uma distância maior que 50 Km (cinquenta quilômetros) do município-sede do Campus, e/ou de estudante que necessite mudar-se temporariamente para o município sede do Campus, para realizar seus estudos.

II. O auxílio-alimentação será concedido prioritariamente aos acadêmicos em vulnerabilidade socioeconômica que necessitem permanecer no Campus em período integral.

III. O auxílio-transporte será concedido aos acadêmicos que residam a uma distância superior a 3 (três) quilômetros do Campus e necessite deslocar-se de transporte coletivo (pago) até a UEAP.

IV. O auxílio-fotocópia será concedido aos acadêmicos que se enquadrem nos termos do item 4 (quatro) do presente Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o processo de seleção serão realizadas no período de 24 a 28 de março de 2014.

3.2. Para a inscrição, o estudante deverá preencher o requerimento (anexo I), e anexar a documentação, descrita no Anexo II deste Edital, de acordo com a sua situação socioeconômica.

3.3. O candidato deverá entregar na PROEXT, Campus I e II, o requerimento impresso, devidamente identificados com nome, matrícula, curso e modalidade do auxílio solicitado.

3.4. Caso haja inscrição de mais de um estudante proveniente da mesma família ou domicílio, dependentes da mesma renda familiar, os mesmos deverão enviar em um só envelope, identificado por todos os solicitantes, as suas respectivas inscrições (requerimento impresso e as fotocópias dos documentos exigidos no Anexo II).

3.5. A PROEXT ficará responsável por conferir as inscrições e respectiva documentação dos estudantes.

3.6. Um único estudante poderá requerer, ao mesmo tempo, os quatro auxílios disponíveis, no entanto, a concessão de um ou mais auxílios dependerá da situação de vulnerabilidade socioeconômica apresentada.

3.7. O estudante que já possui bolsas em Programas da universidade apresentará documentação comprobatória, porém deverá preencher e entregar os respectivos formulários de solicitação do PROACE.

4. DOS REQUISITOS

4.1. São condições para participação no PROACE:

4.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos presenciais da UEAP;

4.1.2. Ter frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total da carga horária do período letivo, durante a participação no Programa;

4.1.3. Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica (insuficiência de recursos financeiros/econômicos) através de documentação própria, exigida no Anexo II do presente Edital;

4.1.4. Não ter concluído outro curso superior.

5. DO VALOR DO AUXÍLIO

5.1. Os auxílios descritos neste edital serão distribuídos conforme a demanda dos estudantes e a disponibilidade orçamentária da Assistência Estudantil.

5.1.1. Os auxílios poderão ser acumulados pelo estudante.

5.2 O PROACE disponibilizará para o exercício do ano de 2014, conforme Edital, o valor total de R\$ 574.560,00 (quinhentos e Setenta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais), em um total de 650 auxílios aos estudantes da UEAP. As despesas referentes às mesmas ocorrerão pelo PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE COMBATE A EVASÃO ESCOLAR (Auxílio Financeiro a Estudantes).

5.3. Os estudantes contemplados no PROACE devem possuir conta, **preferencialmente** no Banco do Brasil em seu nome para garantir o recebimento do auxílio do qual porventura for contemplado.

5.4. Os valores e quantitativo do auxílio moradia serão distribuídos para os 09 (nove) meses do ano, de acordo com a tabela;

5.5. Os valores e quantitativo de auxílios alimentação, transporte e fotocópia, serão distribuídos para 22 (vinte e dois) dias úteis por mês, durante 8 (oito) meses, de abril a junho e de agosto a dezembro de acordo com a tabela:

Auxílios	Número de Beneficiários	Valor Unitário (R\$)	Valor Total do Auxílio (R\$)
Auxílio - moradia	50	400,00/mês	180.000,00
Auxílio - alimentação	200	8,00€/dia	281.600,00
Auxílio - transporte	200	2,30/dia	80.960,00
Auxílio - fotocópia	200	200 cópias/mês	32.000,00
TOTAL			574.560,00

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Os auxílios descritos neste edital terão vigência de acordo com a tabela abaixo:

Auxílios	Vigência
Auxílio - moradia	abril a dezembro de 2014
Auxílio - transporte	Abril a junho de 2014 e agosto a dezembro de 2014
Auxílio - alimentação	Abril a junho de 2014 e agosto a dezembro de 2014
Auxílio - fotocópia	Abril a junho de 2014 e agosto a dezembro de 2014

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A concessão dos auxílios será efetuada mediante avaliação socioeconômica, realizada por comissão de servidores da UEAP, nomeados através de portaria para este fim.

7.2. Serão considerados no processo de seleção, subsidiado por análise de documentação comprobatória apresentada no ato da inscrição, os seguintes critérios:

- situação de moradia;
- situação de trabalho;
- composição familiar;
- despesas familiares;
- renda *per capita*;
- bens móveis e imóveis da família.

7.3. Poderá ser contemplado pelo presente Edital mais de um membro por família (exceto o moradia), desde que respeitada a condição de estudante regularmente matriculado na UEAP e em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

7.3.1 Na situação apresentada no item 7.3, caso não seja possível contemplar todos os solicitantes, será priorizado o estudante com a maior idade.

7.4. A não apresentação da documentação comprobatória implicará o indeferimento da solicitação.

7.5. O teto máximo de ajuste do número de bolsas concedidas no Programa, para o exercício do ano de 2013, limita-se a R\$ 72.455,20 (Setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

8. DA MANUTENÇÃO NO PROGRAMA

8.1. Caberá a PROEXT realizar, durante o período de vigência do PROACE, o acompanhamento, supervisão e controle sobre as informações prestadas no ato de inscrição, podendo rever a qualquer momento o auxílio concedido ao discente, mediante comprovação de má fé nas informações prestadas.

9. DO RESULTADO

9.1. A PROEXT divulgará o resultado da seleção do PROACE, a partir de 10 de abril de 2014, na página eletrônica de acompanhamento do Edital, no site da Universidade do Estado do Amapá (www.ueap.edu.br ou www.ueap.ap.gov.br) e nos quadros de aviso da instituição.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação dos resultados, os estudantes terão um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar recurso à PROEXT.

10.2. O resultado dos recursos será divulgado em um prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data final para entrada do mesmo.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1. Será de responsabilidade do estudante contemplado pelo PROACE coletar a assinatura do coordenador do seu curso em sua folha de frequência, entregando-a ao representante da PROEXT no Campus I da Universidade, até o último dia útil do mês.

11.2. O Representante de PROEXT deverá registrar a frequência mensal do aluno no curso até o segundo dia útil do mês subsequente, em planilha compartilhada pela PROPLAD.

11.3. A falta do envio da frequência mensal incidirá no não pagamento do estudante.

12. DA AVALIAÇÃO

12.1. Os estudantes participantes do PROACE devem responder à avaliação, no final do ano letivo, sobre a efetividade do mesmo para a sua permanência no curso, melhoria do desempenho acadêmico e conclusão de sua graduação.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. O desligamento do estudante do PROACE ocorrerá nos seguintes casos:

- Trancamento de matrícula;
- Transferência;
- Desistência;
- Conclusão do curso;

13.1.5. Solicitação do próprio estudante, através de termo de desligamento.

13.1.6. Assiduidade inferior a 75% (setenta e cinco por cento) nas horas previstas.

13.2. Os casos de desligamentos dos estudantes vinculados ao PROACE deverão ser imediatamente comunicados à PROEXT, assim como enviado o termo de desligamento, assinado pelo beneficiário e pelo representante da Assistência ao estudante. Após tal procedimento, o representante do setor deverá encaminhar o termo devidamente assinado para PROPLAD.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste Processo de Seleção, o estudante deverá se dirigir ao representante da PROEXT a fim de esclarecê-las.

14.2. A qualquer tempo, este Programa poderá ser extinto ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza ao beneficiário.

14.3. Situações especiais ou entrada de estudantes que estejam em vulnerabilidade socioeconômica em período posterior à data prevista para inscrições neste programa deverão ser comunicadas à PROEXT, para análise.

14.4. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição, sempre que houver alterações.

14.5. Todos os auxílios serão encerrados após a conclusão do curso pelo estudante, no término do semestre letivo.

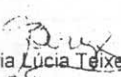
14.6. Qualquer inexistência ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação da seleção do candidato ou exclusão total do auxílio, se já for beneficiário.

14.7. A PROEXT não se responsabiliza pelo não recebimento ou atraso dos auxílios devido a problemas nas contas bancárias dos estudantes.

14.8. Cabe à PROEXT a abertura de novos Editais do Programa de Assistência Complementar ao Estudante (PROACE), durante o ano de 2014 ou a qualquer momento, quando julgar necessário, para o desenvolvimento e êxito da política de assistência estudantil da UEAP.

14.9. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão/UEAP.

Macapá, 21 de março de 2014.

Profa. Dra. Maria  Lucía Teixeira Borges
Reitora

ANEXO I FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO PARA O PROACE

1. AUXÍLIO SOLICITADO:

- () AUXÍLIO MORADIA
- () AUXÍLIO TRANSPORTE
- () AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
- () AUXÍLIO FOTOCÓPIA

2 IDENTIFICAÇÃO

2.1 Curso-----2.2 Período-----

2.3 Campus-----2.4 N° de matrícula-----

3. DADOS PESSOAIS:

3.1 Nome Completo:-----

3.2 Gênero: () Feminino () Masculino

3.3 Data de Nascimento:--/--/-----

3.4 RG n°-----Órgão:-----UF-----3.5 CPF: ---

3.6 Nome do Pai-----

3.7 Nome da Mãe-----

3.8 Endereço do estudante:-----n°-----

complemento:-----Bairro-----Cidade-----

Estado-----CEP:-----

3.9 Telefones: fixo:(-) celular: (-)-----

3.10 E-mail:-----

4.Forma de ingresso na UEAP:

- () Ampla Concorrência

2. () Cota social
3. () Cota Racial
4. () Cota para pessoa com
5. () Cota para pessoa indígena
5. Qual distância de sua casa ao Campus da UEAP? _____ Km

5.1 Qual o transporte utiliza para chegar a UEAP?

- 1 () Não utilizo transporte
2. () Coletivo
3. () Transporte locado (van, ônibus)
4. () Carona
5. () Bicicleta
6. () Próprio (carro)
7. () Próprio (moto)

6. Você permanece no Campus para outras atividades no período em que não tem aulas?

- 1 () Sim, sempre
2. () Sim, às vezes
3. () Nunca, tenho outras atividades.

7. Estado civil

1. () Solteiro (a)
2. () Casado (a) ou em união
3. () Separado (a)
4. () Viúvo (a)
5. () Outros -----

8. A casa em que sua família mora é:

- 1 () Própria e quitada
2. () Própria e financiada
3. () Alugada
4. () Cedida

9. Você mora:

1. () Com familiares
2. () Com familiares, mas não moro na mesma cidade do Campus e viajo todos os dias
3. () Sozinho

4. () Pensão/quarto/república com mais de uma pessoa

10. Qual das alternativas abaixo melhor descreve sua situação:

1. () Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento de minha família
2. () Trabalho e sou o único responsável pelo sustento de minha família
3. () Trabalho e contribuo para o sustento da família
4. () Trabalho e recebo ajuda da família
5. () Trabalho e me sustento
6. () Não trabalho e dependo da minha família para o custeio de meus gastos

11. Você ou sua família é beneficiária do Programa Bolsa Família?

1. () Sim
2. () Não

12. cursou a maior parte do seu Ensino básico em:

1. () Escola Pública
2. () Parte em Escola Particular, parte em Escola Pública
3. () Escola Particular com bolsa integral
4. () Escola Particular com bolsa parcial
5. () Escola Particular sem bolsa

13. Já concluiu algum curso de Ensino Superior?

- 1 () Não
2. () Sim, em instituição pública
3. () Sim, em instituição particular

13.1 Se sim, qual curso? _____

13.2 Em que ano concluiu? _____

14. Descreva as despesas fixas de sua família:

1. Aluguel R\$ -----
2. Financiamento da casa: própria: R\$----
3. Alimentação R\$-----
4. Transporte: R\$-----
5. Combustível: R\$-----
6. Água: R\$-----
7. Energia Elétrica: R\$-----
8. Telefone: R\$-----
9. Plano de Saúde: R\$-----
10. Medicamentos: R\$-----
11. Mensalidades Escolares: R\$-----

12. Outros: R\$ _____

15. Descreva outras informações que você julgar necessárias, por exemplo: se há na sua família pessoas com deficiência, com problemas de saúde crônica, etc. Caso você queira, poderá descrever sua situação em uma folha e anexar ao formulário.

16. Com relação aos bens descritos abaixo, marque aquele(s) que você e/ou sua família possui:

1. () Não possui bens
2. () Propriedade rural. Quantos hectares-----

3. () Casa/apartamento. Quantidade -----

4. () Veículo para passeio. Quantidade -----

5. () Veículo para trabalho. Quantidade -----

6. () Loja Comercial. Qual produto -----

7. () Outros-----

17. QUADRO SOCIOFAMILIAR

Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho, e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 2.

PREENCHA TODOS OS DADOS

N	P	I	E	P	R
o	a	d	s	r	e
m	r	a	t	o	n
e	e	n	e	d	d
	t	e	o	s	i
	e	s	C	s	m
	c	i	ã	e	n
	o	v	o	n	t
		i		o	

*(Incluir salário, pensão, aposentadoria, estágio, outros...)

Declaro, para os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando ciente das penalidades cabíveis, em caso de falsidade, de acordo com o Código Penal em seu artigo 299.

Cidade e data, ____/____/2014

Assinatura do Estudante ou Responsável Legal

Ciente, de acordo.

Assinatura do Pró Reitor de Extensão da UEAP.

ANEXO II

DOCUMENTOS EXIGIDOS (original e cópia)

1. DOCUMENTOS ESSENCIAIS:

1.1 Comprovação de matrícula

- () Declaração de matrícula
() Cópia do histórico escolar atualizado

1.2 Documentos de identificação do estudante:

- () RG ou documento oficial com foto.
() CPF

1.3 Documentação civil:

- () Certidão de Casamento dos pais ou responsáveis e do solicitante (se casado). Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso;
() Certidão de Óbito dos pais ou responsáveis (exceto para estudantes casados e/ou que não dependam financeiramente dos pais);
() Certidão de Óbito do cônjuge em caso de viuvez.
() Certidão de nascimento ou RG dos irmãos ou filhos que residem com o solicitante (estudante)

1.4 Comprovante de residência

- () Comprovante da última conta de energia elétrica, água ou telefone em que conste o endereço do solicitante.

1.5 Documentação de comprovação de renda:

ATENÇÃO:

Apresentar os comprovantes de renda de TODOS os familiares que residem em sua casa. Caso você resida sozinho e dependa financeiramente de seus familiares deverá apresentar comprovante de renda dos seus familiares e/ou pessoas que contribuem financeiramente com suas despesas e com a manutenção na UEAP. CASO FIQUE EM DÚVIDA SOBRE O COMPROVANTE DE RENDA, ENTRE EM CONTATO COM A PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO, POIS ESSE É UM DOCUMENTO ESSENCIAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO.

Documentos necessários de acordo com o tipo de emprego:

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares):
() último contracheque da remuneração.
Somente serão aceitos contracheques atualizados. (no máximo dos três últimos meses).

Para trabalhadores do mercado informal e autônomos:

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais) e, () Declaração de autônomo de próprio punho (Anexo 3).
() Caso não tenha carteira de trabalho, apresentar declaração de próprio punho informando essa situação.

No caso de trabalhadores rurais, poderá ser apresentada:

- () declaração do sindicato rural contendo o valor recebido mensalmente.
Para proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas:
() Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
() Declaração contábil de retirada de pró labore atualizada.

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença e demais benefícios INSS:

- () Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) emitido pelo endereço virtual abaixo:
<http://www3.dataprev.gov.br/cws/contexto/hiscre/index.html> ou outro documento que comprove o valor recebido.

Para os desempregados (todas as pessoas com idade superior a 21 anos, residentes na casa e desempregadas, deverão apresentar):

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social

atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais) ou
() Rescisão do último contrato de trabalho ou
() Recibo do seguro-desemprego.

Para o requerente e/ou as pessoas que residem no mesmo domicílio que possuem bens que estejam alugados a terceiros:
() Recibo de aluguel do último mês.
() Na falta do recibo de aluguel, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do proprietário, endereço do imóvel alugado, valor mensal do aluguel, assinatura e data).

Para os casos de recebimento de pensão alimentícia:

() Fotocópia do último contracheque ou outro documento que comprove o valor recebido.
() Na falta deste, declaração de próprio punho (contendo dados de identificação do familiar que realiza o pagamento, nome do dependente, valor concedido, assinatura e data).

1.6 Declaração de Imposto de Renda

() Para aqueles que declaram imposto de Renda, fotocópia de todas as páginas do IRPF referente ao ano base vigente entregue à Receita Federal

() Pessoas com idade superior a 21 anos que não declaram imposto de Renda, apresentar declaração conforme modelo no Anexo 4.

2. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 Documentação de despesas (pagas ou não, referentes ao último mês):
Imóvel:

() fotocópia do último recibo de aluguel ou de financiamento de imóvel.
() Recibo de pagamento de condomínio.

No caso do solicitante residir em imóvel cedido ou posse, pensão, alojamento ou afins, deverá apresentar:

() declaração de próprio punho (contendo dados de identificação, endereço do imóvel, breve explicação sobre a situação do imóvel, assinatura e data).

2.2 Comprovante de participação em programa social:

() Fotocópia do comprovante de inscrição em programas sociais do governo federal, estadual e/ou municipal (Bolsa Família, Cadastro Único, etc.);

ATENÇÃO:

A documentação acima exigida refere-se às pessoas de seu núcleo familiar (que residem no mesmo domicílio e/ou contribuem para sua manutenção). No caso de estudantes que residam provisoriamente em república/pensão não há necessidade de enviar documentação de colegas. O solicitante que necessitar esclarecer situações particulares ou complementares, que possam contribuir para a análise das informações prestadas e da documentação apresentada, poderá fazê-lo, anexando uma folha, na qual poderá relatar sua situação.

Dúvidas sobre a documentação poderão ser esclarecidas na PROEXT ou pelos telefones: (96) 3121 0513 e (96) 3121-0521.

EXEMPLO DE COMO PREENCHER O QUADRO SOCIOFAMILIAR

19. Descreva na tabela abaixo os dados de todas as pessoas que moram em sua residência (inclusive os seus). Se você mora em pensão ou mora sozinho, e depende dos seus pais para pagar suas despesas, eles e seus irmãos, caso tenha, deverão constar na tabela. OS DADOS INFORMADOS AQUI DEVERÃO TER COMPROVAÇÃO POR MEIO DE DOCUMENTOS, CONFORME DESCRIÇÕES NO ANEXO 2

PREENCHA TODOS OS DADOS

Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Profissão	Rendimento

João da Silva Junior	estudante	18 anos	solteiro	estudante-estagiário	R\$ 350,00
Maria Aparecida da Silva	mãe	38 anos	casada	desempregada	R\$ 0,00
João da Silva	pai	40 anos	casado	contador	R\$ 2.000,00
Claudia da Silva	irmã	8 anos	solteira	estudante	R\$ 0,00
Juanita da Silva	avó	60 anos	viúva	aposentada	R\$ 622,00

Diante do exemplo apresentado e tendo em vista os documentos solicitados no Anexo II deste Edital, quais documentos devem ser encaminhados à PROEXT?

1. Cópia do RG e CPF do estudante;
2. Cópia do RG do pai, da mãe, e da avó
3. Cópia do comprovante de residência atualizado (conta de luz ou água)
4. Cópia da certidão de casamento dos pais
5. Cópia do RG ou registro de nascimento da irmã
6. Cópia do holerite do pai atualizado
7. Cópia da declaração de imposto de renda do pai
8. Cópia do holerite do estudante estagiário atualizado
9. Cópia da carteira de trabalho da mãe (identificação, alteração salarial, último contrato de trabalho e anotações gerais), caso ela não tenha carteira fazer uma declaração de próprio punho informando essa situação
10. Cópia da declaração de imposto de renda da mãe, se a mãe não declarar imposto de renda, envia declaração a próprio punho conforme anexo 4 (IV)
11. Comprovante de aposentadoria da avó

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO

Eu, portador do

RG---CPF-----

-----declaro para os devidos fins que sou trabalhador autônomo, exercendo atualmente a profissão/ocupação de -----e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$-----.

Informo, ainda, que não possuo outro meio para comprovar minha renda, não estando inscrito no INSS, nem possuindo contrato de trabalho.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:
Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e Data:-----/-----/-----

Assinatura do Declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu -----, portador do CPF-----, declaro para os devidos fins que sou isento de imposto de renda e, portanto não possuo declaração desse imposto.

E, por isso ser expressão da verdade, comprometo-me a fazer prova onde necessário for, para os devidos fins de direito, repartições públicas federais, autarquias e onde mais necessário for, na forma da Lei.

Declaro também estar ciente das penalidades legais a que estou sujeito(a):

Crime de Falsidade Ideológica

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Crime de Estelionato

Art. 171 - Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Local e Data:-----/-----/-----

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 018/2013

COMUNICADO

A Comissão do Processo Seletivo de Docente da UEAP, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria Nº 046, de 25 de abril de 2013, considerando Decisão Judicial proferida em favor do candidato EDIELSON SOUZA DA SILVA, conforme Processo nº. 0030197-23.2013.8.03.001 torna público o Novo Cronograma de Atividades de execução da Prova Didática e de Títulos do Processo Seletivo Docente da UEAP, em conformidade com o Edital nº. 018/2013, nos seguintes termos:

1. O sorteio dos temas será realizado na Divisão de Processo Seletivo (DIPS), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, Campus I da UEAP, impreterivelmente às 9h.

2. A Prova Didática será realiza no Campus I da Universidade do Estado do Amapá (UEAP), localizada na Avenida Presidente Vargas, nº. 650,

Centro, Macapá-AP, impreterivelmente às 9h.

Nº	Cronograma de atividades	Período
01	Sorteio dos temas: 09h*	17/03/2014
02	Prova didática: 09h*	18/03/2014
03	Resultado provisório da prova didática	20/03/2014
04	Prazo de Recurso Prova Didática	21/03/2014
05	Resultado do recurso da Prova Didática	24/03/2014
06	Convocação para a prova de títulos	24/03/2014
07	Entrega da documentação (bancas avaliadoras de títulos) - 9h*	25/03/2014
08	Resultado provisório da prova de títulos	25/03/2014
09	Prazo de Recurso (Prova de Títulos)	26/03/2014
10	Resultado do Recurso da Prova de Títulos	27/03/2014
11	Resultado Provisório do PSS	28/03/2014
12	Homologação do Resultado Final	01/04/2014

* O candidato tem que estar impreterivelmente na hora marcada

Macapá/AP, 17 de março de 2013

Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
Presidente da Comissão do PSS/Docente

EDITAL Nº 018/2013

RESULTADO PROVISÓRIO PROVA DIDÁTICA

INS CRI ÇÃO	CÓ DIG O DA VA GA	CANDIDATA (O)	NOTA PROV A DE TÍTUL O	SITUAÇÃO
001	LLE -01	EDIELSON DE SOUZA SILVA	8,96	CLASSIFI CADO

Macapá/AP 20 de março de 2014

Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
Presidente da Comissão do PSS/Docente

EDITAL Nº 018/2013

CONVOCATÓRIA

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Docentes da UEAP convoca o candidato **CLASSIFICADO**, para a entrega da Documentação de Títulos, que será realizada, impreterivelmente, às 09h, do dia 25 de março de 2014, na Sala da Divisão do Processo Seletivo (DIPS) do Campus I da UEAP, localizado na Avenida Presidente Vargas, nº. 650, Centro, Macapá-AP, de acordo com **Edital Nº 018/2013-UEAP**. O não comparecimento no horário e local acima citado implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Macapá/AP, 24 de março de 2014.

Charles Roberto Silva de Carvalho Macedo
Presidente da Comissão do PSS/Docente

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 006/2014-
CPL/UEAP

Homologo nos termos da Lei:
Em: 24/03/2014

Proª Dra. Maria Lúcia Teixeira Borges
Reitora

JUSTIFICATIVA Nº 006/2014-CPL/UEAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:
46.000.064/2014-UEAP
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
ADJUDICADA: GUIMARÃES E PRILLA LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de aditivo, fluidos e lubrificantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VALOR: R\$ 344,74 (Trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0107 - U.G: 25202 - Ação: 2440 - Natureza de despesa: 33.90.30.

Magnífica Reitora,

Justifica-se a presente contratação da empresa especializada para fornecimento de 10 litros de aditivo para radiador, 02 litros de fluido de freio DOT4, 02 litros de fluido para direção hidráulica, 03 litros de óleo para motor a diesel API-CF e 02 litros de óleo para motor a gasolina SAE 5W30, em atendimento as necessidades conforme Memorando 005/2014-RETRANSP, para atendimento anual dos veículos pertencentes a Universidade do Estado do Amapá.

A douta Procuradoria Jurídica manifestou-se favorável à contratação direta nos termos do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei Federal nº 8.666/93 e alterações), o qual estabelece

Art. 24. É dispensável a licitação:

... omissis

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648/98 - D.O.U. 28.05.1998).

A escolha da adjudicatária se pauta no critério menor preço, considerando que foram apresentadas 03 (três) propostas, sendo que a empresa supramencionada apresentou a proposta mais vantajosa, avaliando preço, qualidade e garantia dos produtos, de maneira que esta veio a ser a que melhor atende ao interesse público.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Universidade e por restar demonstrada a hipótese incidente deste Ato Administrativo, submetemos a presente justificativa para apreciação e homologação de Vossa Magnificência, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado, para cumprimento do disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Macapá-AP, 24 de março de 2014.

Maria Iraci Silva de Cruz
Presidente da CPL/UEAP
Decreto nº 2134/2013

Sociedades de Economia Mista

CEA

Francisco Antonio A. Correia Lima

ATA DA 37ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA, REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2013.

I - CONVOCAÇÃO: Convocada em 24 de janeiro,

de 2013.

II - ORDEM DO DIA: 1) Posse do novo Diretor de Planejamento e Expansão da CEA; 2) Apresentação do Diagnóstico dos primeiros 90 dias da Gestão compartilhada CEA/Eletrobras e determinações subsequentes; 3) Apresentação do Programa Detalhado de Investimento, informando as ações que serão realizadas mês a mês referentes as obras do SIN, obras de expansão da rede de distribuição elétrica da Companhia e demais ações relacionadas; 4) Informações preliminares sobre o Relatório da Auditoria da Eletrobras CTA/CA - 06/2014 - Eletrobras; 5) Informações sobre a 2ª auditoria da Eletrobras, em curso na CEA CTA/CA - 08/2014; 6) O que ocorrer

III - INSTALAÇÃO: Instalada aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, às 09h (nove horas), na sala da Secretaria Geral e Executiva da Companhia de Eletricidade do Amapá, situada na Av. Padre Julio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, reuniu-se extraordinariamente, o Conselho de Administração da Empresa, garantido o quorum, com a presença dos Conselheiros: Marcos Simas Parentoni, José Ramalho de Oliveira, Cláudio Pinho Santana, Benemar Benedito Dos Santos, Francisco Antônio Almendra Correia Lima e Luiz Henrique Hamann. Participaram da reunião o Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Azolfo Gemaque, O Diretor de Operação, Sr. Jucicleber Francisco da Silva Castro, o representante da Diretoria de Planejamento e Expansão, Sr. Aldo Simão e o novo Diretor de Planejamento e Expansão José Eliaz Rosa. Participou da primeira parte da reunião o Excelentíssimo Sr. Governador Carlos Camilo Capiberibe, acionista majoritário da Companhia

IV - DELIBERAÇÕES: O Presidente do Consad deu início aos trabalhos colocando em pauta o item 1. Foi dado posse ao novo Diretor de Planejamento o Sr. José Eliaz Rosa, indicado em virtude do Acordo de Acionistas assinado entre o Governo do Estado do Amapá - GEA e a Eletrobras, no qual ficou designado que o GEA indicaria o Diretor Administrativo e Financeiro e o Diretor de Operação, e, a Eletrobras indicaria o Diretor Presidente e o Diretor de Planejamento e Expansão. Dessa maneira, foi encaminhado pelo GEA e pela Eletrobras, através do Ofício nº 044/GOV, o referido nome para compor a Diretoria Executiva da CEA. Colocado em pauta o item 3, foi solicitado ao Sr. Aldo Carneiro que iniciasse a apresentação, o qual apresentou o cronograma de desembolso previsto para as obras da CEA. Informou sobre os Planos de obras da CEA, que incluem as obras de Interligação ao SIN, que tem previsão de desembolso a partir de março, obras complementares de ampliação e melhoria das redes de distribuição; obras do programa viver melhor, que tem previsão de desembolso a partir de fevereiro; obras de ampliação da Rede de Distribuição Urbana, que tem previsão de desembolso a partir de março. Colocado em pauta o item 2, foi solicitado ao Diretor Presidente e Conselheiro Francisco Almendra que iniciasse a apresentação, o mesmo fez uma leitura do Diagnóstico dos Primeiros 90 (noventa) dias de Gestão Compartilhada na CEA. Os conselheiros aprovaram o Diagnóstico apresentado, com alguns ajustes. Acerca dos itens 4 e 5, foi informado pelo conselheiro Almendra que no dia 31/01/2014 haverá reunião específica para tratar destes itens. Nada mais havendo, o Presidente agradeceu pela participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Lailane de Pádua Carmo dos Santos, secretária geral, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e firmada por todos os presentes abaixo relacionados.

MARCOS SIMAS PARENTONI
Presidente do CONSAD

JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA
Conselheiro do CONSAD

CLAUDIO PINHO SANTANA
Conselheiro do CONSAD

BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
Conselheiro do CONSAD

FRANCISCO ANTÔNIO ALMENDRA CORREIA
LIMA
Conselheiro do CONSAD

LUIZ HENRIQUE HAMANN
Conselheiro do CONSAD

- CERTIFICO que esta Ata foi fielmente transcrita por mim do livro próprio de ata de Reunião Extraordinária Conselho de Administração da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA

Leilane de Pádua Carmo dos Santos - Secretária Geral e Executiva

JUCAP JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/03/2014 SOB Nº: 20140040455
Protocolo: 14/004045-S, DE 14/03/2014
Empresa: 16 3 0000004 2
COMUNICAÇÃO DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA
ROMERIA SOUZA GOMES
SECRETARIO GERAL

Caesa

Ruy Guilherme Smith Neves

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013 - CAESA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2013-CAESA, REFORMA GERAL NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, NA CUBA DE ASFALTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAESA E A EMPRESA AMIL FORT SERVIÇOS LTDA-EPP.

PELA CONTRATANTE: CAESA - Ruy Guilherme Smith Neves - Diretor Presidente, Evandro Amaral Pingarilho - Diretor Administrativo e Financeiro, Agostinho Alves De Oliveira Júnior - Diretor Técnico e Carlos Antonio Almeida De Mello - Diretor Operacional
PELA CONTRATADA: AMIL FORT SERVIÇOS LTDA-EPP.
REPRESENTANTE: Ivan Tudelo Carvalho.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Modifica-se a CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 60 (Sessenta) dias, a contar do dia 13 de março de 2014 até o dia 11 de maio de 2014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, § 1º incisos I e III da Lei nº 8.666/93

Macapá-AP, 11 de março de 2014.

Ruy Guilherme Smith Neves
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2014-CAESA
ERRATA

Na publicação de 16/01/2014 do Diário Nº 5635, CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR DO CONTRATO, onde se lê: Valor: R\$ 43.913,00 (quarenta e três mil novecentos e treze reais). Leia-se: R\$ 43.886,00 (quarenta e três mil oitocentos e oitenta e seis reais)

Macapá-AP, 27 de março de 2014.

RUY GUILHERME SMITH NEVES
Diretor Presidente

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO
PRESENCIAL 004/2014-CAP-CAESA

A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro, torna público que o Pregão Presencial 004/2014, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de tubos em PVC, PBA e conexões, para uso nas áreas de ressaca de Santana e Baixada do Ambrósio, Publicado no DOE de 12 de março de 2014, pág. 17, e na Gazeta do Dia 13 de março de 2014, 2º Caderno, Página B-7, marcada para o dia 07 de fevereiro de 2014, será PRORROGADA para o dia 11 de abril de 2014, às 10h00. Local: Sala da CAP/CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro Macapá-AP. Edital e anexos poderão ser retirados, no horário normal de expediente, através de pen-drive. Outras

informações poderão ser obtidas através do tel. (96)3223-7290 ou e-mails: pregoeiro@caesa.ap.gov.br / pregoeiro-caesa@bol.com.br.

Macapá, 26 de março de 2014.

Jorge Inácio Nepomuceno
Pregoeiro CAESA

AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 006/2014

A CAP/CAESA, através do seu Pregoeiro torna público que acontecerá o Pregão Presencial nº 006/2014, com as seguintes características: **Objeto:** contratação de empresa para o fornecimento de conjuntos motor-bomba, centro de comando de motores (CCM), quadros geral de baixa tensão (QGBT) e registros em F.F., para aplicação na ampliação do Sistema de Abastecimento de Água do Conjunto Cabralzinho em Macapá, conforme as quantidades e especificações constantes neste edital e seus anexos

TIPO: Menor Preço Global.

Edital e demais informações: site: www.caesa.ap.gov.br, e-mails: pregoeiro@caesa.ap.gov.br / pregoeirocaesa@bol.com.br, ou na CAESA, Av. Ernestino Borges, 222, Centro, Macapá - AP Fone (96) 3223-7290.

Dia do Pregão: 14/04/2014.

Horário Previsto para o Início da Sessão: 10h00min, horário local.

Macapá, 26 de março de 2014.

Jorge Inácio Nepomuceno
Pregoeiro CAESA

RESULTADO CONVITE 01/2014-CPL-CAESA

Realizada dia 05/02/2014, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CALÇAMENTO EXTERNO NA ÁREA LATERAL DIREITA (AV BRASÍLIA) DA ETA DE SANTANA. Processo 20143/3527-GERDI/CAESA, no valor de no valor total de R\$ 32.542,16 (trinta e dois mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), prazo de entrega e validade da proposta de acordo com o Edital, em favor da Empresa H D EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, 09.389.147/0001-90, FONTE DE RECURSOS: Conta 04.48.900, Classificação Contábil 01.11.200, A Receber de Clientes.
Macapá, 26 de março de 2014.

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

RESULTADO CONCORRÊNCIA 02/2014-CPL-CAESA

Realizada dia 07/03/2014, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS EM LIGAÇÕES NÃO HIDROMETRADAS, INCLUSIVE COM FORNECIMENTO DE ABRIGO PADRÃO CAESA E CONEXÕES. De acordo com este edital e seus anexos. Processo 2839/2014-GERDI/CAESA, no valor de R\$ 2.758.390,00 (dois milhões setecentos e cinquenta e oito mil trezentos e noventa reais), em favor da Empresa A D SERVIÇOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP, CNPJ Nº 17.245.478/0001-84. Os recursos estão previstos na CR 224.285-60/2007 - MC/CAESA.

Macapá, 26 de março de 2014

Biracy de Jesus Guimarães
Presidente da CPL/CAESA

Fundação Estadual

Fcra

Inailza Rosário Barata Silva

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação é fundamentada no Decreto 0309/91, na Lei 1.291/2009, no Art.37, IX da CF/88, na Lei Estadual 1.536/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessa lei e das cláusulas deste Contrato e Edital nº001/2012/FCRIA.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Profissional para a função de Técnico em Informática, para atender o Projeto "Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social", conforme Contrato Nº 6000.0065086.11.2/ PETROBRÁS/FCRIA.

VIGÊNCIA: A Contratação terá necessidade de EDITAR o

referido Aditivo, por um período de prorrogação de sua vigência por mais 04 meses de (08/01/2014 à 07/05/2014).

Assinaram: o presente Contrato o Sr. ANDREI RAMON VILHENA BATISTA DOS SANTOS, como CONTRATADO e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 08 de Janeiro de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação é fundamentada no Decreto 0309/91, na Lei 1.291/2009, no Art.37, IX da CF/88, na Lei Estadual 1.536/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessa lei e das cláusulas deste Contrato e Edital nº001/2012/FCRIA.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Profissional para a função de Educadora Social, para atender o Projeto "Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social", conforme Contrato Nº 6000.0065086.11.2/ PETROBRÁS/FCRIA.

VIGÊNCIA: A Contratação terá necessidade de EDITAR o referido Aditivo, por um período de prorrogação de sua vigência por mais 04 meses de (08/01/2014 à 07/05/2014).

Assinaram o presente Contrato o Sr. MIRACI DO REGO PANTOJA, como CONTRATADA e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 08 de Janeiro de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação é fundamentada no Decreto 0309/91, na Lei 1.291/2009, no Art.37, IX da CF/88, na Lei Estadual 1.536/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessa lei e das cláusulas deste Contrato e Edital nº001/2012/FCRIA.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Profissional para a função de Educadora Social, para atender o Projeto "Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social", conforme Contrato Nº 6000.0065086.11.2/ PETROBRÁS/FCRIA.

VIGÊNCIA: A Contratação terá necessidade de EDITAR o referido Aditivo, por um período de prorrogação de sua vigência por mais 04 meses de (02/01/2014 à 01/05/2014).

Assinaram o presente Contrato a Sr. NÍLVIA LOURENÇO MOREIRA NETA, como CONTRATADA e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 03 de Janeiro de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente Contratação é fundamentada no Decreto 0309/91, na Lei 1.291/2009, no Art.37, IX da CF/88, na Lei Estadual 1.536/2011, e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, estando sujeito ao contratante às normas dessa lei e das cláusulas deste Contrato e Edital nº001/2012/FCRIA.

DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem como objeto a Contratação de Profissional para a função de Coordenadora Executiva, para atender o Projeto "Adolescente de Braços Dados com a Cidadania Social", conforme Contrato Nº 6000.0065086.11.2/ PETROBRÁS/FCRIA.

VIGÊNCIA: A Contratação terá necessidade de EDITAR o referido Aditivo, por um período de prorrogação de sua vigência por mais 04 meses de (02/01/2014 à 01/05/2014).

Assinaram o presente Contrato a Sr. ANDRÉIA JORDANY MACIEL TOLOSA, como CONTRATADA e a Sr. INAILZA ROSÁRIO BARATA SILVA, Diretora/Presidente da FCRIA como CONTRATANTE.

Macapá - AP, 03 de Janeiro de 2014.

Raimundo Nonato B. Lima Júnior
Chefe da UCC/FCRIA

PODER LEGISLATIVO**Assembleia Legislativa do Estado**

Dep. Moisés Souza

LEI Nº 1.867, DE 24 DE MARÇO DE 2014

Autoriza a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá a formalizar Termo de Auxílio e Subvenção Social com entidades sem fins lucrativos.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprova e eu, nos termos do art. 94 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
AS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. A Assembleia Legislativa do Estado do Amapá fica autorizada a formalizar Termos de Auxílio e Subvenção Social com instituições de finalidades assistenciais, educacionais, esportivas, culturais e filosóficas privadas e sem finalidade lucrativa.

Parágrafo único. Para fins dessa Lei, considera-se:

I - termo de auxílio e subvenção social - instrumento que disciplina a transferência de recursos públicos e tenha como participante instituições de finalidades assistenciais, educacionais, esportivas, culturais e filosóficas privadas e sem finalidade lucrativa;

II - concedente - órgão que concede o recurso;

III - beneficiário - instituições de finalidades assistenciais, educacionais ou culturais, privadas e sem finalidade lucrativa, com a qual o concedente pactua a execução de programa, projeto, atividade, evento ou de custeio mediante a celebração de termo de auxílio e subvenção social;

IV - auxílio e subvenção social - transferência corrente destinada a execução do objeto do termo de auxílio e subvenção social nos termos do plano de trabalho apresentado, ou destinada a cobrir despesa de custeio de instituições de finalidades assistenciais, educacionais, esportivas, culturais e filosóficas privadas e sem finalidade lucrativa.

**CAPÍTULO II
DOS REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO**

Art. 2º. O Termo de Auxílio e Subvenção Social será proposto pela entidade interessada ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, mediante a apresentação do Plano de Trabalho ou Planilha de Custeio, que conterá, no mínimo, as seguintes informações:

I - razões que justifiquem a celebração do Termo de Auxílio e Subvenção Social;

II - descrição completa do objeto a ser executado, ou das despesas que serão custeadas;

III - descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;

IV - etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;

V - plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente;

VI - cronograma de desembolso;

VI - comprovação pelo beneficiário de que não se encontra em situação de mora ou inadimplência perante órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;

Art. 3º. Atendidas as exigências previstas no artigo anterior e existindo dotação orçamentária, a Procuradoria Jurídica apreciará o texto das minutas do Termo de Auxílio e Subvenção Social, acompanhado de:

I - documentos comprobatórios da capacidade jurídica do proponente e de seu representante legal, e da regularidade fiscal, nos termos da legislação específica.

Art. 4º. É vedado:

I - celebrar termo de auxílio e subvenção social com instituição que esteja em mora, inadimplente com outros termos de auxílio e subvenção social ou não esteja em situação de regularidade para com a União, Estado e Município;

II - destinar recursos às instituições privadas com fins lucrativos.

§ 1º Para os efeitos do item I, deste artigo, considera-se em situação de inadimplência o beneficiário que:

I - não apresentar a prestação de contas, final ou parcial, dos recursos recebidos, nos prazos estipulados nos termos de auxílio e subvenção social firmados;

II - não tiver a sua prestação de contas aprovada pelo concedente por qualquer fato que resulte em prejuízo ao erário;

III - estiver em débito junto a órgão ou entidade, da Administração Pública, pertinente a obrigações fiscais ou a contribuições legais.

**CAPÍTULO III
DA FORMALIZAÇÃO**

Art. 5º. O preâmbulo do termo de auxílio e subvenção social conterá a numeração, sequencial, o nome e o CNPJ do concedente e beneficiário; o nome, endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e o CPF dos respectivos titulares das partes, ou daqueles que estiverem atuando por delegação de competência, e referência à presente Lei.

Art. 6º. O termo de auxílio e subvenção social conterá, expressa e obrigatoriamente, cláusulas estabelecendo:

I - o objeto e seus elementos característicos, com a descrição detalhada, objetiva, clara e precisa, do que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de

Trabalho, que integrará o termo de auxílio e subvenção social independentemente de transcrição;

II - a obrigação de cada uma das partes;

III - a vigência, que deverá ser fixada de acordo com o prazo previsto para consecução do objeto do termo de auxílio e subvenção social, e as demais exigências legais aplicáveis;

IV - a obrigação do concedente de prorrogar "de ofício" a vigência do termo de auxílio e subvenção social, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

V - a classificação funcional-programática e econômica da despesa;

VI - a liberação de recursos, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;

VII - a obrigatoriedade de o beneficiário apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de sessenta dias, contados da data do término da vigência;

VIII - a indicação, quando for o caso, de cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercícios futuros, com a declaração de que serão indicados em Termos Aditivos, os créditos e empenhos ou nota de movimentação de crédito para sua cobertura;

IX - o compromisso do beneficiário de movimentar os recursos em conta bancária específica;

X - a indicação do foro para dirimir dúvidas decorrentes de sua execução.

Art. 7º. É vedada a inclusão, tolerância ou admissão, nos termos de auxílio e subvenção social, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente, de cláusulas ou condições que prevejam ou permitam:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal ou entidade pública da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica;

III - aditamento com alteração do objeto;

IV - utilização, mesmo em caráter emergencial, dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Auxílio e Subvenção Social;

V - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

VI - atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;

VII - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

VIII - transferência de recursos para associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres; e

IX - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 8º. Assinarão, obrigatoriamente, o termo de auxílio e subvenção social, os participantes e duas testemunhas devidamente qualificadas.

Art. 9º. Assinado o termo de auxílio e subvenção social o concedente dará a devida publicidade através de órgão de publicação oficial.

**CAPÍTULO IV
DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS**

Art. 10. A liberação de recursos financeiros em decorrência do termo de auxílio e subvenção social deve obedecer ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, através de transferência bancária, que deverão ser movimentados em instituição financeira oficial, inclusive de caráter regional.

Art. 11. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 6 (seis) ou mais parcelas, a sexta ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial.

**CAPÍTULO V
DA EXECUÇÃO**

Art. 12. O termo de auxílio e subvenção social deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Art. 13. A função gerencial fiscalizadora será exercida pelo concedente, dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas do termo de auxílio e subvenção social, ficando assegurado seu poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não, justificativas com relação às distorções porventura havidas na execução.

**CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Art. 14. A prestação de contas final será apresentada ao concedente até sessenta dias após o término da vigência do termo de auxílio e subvenção social, definida conforme disposto no inciso VII do artigo 6º desta Lei.

Art. 15. A entidade beneficiária ficará sujeita a apresentar prestação de contas final do total dos recursos recebidos, que será constituída de relatório de cumprimento do objeto, acompanhada de:

I - Plano de Trabalho;

II - Cópia do Termo de Auxílio e Subvenção Social, com a indicação da data de sua publicação;

III - Relatório de Execução Físico-Financeira;

IV - Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa;

V - Relação de Pagamentos;

VI - Relação de Bens Adquiridos.

Art. 16. As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do beneficiário.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo serão mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação da prestação.

Art. 17. Incumbe ao concedente decidir sobre a regularidade, ou não, da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 18. A prestação de contas parcial é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, e será composta da documentação especificada nos itens III a VI, quando houver, do Art. 15 desta Lei.

**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. Não se aplicam as disposições dessa Lei aos instrumentos celebrados anteriormente à data da sua aplicação, devendo ser observadas, neste caso, as prescrições normativas vigentes à época da sua celebração.

Art. 20. A inobservância do disposto nesta Lei constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em Lei.

Art. 21. Aplicam-se, no que couber, aos termos de auxílio e subvenção social regulamentados por esta Lei as demais legislações pertinentes.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá - Amapá, 24 de março de 2014.

Deputado MOISÉS SOUZA
Presidente

Tribunal de Contas do Estado

Cons. Maria Elizabeth Cavalcante A. Picanço

PORTARIA Nº. 144/2014-TCE/AP

O Primeiro Vice Presidente no exercício da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, combinado com o art. 264, § 2º e 269, inciso I do Regimento Interno, e no que consta da CI. nº 033/2014-PRESI/TCE/AP, de 24 de fevereiro de 2014, autuada na forma do Processo nº 001193/2014-TCE/AP, de 24 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Conselheira Presidente, MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE AZEVEDO PICANÇO matrícula 085, desta Corte de Contas, para se deslocar até a cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar dos seguintes eventos: *Seminário "Cooperação Internacional e os Tribunais de Contas Brasileiros", Cerimônia de Posse dos Presidentes e Diretores da Atricon e do IRB, posse do Conselho Deliberativo da Atricon, Reunião do Comitê Gestor da Rede InfoContas, Reunião Conjunta da Diretoria da Atricon e Conselho Deliberativo da Atricon, Instalação da Rede de Comunicação dos Tribunais de Contas e assinatura do Termo de Cooperação Técnica para realização de Auditoria coordenada em ações de Governo em atenção básica a saúde*, no período de 25 a 28 de março de 2014.

Art. 2º - No retorno a esta Corte, a Conselheira Presidente acima nominada, deverá encaminhar ao DRH o competente Relatório de Viagem.

Art. 3º - Determinar à Diretoria da Área Administrativa - DARAD em conjunto com a Diretoria da Área Orçamentária e Financeira - DAOFI a adoção das medidas necessárias à consecução deste ato.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 25 de março de 2014.

Conselheira RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA
Presidente em exercício

PORTARIA Nº 179/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta da CI. nº 017/2014-2ª ICE/TCE/AP, de 21 de março de 2014, autuada na forma do Expediente nº. 001785/2014-TCE/AP, de 21 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, RAFAELA ALVES FECURY, Analista de Controle Externo, matrícula 954, para responder pelo Cargo de Inspectora de Controle Externo, da 2ª ICE, no período de 31 de março a 02 de abril de 2014, enquanto durar a ausência da titular, servidora LUCIA ROBERTA PINTO PIMENTEL, matrícula 456, Referência TCDAS-5.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 24 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PICANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 180/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995, e no que consta do Ofício nº 010/2014-CS, de 10 de março de 2014, autuado na forma do Expediente nº. 001512/2014-TCE/AP, de 10 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 076/2014-TCE/AP, de 05 de fevereiro de 2014, até o dia 23 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 5653, de 12 de fevereiro de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 181/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995-TCE/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos termos do que dispõe o Art. 90 da Lei nº 066/1993-TCE/AP.

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Vera Lucia Cunha Freire	986	01/02/13 a 01/02/14	01/04/14 a 01/04/14
Dacicleide Sousa Cunha	031	03/02/13 a 03/02/14	01/04/14 a 30/04/14
Diogo Andreyson Soledade Gama	902	01/04/13 a 01/04/14	01/04/14 a 30/04/14

Eurico Araújo	876	01/02/13 a 01/02/14	01/04/14 a 30/04/14
Vasques Júnior			

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

PORTARIA Nº. 182/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº. 10, de 20 de setembro de 1995 e art. 25 da Lei nº 0905, de 20 de julho de 2005, e no que consta da CI. nº 004/2014-AUDITORIA/TCE/AP, de 06 de fevereiro de 2014, autuada na forma do Expediente nº 000740/2014, de 06 de fevereiro de 2014, requerido pela Auditora Terezinha de Jesus Brito Botelho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELITA FIGUEIREDO DE BRITO, Assistente de Controle Externo, matrícula 005, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Gabinete, Referência TCDAS-1, do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, a contar de 01 de abril de 2014.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Março de 2014.

Conselheira MARIA ELIZABETH CAVALCANTE DE A. PÍCANÇO
Presidente

AVISO DE PREGÃO Nº 004/2014-REPETIÇÃO-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através desta Pregoeira, designado pela Portaria nº 382/2013-TCE/AP, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, para atendimento das necessidades do TCE/AP, nos termos do Edital.

Considerando que o certame anterior foi declarado fracassado. A referida repetição da licitação ocorrerá no DIA 11 de abril 2014 ÀS 09:00 horas, na sala do Auditório/CPL/TCE/AP,

térreo, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica (cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812. Está também disponibilizado no site eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Macapá (AP), 25 de Março de 2014.

Marta Marcione Pinaes Soares
Pregoeira TCE/AP

AVISO DE PREGÃO Nº 07/2014-TCE/AP

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amapá, através desta Pregoeira, designado pela Portaria nº 382/2013-TCE/AP, de 23 de Julho de 2013, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão - na forma Presencial, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, regido pela Lei nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/2000, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 que tem como Objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de acesso à internet.

A referida licitação ocorrerá no DIA 14 de ABRIL 2014 ÀS 09:00 horas, na sala da CPL/Auditório-TCE/AP, térreo, sito à Av. FAB, 900 - Centro, nesta cidade.

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis na CPL/TCE/AP, no endereço acima citado, de Segunda à Sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas, podendo ser adquirido sem custos através de mídia eletrônica(cd, pendrive ou via e-mail), bem como quaisquer outros esclarecimentos necessários, telefone 96 2101-4813 ou 4812, também está disponível no site eletrônico www.tce.ap.gov.br.

Macapá (AP), 25 de Março de 2014.

Marta Marcione Pinaes Soares
Pregoeira TCE/AP

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Amapá
Departamento de Contabilidade

Aprovo:
27/03/2014

Des. Luiz Carlos Gomes dos Santos
Presidente do TJAP

2º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS - QDD/2014

03000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	NATUREZA	FT	DETALHAMENTO	TOTAL
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
02.061.1001.1269	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO DO TJAP				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	50.000,00	
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	101	1.347.218,00	1.397.218,00
02.061.1001.2460	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - TJAP				
	Aposentadoria e Reformas	3.1.90.01	101	6.663.948,00	
	Pensões	3.1.90.03	101	912.447,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	87.160.439,00	
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	107	23.295.617,00	
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	107	2.783.488,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	101	1.566.101,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	107	2.101.753,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	107	11.172.057,00	
	Ressarcimento da despesa de Pessoal Requisitado	3.1.90.96	101	336.700,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	107	12.747.447,00	
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	107	1.020.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	937.282,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	107	496.650,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	2.876.440,00	
	Locação de Mão-de-obra	3.3.90.37	107	7.031.310,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	11.862.265,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	7.459.200,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	101	146.100,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	3.049.560,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	107	1.447.621,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.3.90.92	171	499.947,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	101	186.912,00	
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93	107	400.000,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	4.4.90.92	172	48.375,00	186.201.659,00
02.061.1001.2775	ESCOLA JUDICIAL DO AMAPÁ				
	Diárias - Pessoal Civil	3.3.90.14	101	50.000,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	101	100.000,00	
	Passagens e Despesas com Locomoção	3.3.90.33	101	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	101	220.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	490.620,00	
	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.3.90.47	101	40.000,00	1.000.620,00
02.061.1001.2777	COMUNICAÇÃO SOCIAL				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	750.000,00	750.000,00
02.061.1001.2778	MANUT. E APRIMORAMENTO DO SIST. JUZIZADOS ESPECIAIS				
	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	101	29.856.800,00	

02.061.1191.2779	Obrigações Patronais	3.1.90.13	101	53.535,00	
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16	101	75.781,00	
	Despesas de Exercícios Anteriores	3.1.90.92	101	2.291.934,00	
	Obrigações Patronais	3.1.91.13	101	3.191.322,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	101	152.250,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	101	412.800,00	
	Auxílio-Alimentação	3.3.90.46	107	1.929.600,00	
	Auxílio Transporte	3.3.90.49	107	567.360,00	
	RENOVAÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO PARQUE DE INFORMÁTICA				38.531.382,00
	Material de Consumo	3.3.90.30	107	994.009,00	
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	107	12.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	107	2.007.850,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	107	1.986.141,00	
					5.000.000,00
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA					
02.061.0172.2633	FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA				
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	944.675,00	
	Material de Consumo	3.3.90.30	271	45.632,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	28.842,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	271	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	760.000,00	
	Obras e Instalações	4.4.90.51	225	2.400.000,00	
03302 - FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE					4.279.149,00
	FUNDO DE APOIO AOS JUÍZADOS DA CRIANÇA E JUVENTUDE - FAJU				
	Material de Consumo	3.3.90.30	225	536.347,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	225	64.766,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36	271	100.000,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	225	372.916,00	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39	271	47.688,00	
	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	225	1.065.205,00	
02.061.0173.1262					2.186.922,00
	ORÇAMENTO	TOTAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUT. DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS
	FISCAL	232.880.879,00	184.209.369,00	45.289.776,00	3.381.734,00
	SEGURIDADE	0,00	0,00	0,00	
RDA (FUNDOS)		6.466.071,00	0,00	3.000.866,00	3.465.205,00
FONTE 101		136.154.907,00	56,89%	Macapá-AP, 27 de fevereiro de 2014 Níle Maria Silva de Lima Diretora do DECONT/JAP	
107		96.177.650,00	40,18%		
171		499.947,00	0,21%		
172		48.375,00	0,02%		
225		6.172.751,00	2,58%		
271		293.320,00	0,12%		
TOTAL		239.346.950,00	100,0%		

Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1794 de 30/12/2013 - DOE nº 5623, de 30/12/2013

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Ivana Lúcia Franco Ceil

PREGOEIRA - PORTARIA: 0125/2013

RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 017/2014
TIPO: Menor Preço, Global
ABERTURA: 25/03/2014
HORA: 10:00:00
PROCESSO Nº: 3000507/2014
OBJETO: Contratação de profissional especializado para a prestação de serviços de preparação e regência de Coral (adulto e infanto-juvenil) do Ministério Público do Estado do Amapá.
VALOR GLOBAL: R\$ 67.992,00
VENCEDOR: ALESSANDRA DE OLIVEIRA LOBATO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XXI do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto à licitante vencedora, conforme decisão registrada na Ata da última sessão, do dia 25/03/2014.

Macapá-AP, 26 de março de 2014

Helenize Corrêa de Moraes
Pregoeira Oficial/MPEA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Diretora-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2014, realizado pela Pregoeira Oficial Helenize Corrêa de Moraes na última sessão do certame supra-epigrafado, conforme Ata do dia 25/03/2014, às 10:44:00, que ADJUDICOU o objeto da presente licitação à licitante vencedora, conforme especificado no Resultado Final da Licitação.

Macapá-AP, 26 de março de 2014

Homologo, na forma da lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Dra. Eldete Silva Aguiar
Diretora-Geral

PREGOEIRO - PORTARIA 126/2013-GAB PGJ

REAVISO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, AVISA QUE ESTARÁ PROMOVEDO LICITAÇÃO, CONFORME ABAIXO ESPECIFICADO:

Processo nº: 3000588/2014-MPAP
Modalidade: Pregão Presencial n.º 013/2014-MPAP
REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO, por lote.

Data da Abertura: 11/04/2014 (sexta-feira)

Hora da licitação: 10:00 Horas

LOCAL: Sala de Reuniões da CPI, localizada no PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP, NA AV. FAB, Nº. 064 - CENTRO, MACAPÁ-AP.

OBJETO(Resumo): Registro de Preços para prestação de serviços de fornecimento e instalação de móveis corporativos nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo Referência e anexos do Edital.

O Edital poderá ser obtido no endereço acima citado, ou através do site: www.mpap.mp.br a partir do dia 01/04/2014 ou após a publicação deste aviso em todos os meios de divulgação exigidos em Lei. O pregoeiro e sua equipe de apoio colocam-se à disposição dos interessados para esclarecer quaisquer informações ou dúvidas sobre o certame em apreço no horário normal de expediente, das 08:00 às 14:00h, no endereço acima citado, pelo e-mail cpl@mpap.mp.br ou pelo telefone: (96) 3198-1652.

MACAPÁ-AP, 26 de março de 2014.

Antonio Pereira da Costa Neto
Pregoeiro/MPAP

COMISSÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Portaria: 0848/2013

ERRATA DO ANEXO I - RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2014, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO AMAPÁ Nº 5646, EM 31/01/2014

ONDE SE LÊ: "Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 27 de janeiro de 2014"

LEIA-SE: "Este Registro de Preços tem a vigência de 12 meses, até 27 de janeiro de 2015"

Macapá-AP, 21 de março de 2014

Helenize Corrêa de Moraes

Presidente da Comissão de Registro de Preços

Publicações Diversas

Instituto Cultural e Educacional



Nina Souza

CENS

EDITAL Nº 001/2014-CENS

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL NINA SOUZA-CENS, no uso de suas atribuições legais e, conforme disposto nos termos do artigo 16, conferidas torna público a todos que vierem e a quem interessar possa, e CONSIDERANDO:

RESOLVE:

Convoca A Assembleia Geral Extraordinária, para o dia 31 de março de 2014, às 15hs00 em primeira chamada e, às 15hs30 em Segunda chamada, para deliberar assuntos sobre a seguinte ordem do dia:

1. DELIBERAÇÃO SOBRE CASOS OMISSOS;
2. AFILIAÇÃO DE NOVOS MEMBROS;
3. REFORMA ESTATUTÁRIA;
4. MUDANÇA NO NOME DA RAZÃO SOCIAL;
5. APLICAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONFORME NOVO ESTATUTO;
6. ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA CONFORME NOVO ESTATUTO;

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 25 março de 2014.

Nina Cardoso Amaral de Souza

Presidente do Centro Cultural e Educacional Nina Souza
CENS

A empresa ETTAL PNEUS, CNPJ 34.943.035/0002-67, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Licença de Operação nº 0026/2014, para atividade de Comercialização e troca de óleos lubrificantes e demais serviços mecânicos. Localizado na Rua Leopoldo Machado nº 3054, Trem, Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A empresa ETTAL PNEUS, CNPJ 34.943.035/0001-86, torna público que RECEBEU do Instituto do Meio Ambiente (IMAP/SEMA/GEA), a Licença de Operação nº 0025/2014, para atividade de Comercialização e troca de óleos lubrificantes e demais serviços mecânicos. Localizado na Av. Pe Júlio Mº Lombardi nº 2443, Santa Rita, Macapá-AP. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA CPF: 080.724.852-53 Torna público que recebeu do IMAP a renovação da Licença de Operação nº 227/2013 com validade de 03 anos, para atividade de piscicultura localizado na Colônia Agrícola do Matapi Linha A Retiro São José município de Porto Grande-AP.

AMAPÁ AMBIENTAL

CORRETORES ASSOCIADOS LTDA. – EPP vem tornar público que RECEBEU do IMAP, Licença de Instalação nº 072/2014, com validade de 02 (Dois) anos, para implantação de Condomínio Residencial denominado OÁSIS Condomínio EcoPark, localizado à Rodovia AP-020 (Ramal do Km: 09), Linha 'A' nº 291, Marabaixo 03, Macapá, Estado do Amapá.

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 11/2014

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 11/2014, Registro de Preços nº 01/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 10/04/2014 às 08:00hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Materiais de Construção, Elétrico, hidráulico e tintas em geral para atender as futuras necessidades das Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal.

O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-AP, no horário Normal de Expediente. O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-AP, 27 de Março de 2014.
Fabricio do Rosário Valente

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 12/2014

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 12/2014, Registro de Preços nº 02/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 10/04/2014 às 14:00 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de Massa Asfáltica(CBUQ-FAIXA C DNIT) para atender futuras necessidades do Município de Ferreira Gomes.

O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-AP, no horário Normal de Expediente.

Ferreira Gomes-AP, 27 de Março de 2014.
Fabricio do Rosário Valente
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 13/2014

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio

Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 13/2014, Registro de Preços nº 03/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 11/04/2014 às 08:00 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de HOSPEDAGENS para atender as Secretarias Municipais e demais órgãos da Administração Municipal.

O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-AP, no horário Normal de Expediente.

O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-AP, 27 de março de 2014.
Fabricio do Rosário Valente
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 14/2014

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2014, Registro de Preços nº 04/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 11/04/2014 às 14:00 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Fornecimento de materiais Esportivos para atender as Secretarias Municipais de Esporte.

O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-AP, no horário Normal de Expediente.

O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-AP, 27 de março de 2014.
Fabricio do Rosário Valente
Pregoeiro

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes torna público para conhecimentos dos interessados que estará realizando licitação pública na modalidade CONVITE Nº 04/2014-PMFG/CPL, regido pela 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: REVITALIZAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO DISTRITO DO PAREDÃO. Sessão de abertura: 07/04/2013, às 08:00 h, Local: sala de reuniões da Comissão de Licitação - Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, Bairro Centro, Município de Ferreira Gomes-AP. Informações: Setor de Licitações das 08:00 h às 12:00h. Ferreira Gomes-AP, 26 de março de 2014.

À Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, através de, através de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, Avisa que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2014, Registro de Preços nº 05/2014 agendado para ocorrer à sessão pública no dia: 14/04/2014 às 08:00 hs, horário de Brasília. Cujo objeto é Contratação de empresa para Manutenção e reparação de Veículos Automotores para atender as Secretarias Municipais deste Poder Público.

O edital poderá ser retirado pelos interessados após publicação do aviso no D.O.E, na sala onde funciona a Comissão Permanente de Licitações - CPL, Rua São João nº 399/499-Bairro Centro, Ferreira Gomes-AP, no horário Normal de Expediente.

O Pregoeiro e equipe de apoio se colocam a disposição dos interessados para esclarecimento e dúvidas sobre o referido certame, no horário normal de expediente.

Ferreira Gomes-AP, 26 de março de 2014.
Fabricio do Rosário Valente
Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2013-CE/SEMIP/MS

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL:
CONTRATO Nº 002/2013-CE/SEMIP/MS
II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:
CONTRATANTE: Município de Santana
CONTRATADA: CONEC - CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA-ME

III - DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - A execução deste Contrato, bem, ainda, os casos nele omissos, regular-se-ão pela Constituição Federal de 1988, pela Lei nº 10.406/2002, pela Lei nº 10.452/2011, pela Lei nº 4.320/1964, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Lei nº 8.666/1993, pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, inclusive, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

2 - A lavatura do presente Contrato decorre da realização do REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC - Presencial nº 001/2013, e obedecerá a Lei nº 12.462 de 04/08/2011, publicada em 05/08/2011, e demais exigências previstas neste Edital e seus anexos.

3 - Os serviços foram adjudicados em favor da CONTRATADA, conforme ata lavrada no processo RDC PRESENCIAL nº 001/2013, tomando como base a Lei Federal nº 8.666/93, de 04/08/2011, publicada em 05/08/2011 e Lei Federal nº 8.666/93.

IV - DO OBJETIVO

1 - Constitui objeto do presente Instrumento, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços, para execução, sob o regime de contratação empreitada por preço global, das obras e serviços de engenharia, relativas à CONSTRUÇÃO DE 64 (sessenta e quatro) UNIDADES HABITACIONAIS, NO DELTA DO MATAPI, EM SANTANA, Estado do Amapá, de acordo com o Projeto Básico, Especificações Técnicas e Planilhas de Quantitativos que, embora não transcritos, passam a fazer parte integrante deste Edital, conforme anexo ao edital e proposta de preços da contratada, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem.

2 - Para efeito deste Contrato, considera-se como obra a execução da totalidade dos serviços constantes do Edital de REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - RDC - RDC nº 001/2013 SEMIP/MS.

V - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - Obedecendo o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos e aprovados os serviços pela fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal de serviços para liquidação e pagamento da despesa pela CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente em até 30 dias.

VI - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O valor deste Contrato é de R\$ 1.675.202,73 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil, duzentos e dois reais e setenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados na Dotação Orçamentária do Município de Santana - Natureza de Despesa - 4.4.90.51.

VII - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - A vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com validade após a data de assinatura, podendo, a critério do CONTRATANTE, mediante termo aditivo, ser prorrogado por igual período, com fundamento no artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

2 - A CONTRATANTE, quando der causa ao atraso prorrogará "de ofício" a vigência do Contrato, mediante termo aditivo.

Macapá-AP, 27 de novembro de 2013.

Robson Santana Rocha-Ferreira
Prefeito de Santana-AP
CONTRATANTE

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ. 34.925.214/0001-90

LEI Nº 024/2013-GAB/PMI, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAUBAL:

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE ITAUBAL APROVA EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º o orçamento-programa anual do município de Itaubal, para o exercício financeiro de 2014, será composto pelas receitas e despesas dos órgãos da Administração Direta e Indireta, estima a receita e fixa a Despesa, compreendendo:

I - o Orçamento fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração pública e municipal direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e

II - O orçamento da Seguridade social abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculado da Administração direta e indireta, bem como os fundos e as fundações instituídas e mantidas pelo poder Público.

Art. 2º a receita total do município, é estimada em 11.335.825,00 (onze milhões, trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais), e será realizada mediante a arrecadação dos tributos, Receita Patrimonial e outras Receitas de Capital, na forma da legislação em vigor, constante dos quadros integrantes desta Lei, conforme especificações a baixo.

Art. 3º A despesa total é fixada em 11.335.825,00 (onze milhões, trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais) será realizado de acordo com a discriminação estabelecidas nos anexos da presente Lei, e assim desdobrados:

Art. 4º fica o poder Executivo autorizado a abrir suplementares a conta no decorrer do Exercício financeiro de 2014, até o limite de 20% (vinte pontos percentuais), do total das despesas fixadas no art. 2º observando o disposto no art. 43, inciso II e III, da lei Federal nº 4320/64, e alterações posteriores.

Art. 5º fica o poder executivo autorizar a abrir durante o exercício de 2014 de forma automática, créditos adicionais Suplementares a conta de recursos provenientes das transferências de convênios negociados com outros órgãos e de operação de crédito contratadas pelo Município, devendo se comunicado ao legislativo.

Parágrafo único - O disposto deste artigo não se aplica no limite do art.4º

Art. 6º - O repasse de duodécimos mensais para o poder legislativo Municipal, será efetuado tendo como base no exercício anterior, de acordo com Art. 29-A, da EC 25/2000.

Art. 7º - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamentos das despesas dos órgãos da estruturas organizacional no Município de Itaubal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaubal em 31 de

Dezembro de 2013.

Ester Camilla Chagas da Silva

Estefânia Maria da Silva

Prefeita Municipal de Itaubal